

321crédito

Relatório & Contas 2024

UMA MARCA **banco**ctt

(página intencionalmente em branco)

Índice

Órgãos Sociais	3
Relatório do Conselho de Administração	5
Anexos ao Relatório de Gestão	31
Demonstrações Financeiras	32
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	36
Nota 1 – Nota Introdutória	36
Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas	36
Nota 3 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas	62
Nota 4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	63
Nota 5 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	63
Nota 6 – Aplicações em Outras Instituições de crédito	63
Nota 7 – Crédito a Clientes	64
Nota 8 – Títulos de dívida	72
Nota 9 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda	72
Nota 10 – Ativos Tangíveis	73
Nota 11 – Ativos Intangíveis	74
Nota 12 – Impostos	74
Nota 13 – Outros Ativos	78
Nota 14 – Recursos de Outras Instituições de Crédito	79
Nota 15 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	80
Nota 16 – Imparidades e Provisões	85
Nota 17 – Outros Passivos	88
Nota 18 – Capital Próprio	90
Nota 19 – Contas Extrapatrimoniais	90
Nota 20 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares	93
Nota 21 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões	94
Nota 22 – Resultados de alienação de Outros Ativos	94
Nota 23 – Outros Resultados de Exploração	95
Nota 24 – Custos com Pessoal	96
Nota 25 – Gastos Gerais Administrativos	97
Nota 26 – Saldos e transações com partes relacionadas	98
Nota 27 – Ativos sob Gestão e Securitizações	101

Nota 28 – Justo Valor 101

Nota 29 – Gestão dos Riscos da Atividade 105

Nota 30 – Benefícios aos empregados126

Nota 31 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros131

Nota 32 – Eventos Subsequentes 132

Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes (Presidente da mesa)

Catarina Moraes Bastos Gonçalves de Oliveira (Secretário)

Conselho de Administração

Pedro Rui Fontela Coimbra (Presidente)

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (Vogal)

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (Vogal)

Revisores Oficiais de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.. –
Representada por Silvia Maria Teixeira da Silva (Efetivo)

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (Suplente)

Conselho Fiscal

Marco Filipe Silva Afonso (Presidente)

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Vogal)

Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal)

Rui Alexandre Barros Ferreira Lopes (Suplente)

Secretário da Sociedade

Mário Nuno Chaves Soares (Efetivo)

José Pereira (Suplente)

(página intencionalmente em branco)

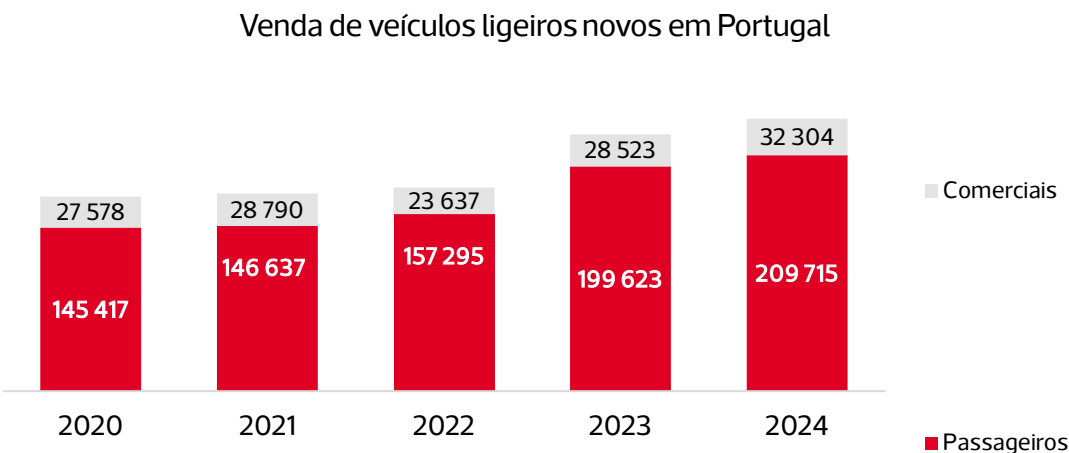
Relatório do Conselho de Administração

Introdução

Vem o Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. efetuar o balanço da atividade do ano de 2024, bem como proceder à apresentação das contas da Sociedade e proposta de aplicação de resultados relativas ao mesmo período.

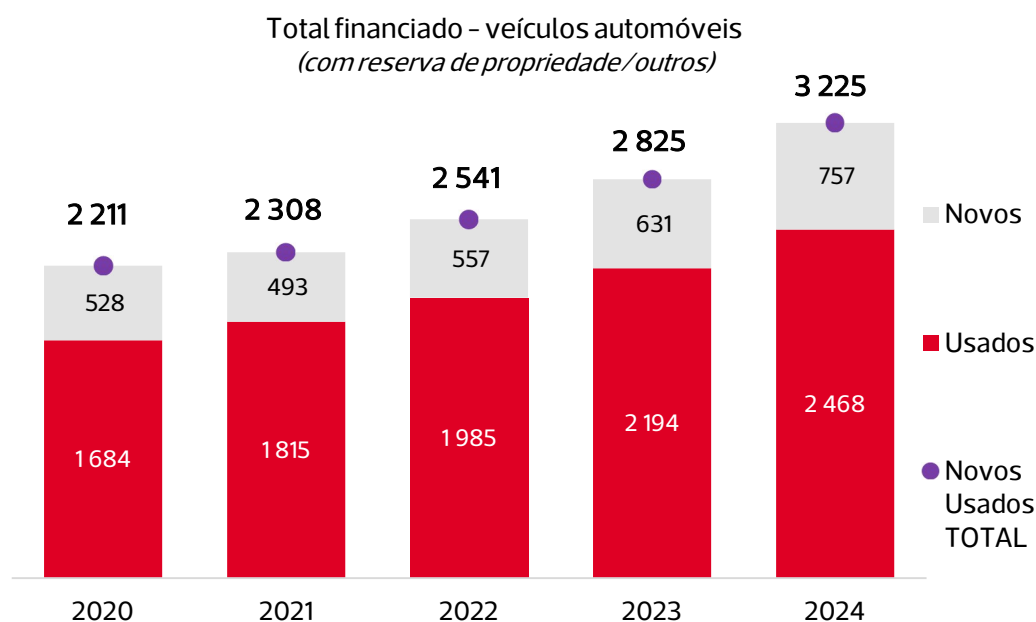
Enquadramento sectorial

A venda de veículos ligeiros novos em Portugal continua a mostrar uma evolução positiva, reforçando recuperação iniciada em 2021, tendo registado em 2024 um crescimento de 6,1% face ao ano anterior. Esta tendência de subida na venda de veículos novos verifica-se tanto nos veículos ligeiros de passageiros (5,1% face a 2023) como nos veículos comerciais (13,3% face a 2023), sendo que, neste último setor, o volume de vendas ultrapassou o registado em 2020.



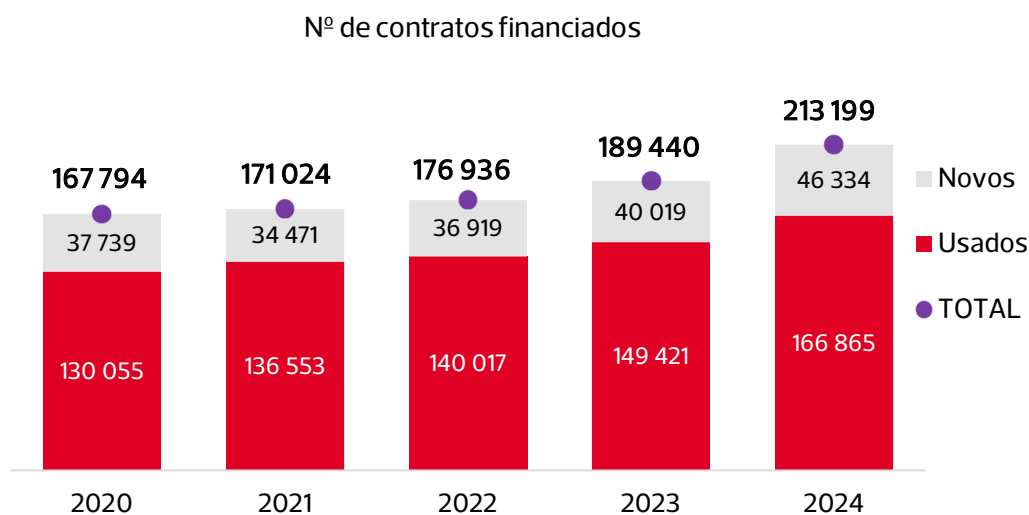
Fonte: ACAP / AUTOINFORMA (unidades)

De acordo com os dados do Banco de Portugal, a produção de crédito automóvel com reserva de propriedade atingiu 3,2 mil milhões de euros em 2024, representando um crescimento de 14,1% no capital financiado em comparação com o ano anterior, superando ligeiramente os 11% observados em 2023. Em 2024, o financiamento de viaturas novas, com reserva de propriedade e outros apresenta um crescimento de 19,9% em relação a 2023, enquanto o financiamento de viaturas usadas, com reserva de propriedade e outros, apresentou um crescimento de 12,5%.



Fonte: Banco de Portugal (x 1.000.000 euros)

Ainda relativamente a 2024, em número de contratos, o financiamento de viaturas usadas (com reserva de propriedade/outras) apresentou um crescimento de 11,7%, mantendo a sua tendência de evolução positiva.



Fonte: Banco de Portugal (unidades)

O valor médio por contrato financiado de viaturas usadas em 2024 foi de 14.790 euros, representando um ligeiro incremento de 0,7% em comparação com o ano anterior (14.684 euros). o que justifica que o crescimento em valor seja superior ao crescimento em número de contratos. Todavia, apesar do aumento do valor médio financiado, os preços de venda a retalho de automóveis usados iniciaram uma ligeira tendência de descida no final de 2023, contribuindo para este cenário não só a maior disponibilidade de veículos novos a preços mais baixos, a renovação das frotas de rent-a-car e empresariais, mas também o aumento do volume de veículos usados importados a preços, eventualmente, mais competitivos.

Esta variação do preço médio dos veículos usados está diretamente relacionada com a composição dos diferentes segmentos de veículos disponíveis no mercado, que foi sofrendo alterações tendo este efeito de *mix*, em grande medida, compensado a redução do preço médio dos veículos usados e contribuindo, desta forma, para a manutenção do valor médio financiado que, como acima referido, registou apenas uma ligeira variação face a 2023.

Em 2024, o valor médio das viaturas novas financiadas por via do crédito ao consumo ultrapassou os 16.300 €, valor superior ao verificado nos últimos 5 anos.



Fonte: Banco de Portugal (euros)

Atividade desenvolvida pela 321 Crédito

O mercado de financiamento de viaturas usadas continua a ser o principal foco de atividade da Sociedade. O ano de 2024 ficou marcado como mais um ano de crescimento da 321 Crédito, com um montante financiado de 272,5 M€, representando um acréscimo de 1,5% face ao ano de 2023.

Apesar do crescimento observado na produção da 321 Crédito em relação ao ano anterior, o desempenho foi inferior ao verificado no mercado, impactado pela mudança no perfil dos clientes devido ao crescimento da imigração em Portugal.

A Sociedade encerrou o ano com uma quota de mercado anual, no financiamento de viaturas usadas, com reserva de propriedade e outros, de 10,35% comparando com os 11,00% verificados em 2023, representando um decréscimo de 0,65%. Esta queda reflete, em parte, uma abordagem de crédito mais restritiva adotada por parte da Sociedade em relação à procura verificada.

A 321 Crédito apresentou um crescimento no canal dos Intermediários de Crédito Vinculados, na ordem dos 19,5%, continuando a manter os Intermediários de Crédito a Título Acessório como o principal canal de distribuição dos seus produtos.

Em linha com a política de anos anteriores, a 321 Crédito manteve uma preocupação constante na formação, disponibilizando aos seus parceiros, Intermediários de Crédito a Título Acessório e Vinculados, a formação adequada à Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT), formação de PDEDS e Conformação, envolvendo mais de 450 Intermediários de Crédito.

A 321 Crédito manteve, em 2024, a sua linha de atuação no apoio prestado aos seus parceiros, nomeadamente, no cumprimento das suas obrigações, enquanto Intermediários de Crédito, prestando todos os esclarecimentos necessários para o bom cumprimento do Dec. Lei 81-c/2017, com a presença constante de um Gestor de Intermediários de Crédito junto dos parceiros, cuja função é cada vez mais reconhecida pelos mesmos.

Em 2024, a 321 Crédito consolidou o processo de *rebrand* da marca, garantindo uma uniformização e uma associação natural ao Grupo Banco CTT. Foi reconhecida, durante os 12 meses de 2024, com o selo de marca do mês pelo Portal da Queixa *by Consumers Trust* e conquistou o selo de marca recomendada atribuído pela mesma entidade. Alcançou também o prémio de Marca 5 estrelas, um reconhecimento atribuído pela entidade *Five Stars Consulting*, na categoria de financiamento automóvel.

Ainda a destacar que este foi um ano assinalado pela conclusão, com enorme sucesso, do processo de assinatura digital via OTP ("*One Time Password*"), contribuindo para que mais de 60% dos contratos com particulares sejam assinados por esta via na parte final do ano.

Estrutura e Governo societário

Este documento visa assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário, aplicáveis à 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante denominada de Sociedade ou “321 Crédito”).

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Banco CTT.

O governo societário é composto pelas pessoas, estruturas, sistemas, normativos e conjunto de práticas utilizadas para assegurar a direção e o controlo efetivo da Sociedade.

Desta forma, a Sociedade garante que possui uma estrutura de governo adequada e robusta, uma estrutura de pessoas e de procedimentos que, além de refletirem a sua organização interna, a forma como os seus processos são geridos, decididos e fiscalizados, promovem uma gestão sã e prudente da Sociedade.

O governo societário depende, entre outros, do seu enquadramento legal e da estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente do Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

A 321 Crédito adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos.

A Sociedade dispõe de um Código de Ética e um Código de Conduta que estabelecem as regras de natureza ética e deontológica a observar por todos os Colaboradores, independentemente do respetivo vínculo contratual, parceiros e fornecedores, no exercício das respetivas atividades, privilegiando o reforço de uma cultura ética forte e a observância de uma permanente conduta de total transparência e responsabilidade social e ambiental.

1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos prazos legais e extraordinariamente quando a sua convocação for requerida pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital social.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos, podendo ser reeleitos.

A 31 de dezembro de 2024, a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

- Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes (Presidente da Mesa)
- Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira (Secretária)

A Assembleia Geral, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e nos Estatutos da Sociedade, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração desempenha as suas funções em conformidade com o interesse social e com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, tendo em conta os interesses dos seus clientes em geral, investidores e demais credores, atendendo aos interesses de longo prazo do seu acionista e ponderando os interesses dos seus trabalhadores e demais contrapartes relevantes para o desenvolvimento sustentável da atividade empresarial da Sociedade e do Grupo Banco CTT.

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros, eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos, e devem cumprir os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade previstos na lei, designadamente, nos artigos 30 a 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), nos Estatutos da Sociedade e demais regulamentação aplicável, bem como na Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT, aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade.

A Assembleia Geral designará, igualmente, o Presidente e, se tal for entendido conveniente, um Vice-Presidente. Os membros do Conselho de Administração serão sempre reelegíveis e caucionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela Assembleia Geral ou imposto por Lei.

A 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração era constituído pelos seguintes membros:

- Pedro Rui Fontela Coimbra (Presidente do Conselho de Administração)
- João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (Vogal)
- Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (Vogal)

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou outros dois Administradores. Em 2024, o Conselho de Administração realizou 19 reuniões.

As atribuições e competências do Conselho de Administração encontram-se reguladas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração, nomeadamente, entre outras, a:

- a. Representação e administração plena da Sociedade;
- b. Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações enquadráveis no objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais da Sociedade;
- c. Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais, na sua vertente individual e consolidada, bem como as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de administração, nomeadamente, a proposta de aplicação de resultados;
- d. Definição da orientação estratégica (incluindo a aprovação de planos estratégicos, de atividades e de negócios) através de um processo formal de planeamento, bem como o modelo organizacional e a estrutura societária da Sociedade, e acompanhar a respetiva execução;
- e. Aprovação dos orçamentos e dos planos de investimentos e financeiros, anuais e plurianuais, e acompanhar a respetiva execução;
- f. Deliberação sobre a mudança da sede social, dentro do mesmo Concelho ou para Concelho limítrofe, nos termos previstos na lei e no Contrato de Sociedade;
- g. Iniciativa de propor eventuais alterações ao Contrato de Sociedade;
- h. Adoção de uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que a Sociedade esteja exposta, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus colaboradores e membros dos órgãos de administração e fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da Sociedade e para reforçar os níveis de confiança e reputação da Sociedade e do Grupo, monitorizando e avaliando a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Sociedade, incluindo regularmente as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional nas suas reuniões;
- i. Deliberação de constituição de uma Comissão Diretiva, com ou sem a presença dos seus membros, para apoiar o Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da Sociedade, através da prática de atos em execução do objeto social, das Políticas em vigor e da regulamentação da Sociedade, procedendo à nomeação dos seus membros;
- j. Deliberação de constituição de comissões internas e comités especializados, com ou sem a presença dos seus membros, para acompanhar certas matérias específicas, designadamente em matéria de Controlo Interno, Gestão de Riscos, *Underwriting* e Comercial;

- k. Definir, aprovar e implementar a estrutura organizativa da Sociedade ao nível dos órgãos sociais e respetivos comités e comissões, com vista à gestão eficaz e prudente da Sociedade, assentando numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada órgão, unidade de estrutura e função, contemplando uma adequada separação de funções potencialmente conflituantes, promovendo a sua divulgação a todos os colaboradores, membros do Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, acompanhando o seu funcionamento e, pelo menos anualmente, avaliar a sua atualidade, adequação e eficácia e tomar e propor as medidas adequadas para corrigir quaisquer deficiências detetadas;
- l. Implementar e monitorizar o funcionamento do sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que a Sociedade possa vir a estar exposta, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade e do Grupo, e informar as diferentes áreas, através de comunicações regulares, sobre o nível de tolerância ao risco da Sociedade e do Grupo, assegurando que todos os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de riscos
- m. Estabelecer e manter as Funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna ("Funções de Controlo") ao nível da Sociedade, com as responsabilidades previstas na lei e regulamentação aplicável;
- n. Proceder, anualmente, à autoavaliação e aprovar o respetivo relatório, emitindo opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno e sobre práticas e políticas remuneratórias da Sociedade e demais matéria previstas na lei e regulamentação aplicável;
- o. Emitir a opinião global do órgão de administração sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, no âmbito específico da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por três membros efetivos e um membro suplente.

O órgão de fiscalização deve dispor de uma maioria de membros independentes, na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 4 do artigo 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras ("RGICSF").

O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos, de forma contínua ou intercalada, nos termos da alínea b), do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos e devem cumprir os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade previstos na lei, designadamente, nos artigos 30 a 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), nos Estatutos da Sociedade e demais regulamentação aplicável, bem como na Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT, aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade, assim como devem ter, no seu conjunto, formação e experiência prévias no setor financeiro.

A 31 de dezembro de 2024, o Conselho Fiscal era constituído pelos seguintes membros:

- Marco Filipe Silva Afonso (Presidente)
- Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Vogal)
- Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal)
- Rui Alexandre Barros Ferreira Lopes (Suplente)

O Conselho Fiscal reunirá com a periodicidade que o próprio órgão determinar, mas, pelo menos, uma vez em cada três meses, e, além disso, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por qualquer dos seus membros.

Em 2024, o Conselho Fiscal realizou 21 reuniões.

As atribuições e competências do Conselho Fiscal encontram-se reguladas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho Fiscal, nomeadamente, entre outras, as seguintes:

- a. Fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- b. Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade da Sociedade;
- c. Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- d. Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de Gestão de Riscos, do sistema de Controlo Interno e de gestão da Conformidade e da Função de Auditoria Interna da Sociedade, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco da "321 Crédito";
- e. Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade;
- f. Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas ("ROC") ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ("SROC"), consoante o caso, relativamente aos documentos de prestação de contas da "321 Crédito", e fiscalizar a sua independência, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- g. Sem prejuízo do reporte das Funções de Controlo ao Conselho de Administração, supervisionar a atividade das Funções de Controlo;
- h. Apreçar previamente as transações com Partes Relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT;

- i. Avaliar anualmente e emitir opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito, a qualidade do desempenho e adequada independência das Funções de Controlo;
- j. Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do seu património, das suas responsabilidades e dos seus resultados;
- k. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e propostas apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito à Assembleia Geral Anual.
- l. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 3/2020 do Banco de Portugal;
- m. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e propostas apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito à Assembleia Geral Anual.

4. Revisor Oficial de Contas

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentação aplicável, nomeadamente, a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro), e do Banco de Portugal.

O Revisor Oficial de Contas e o respetivo Suplente são designados pela Assembleia Geral, por um período de três anos, sob proposta do Conselho Fiscal. A nomeação dos auditores externos está igualmente sujeita ao regime previsto na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC, e em linha com as orientações do Banco de Portugal.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade e o seu Suplente a 31 de dezembro de 2024:

- *Ernst & Young Audit* & Associados - SROC S.A. – Representado por *Silvia Maria Teixeira da Silva* (Efetivo)
- *Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto* (Suplente)

Ao Revisor Oficial de Contas cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio, entre outras, das seguintes competências:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. Cumprir as demais atribuições constantes da Lei ou do contrato de Sociedade da 321 Crédito.

5. Secretário da Sociedade

Conforme previsto nos seus Estatutos e de acordo o artigo 446º - A do Código das Sociedades Comerciais, a Sociedade designou um Secretário da Sociedade e o respetivo Suplente, aos quais, para além de outras funções estabelecidas pelo contrato social, têm as competências previstas no n.º 1 do Artigo 446.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

O Secretário da Sociedade e o seu Suplente são designados pelo Conselho de Administração, e o mandato será o correspondente ao mandato dos membros do Órgão de Administração da Sociedade.

O Secretário da Sociedade e o Suplente do Secretário da Sociedade a 31 de dezembro de 2024:

- Mário Nuno Chaves Soares (Secretário da Sociedade)
- José Pereira (Suplente do Secretário da Sociedade)

6. Comissão Diretiva

A Comissão Diretiva apoia o Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da Sociedade, através da prática dos atos previstos no Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração, em execução do objeto social e das Políticas em vigor e da regulamentação aplicável à Sociedade.

A Comissão Diretiva é composta por três a cinco membros, designados pelo Conselho de Administração, incluindo o respetivo Presidente, e o mandato da Comissão Diretiva corresponderá ao mandato dos membros do Órgão de Administração da Sociedade.

A 31 de dezembro de 2024, a Comissão Diretiva era composta por:

- Hugo Rebouco Marinho (Presidente da Comissão Diretiva)
- Pedro Miguel Fontes Guimarães
- João Pedro dos Santos Regateiro
- Mário Nuno Chaves Soares
- Marco Filipe Campos Machado Fernandes

A Comissão Diretiva reúne-se semanalmente e sempre que os seus membros considerem necessário. Em 2024, a Comissão Diretiva realizou 53 reuniões.

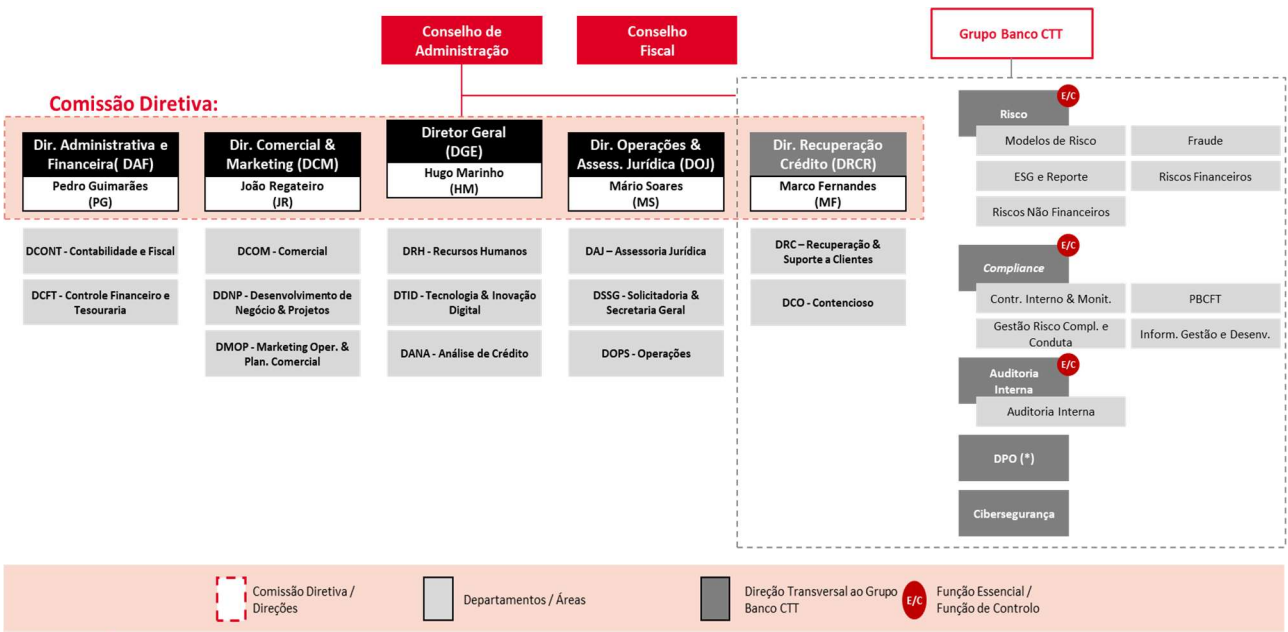
As atribuições e competências da Comissão Diretiva encontram-se reguladas no Regulamento da Comissão Diretiva, no Regulamento do Conselho de Administração e em complemento às disposições legais e estatutárias aplicáveis, nomeadamente, entre outras, de:

- a. Acompanhar, discutir e decidir em matérias de gestão corrente das áreas de recursos humanos, comercial, operações, recuperação de crédito e contencioso, administrativa e financeira, designadamente, através da análise semanal de indicadores de produção, de resultados alcançados, de indicadores financeiros e de propostas de resolução das matérias indicadas;
- b. Avaliar e aprovar gastos e a realização/termo de investimentos com cabimento orçamental disponível;
- c. Apresentar propostas de relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais ao Conselho de Administração;
- d. Avaliar e aprovar Manuais de Procedimentos que suportam as atividades correntes da Sociedade e emitir parecer sobre Políticas a submeter para aprovação ao Conselho de Administração;

- e. Iniciar processos de consulta e seleção de prestadores de serviços, acompanhar a sua supervisão, autorizar os respetivos pagamentos e aprovar a respetiva contratação.

Organização Interna e Recursos Humanos

A estrutura organizativa, interna, da 321 Crédito, a 31 de dezembro de 2024, está representada no organograma que se anexa ao presente relatório.



De forma a acompanhar as necessidades do negócio, e tendo por base uma metodologia de melhoria contínua, foi revisto o Modelo de Estrutura Organizacional da Sociedade no ano de 2024. A revisão teve por base a otimização do Modelo de Estrutura Organizacional em vigor, destacando-se o seguinte movimento de ajustamento:

- reestruturação da Direção de Recuperação de Crédito, passando a ser uma Direção de transversal ao Grupo Banco CTT;
- criação de uma nova Direção – Direção de Operações e Assessoria Jurídica.

A aposta na constante formação, valorização e motivação dos recursos humanos da Sociedade, manteve-se em 2024 através de diversas ações de formação, quer específicas quer generalistas. A destacar matérias tais como Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT), Regulamento Geral de Proteção de Dados, Ética e Fraude, Contabilidade e Fiscal, Cibersegurança, Intermediação de Crédito, Seguros Ferramentas Informáticas e também em matéria de âmbito mais comportamental, nomeadamente, em Liderança. Adicionalmente, no decorrer do ano de 2024, houve ainda a aposta em muita formação de âmbito interno, entre departamentos.

Ainda em matéria de formação, manteve-se a disponibilização em 2024 da plataforma de formação de self-management da 321 Crédito, lançada em 2023 e que disponibiliza de forma permanente aos colaboradores conteúdos de diversas áreas (técnicas e comportamentais).

Ao longo de todo o ano de 2024 foram ministradas quase 9000 horas de formação.

O Acordo de Empresa, no que diz respeito aos níveis de retribuição e outros valores pecuniários, referentes a 2024, ainda se encontra em revisão. Contudo, a empresa avançou proativamente com a atualização, aplicado as respetivas atualizações salariais com efeitos retroativos a janeiro de 2024.

A 31/12/2024 o número de colaboradores era de 160, incluindo 3 Administradores Executivos.

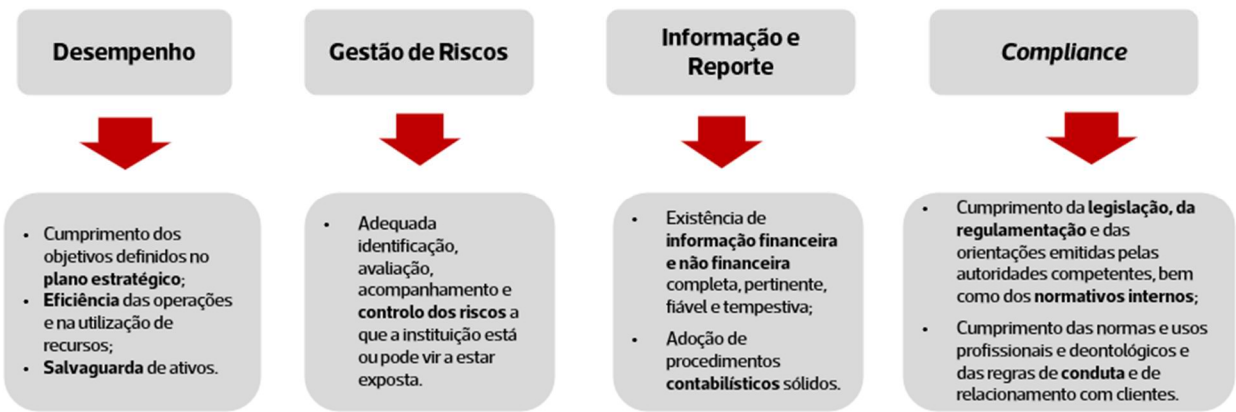
Efetivo de Empregados	31-dez-24	31-dez-23
Administradores		
Executivos	3	3
Não Executivos	3	3
Diretores	4	4
Chefias	24	24
Técnicos	68	67
Administrativos	61	62
Auxiliares	-	-
	163	163

Este quadro inclui os três membros do Conselho Fiscal na categoria de Administradores Não Executivos

Sistema de Controlo Interno

Objetivos

O sistema de controlo interno (SCI) da 321 Crédito compreende um conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos implementados com o propósito de garantir a sua sustentabilidade no médio e longo prazo, bem como o exercício prudente da sua atividade, através dos objetivos ilustrados na figura seguinte:

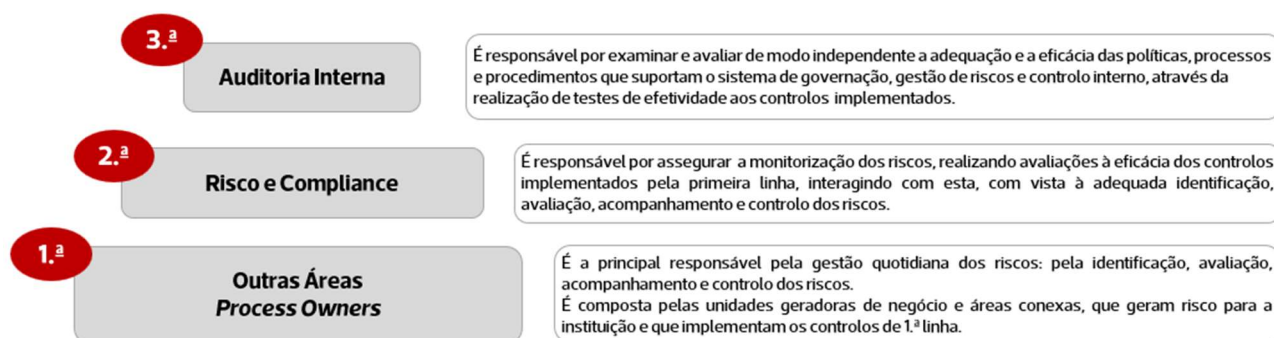


O SCI abrange toda a instituição, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

Modelo de Governo

O órgão de administração assegura que o sistema de controlo interno é definido e implementado tendo em consideração o princípio da proporcionalidade e o grau de centralização de autoridade e de delegação estabelecido pela empresa-mãe.

O sistema de controlo interno da 321Crédito está assente no modelo de **três linhas de defesa**, que assenta na repartição de distintas responsabilidades em matéria de governo e gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas, sumariamente, da seguinte forma:



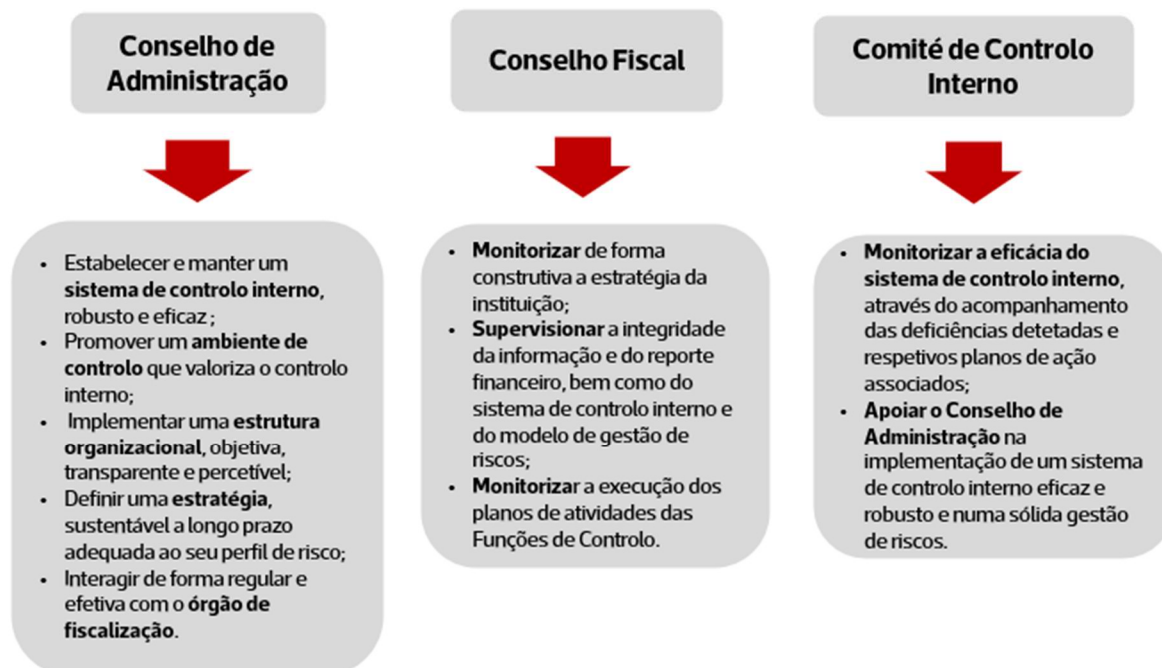
A primeira linha de defesa, responsável pela gestão de riscos e controlos, integra, entre outras, as áreas de *front-office*, responsáveis por executar os controlos de primeiro nível: comercial; análise de crédito e operações, que implementam controlos de validação ("*4-eyes check*") na generalidade dos processos que são iniciados, essencialmente, na rede de Intermediários de Crédito.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o *Compliance* e o Risco, responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha, bem como as outras áreas de suporte.

Por uma terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno, particularmente através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

As funções de controlo interno da 321 Crédito são exercidas em modelo de serviços comuns, de acordo com o disposto no Artigo 50.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (a atividade das funções de controlo interno ao nível da 321 Crédito é dirigida e coordenada pelas Direções de Auditoria Interna, de Conformidade e de Risco da empresa-mãe, Banco CTT, S.A., e pelos respetivos responsáveis).

O modelo de governo do Sistema de Controlo Interno da 321 Crédito, segue os princípios do modelo do Banco CTT, enquanto empresa-mãe, e é suportado pelas principais responsabilidades, resumidamente:



O Conselho de Administração é o principal responsável pelo sistema de controlo interno da 321 Crédito, competindo-lhe assegurar a sua implementação, robustez e eficácia, em cumprimento do normativo interno e externo sobre a matéria, designadamente em matérias relativas a conduta e cultura organizacional; governo interno; estrutura organizacional; planeamento estratégico; sistema de controlo interno e gestão de riscos; partes relacionadas e conflitos de interesses; participação de irregularidades; subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de suporte à participação de irregularidades; políticas de seleção e designação de auditores externos; políticas e práticas remuneratórias,

De igual modo, é responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de autoavaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da 321 Crédito.

Compete ao Conselho Fiscal a monitorização e a crítica construtiva da estratégia da 321 Crédito, devendo apreciar e influenciar, de modo construtivo, as atividades das funções de controlo, nomeadamente no que respeita ao seu plano anual de atividades, assegurando junto do órgão de administração que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para atuar com independência, dispondo de uma adequada dotação de meios humanos e materiais para desempenharem as suas responsabilidades de modo eficaz.

O Comité de Controlo Interno da 321 Crédito, composto por todos os membros da Comissão Diretiva, membros do Conselho de Administração e titulares das Funções de Controlo, é o órgão com responsabilidade pela definição dos critérios e execução dos instrumentos de gestão de riscos não financeiros e pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas, com uma abordagem baseada em risco.

Componentes

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o sistema de controlo interno da 321 Crédito, assenta em quatro componentes que visam assegurar que os objetivos de controlo interno são alcançados adequada e tempestivamente.

A figura seguinte sintetiza as referidas componentes, assim como respetivas dimensões:



Da monitorização contínua do SCI, resulta a identificação de deficiências de controlo interno que são devidamente registadas, documentadas e reportadas à gestão de topo e aos órgãos de administração, assim como os planos definidos para assegurar o tratamento e mitigação dos riscos identificados.

A gestão da informação que resulta das ações e avaliações de controlo, internas ou externas, é da responsabilidade da Função de *Compliance*, que compila a informação sobre o acompanhamento do grau de implementação das ações corretivas das deficiências de controlo interno identificadas, para os reportes aplicáveis.

Dando cumprimento ao artigo 5º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, a 321 Crédito remete desde 2021 ao Banco de Portugal, até ao final do mês de dezembro de cada ano, o seu relatório anual de autoavaliação, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno.

Gestão de Riscos

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda, da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

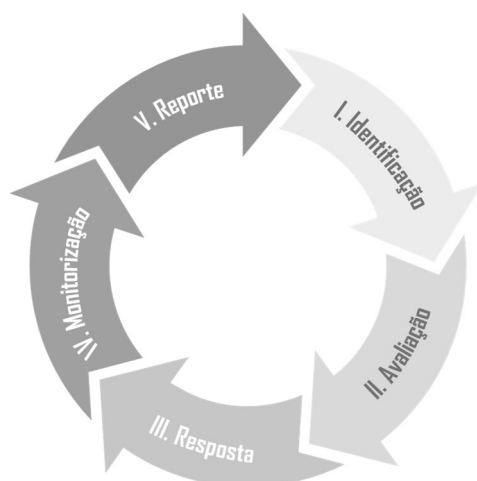
A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo e, em particular, a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI), proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual a 321 Crédito desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu apetite ao risco.

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT, e adotado pela 321 Crédito, está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.



Ciclo de gestão do risco

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, a 321 Crédito encontra-se sujeita a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade, sendo os mesmos formalizados no apetite ao risco, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio da instituição nos próximos anos.

A política de gestão do risco e controlo interno visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade da 321 Crédito.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade da Sociedade.

Na definição dos processos de gestão do risco, a 321 Crédito adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que a Sociedade se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

Governo da gestão de risco

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente da adequação e da eficácia do sistema de *governance*, gestão de risco e de controlo interno, através de ações de auditoria sobre os processos e os controlos implementados, identificando eventuais deficiências e medidas corretivas, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade da 321 Crédito o negócio de concessão de crédito automóvel, com especial ênfase no segmento de retalho, a 321 Crédito oferece produto de crédito especializado no ponto de venda.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da 321 Crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade do Banco CTT, Comité de Risco Global da 321 Crédito, e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Risco de *compliance*

Conforme definição estabelecida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, constitui-se como o risco da Sociedade incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Risco de mercado

O risco de mercado representa, genericamente, a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

A 321 Crédito não possui carteira de *trading*.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro da demonstração da posição financeira é o *repricing*gap sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico da Sociedade, resultante de variações da taxa de juro e para os quais a Sociedade definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de *repricings* são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo, para que a 321 Crédito garanta que, a todo o momento, os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade da 321 Crédito em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

A 321 Crédito aplica as práticas e procedimentos estabelecidos na estrutura de gestão do risco de liquidez do Grupo Banco CTT, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível consolidado, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração do Banco CTT e executada pela Direção de Tesouraria do Banco CTT, em articulação com a área de Controlo Financeiro e Tesouraria da 321 Crédito, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade do Banco CTT e pelo Comité de Risco Global da 321 Crédito.

O Comité de Risco Global da 321 Crédito é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações.

A área de Controlo Financeiro e Tesouraria, com o apoio da Direção de Tesouraria do Banco CTT, tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de *High Quality Liquid Assets (HQLA)*, assim como a execução dos planos de *funding* a médio e longo prazo, por via de *cash management* e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos e os limites de posição e outros rácios regulamentares.

A Direção de Risco do Banco CTT, que assume a Função de Gestão de Riscos na 321 Crédito, é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez, assegurando a sua gestão dentro do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do seu cumprimento e apoiar na definição dos indicadores chave de risco (KRI's), e acompanhar a evolução dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de *gaps* de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo e a 321 Crédito adotam também as quantificações do *Liquidity Coverage Ratio (LCR)* e do *Net Stable Funding Ratio (NSFR)*, acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, bem como um acompanhamento das Métricas adicionais de monitorização de liquidez (designado por ALMM, do inglês "*Additional Liquidity Monitoring Metrics*") que permite verificar os *mismatches* de liquidez bem como a capacidade do Grupo e da Sociedade em contrabalançar *mismatches* negativos (*outflows* maiores que *inflows*).

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

As métricas ALMM refletem uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitem ter um controlo acrescido sobre o *mismatch* de liquidez, tendo em conta os *outflow*s e *inflow*s contratados, e possibilitam também saber a concentração da *counterbalancing capacity*.

Este tema voltará a ser desenvolvido na Nota 29 e no anexo ao relatório – “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”

Gestão de Capital

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Sociedade, no valor de 35.000 m€ (após aumento de € 5 milhões ocorrido em junho de 2024), continua detido a 100% pelo acionista único, a Sociedade Banco CTT, S.A..

No final do exercício de 2024, a Sociedade apresentava um rácio de solvabilidade de 12,86% (13,90% em 2023), sendo que os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, Banco Central Europeu e EBA (*European Banking Authority*) nomeadamente o Regulamento 575/2013. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do rácio de Solvabilidade era como apresentado no quadro seguinte

	m€	
Fundos Próprios	31-dez-24	31-dez-23
Capital	35 000	30 000
Reservas e resultados transitados	35 977	34 812
Resultado Líquido elegível	6 314	1 154
Imobilizações Incorpóreas	(578)	(707)
Posições de securitização	(2)	(2)
Cobertura Insuficiente de exposições Não Produtivas	(198)	
Fundos próprios de base	76 514	65 257
Fundos próprios totais (I)	76 514	65 257
Requisitos de fundos próprios (II):		
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	42 461	32 460
. Para risco operacional	5 122	5 089
	47 583	37 549
Rácio de solvabilidade [(I*8%)/II]	12,86%	13,90%

A variação observada entre 2024 e 2023, nos Fundos Próprios deve-se à incorporação do resultado do ano anterior que não foi distribuído ao acionista e ao aumento de capital pelo acionista Único em 5.000.000,00€.

Do lado dos Requisitos de Fundos Próprios, regista-se um acréscimo, resultado do acréscimo de requisitos para risco de crédito, sobretudo, do aumento da carteira de crédito a clientes e da redução dos montantes de crédito securitizados nas operações Ulisses 2 e 3, cujas carteiras não concorrem para os RWA's.

O Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução (ANR), passou a considerar a aplicação de uma medida de resolução como a estratégia de resolução preferencial, com ponto de entrada único (“SPE” na sigla inglesa), para o Grupo Banco CTT. Nesse contexto, foi determinado para a 321 Crédito um

requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” na sigla inglesa), a cumprir a partir de 30 de junho de 2026, cujos valores atualizados são de 18,15% do montante total de posições em risco (“TREA”), incluindo 2,5% [1] de requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” na sigla inglesa), e de 5,91% da medida de exposição total (“LRE”).

	m€
MREL	
	31-dez-24
Fundos próprios totais	76 514
Passivos Elegíveis	10 000
MREL (I)	86 514
Requisitos de fundos próprios (II):	
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	42 461
. Para risco operacional	5 122
	47 583
Rácio MREL [(I*8%)/II]	14,55%

Em junho de 2024, a 321 Crédito procedeu à celebração de um contrato de empréstimo, no valor de 10 milhões de euros e elegível para MREL, iniciando o caminho para o cumprimento dos requisitos em 2026. O empréstimo tem maturidade em março de 2027 e opção de reembolso antecipado 12 meses antes da maturidade, tendo sido integralmente subscrito pelo Banco CTT, S.A.

Análise Financeira

Após o alívio da pressão da inflação e subsequente redução do nível das taxas de juro, a Sociedade recuperou os níveis de rentabilidade da sua atividade e continuou a aumentar o total do Crédito a Clientes em cerca de 8,8%, tendo alcançado um resultado positivo de 6.314 m€ no exercício de 2024 (€ 1,2milhões em 2023).

O Produto Bancário atingiu o montante de 36.276 m€ (+24% face a 2023), para o qual contribuíram a margem financeira de 30.380 m€ (+25% face a 2023) e 6.782 m€ de rendimentos líquidos de encargos de Serviços e Comissões.

Os custos de estrutura atingiram em 2024 o valor de 16.149 m€ (+11% face a 2023), com 7.680 m€ de Custos com pessoal, 7.507 m€ de Gastos Gerais Administrativos e 962 m€ de Amortizações, traduzindo-se num *cost-to-income ratio* de 44% (50% em 2023).

¹ A este valor deverá acrescer 0,75% da reserva contracíclica, relativamente às exposições com contrapartes nacionais, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2026.

A dotação anual da imparidade de crédito em 2024 foi de 11.606 m€, tendo-se reduzido em termos absolutos face ao ano anterior, apesar do contínuo aumento da carteira de crédito. Esta evolução beneficiou do impacto da venda de carteira NPL e a sua incorporação na LGD. Destaque para um aumento da incidência de *defaults* cujo impacto em termos de imparidade foi suplantado pelos fatores acima descritos, permitindo que o custo de risco anual se tenha fixado nos 1,23% que compara com 1,55% verificado em 2023.

Mapas de Resultados, individuais, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

	m€		
Demonstração de Resultados	31-dez-24	31-dez-23	VAR
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva	62 562	54 325	
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva	(32 182)	(30 037)	
Margem Financeira	30 380	24 288	25,1%
Rendimentos de Serviços e Comissões	7 116	5 845	
Encargos com Serviços e Comissões	(334)	(304)	
Resultados de alienação de Outros Ativos	(1)	7	
Outros Proveitos de Exploração	2 075	2 359	
Outros Resultados de Exploração	(2 959)	(3 017)	
Produto Bancário	36 276	29 179	24,3%
Custos com Pessoal	(7 680)	(7 121)	
Gastos Gerais Administrativos	(7 507)	(6 509)	
Amortizações do Exercício	(962)	(897)	
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	(237)	(11)	
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	(11 606)	(13 292)	
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	(13)	(22)	
Resultados antes de Impostos	8 271	1 326	523,8%
Impostos Correntes	(1 926)	(55)	
Impostos Diferidos	(31)	(118)	
Resultado Líquido	6 314	1 154	447,3%

Demonstrações individuais de posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

No final de 2024, a demonstração da posição financeira da Sociedade apresenta um crescimento de 8,6% face ao período homólogo, no valor do seu Ativo Líquido Total, tendo superado a barreira dos € 1.000 milhões. Esta evolução é essencialmente justificada pela evolução positiva do saldo líquido da rubrica de Crédito a Clientes (8,8% face a 2023) alcançando um valor líquido de 938.314 m€.

Ao nível do Passivo da Sociedade, destaca-se a rubrica de Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos, com um valor líquido de 737.036 m€ que representa o valor total da carteira titularizada nas operações Chaves Funding nº 8 (com a *tranche A* detida na totalidade pelo Banco CTT), Ulisses nº 2 e Ulisses nº 3, deduzidas do montante dos títulos detidos pela Sociedade. Estas operações permitiram criar uma estrutura de financiamento sólida e eficiente.

Os recursos de Outras Instituições de Crédito concentram-se numa só instituição, a Instituição Financeira do Grupo – Banco CTT, continuando-se a verificar o aumento do peso do financiamento do acionista único (Banco CTT).

m€

	31-dez-24	31-dez-23	VAR
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	413	471	-12,3%
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 386	10 465	-48,5%
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	46 041	35 052	
Crédito a Clientes	938 314	862 362	8,8%
Títulos de Dívida	6 456	4 968	
Ativos tangíveis	779	952	-18,2%
Ativos intangíveis	940	1 133	-17,0%
Ativos por impostos diferidos	575	606	-5,1%
Outros ativos	1 446	4 951	-70,8%
Ativos não correntes detidos para venda	-	1	-100,0%
Total do Ativo	1 000 350	920 961	8,6%

	31-dez-24	31-dez-23	VAR
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	160 050	149 214	7,3%
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	737 036	681 984	8,1%
Provisões	860	644	33,6%
Passivos por Impostos Correntes	1 344	1 362	-1,3%
Passivos por Impostos Correntes	144	149	-3,0%
Outros Passivos	23 623	21 640	9,2%
Capitais Próprios			
Capital	35 000	30 000	16,7%
Outras Reservas	8 441	8 317	1,5%
Resultados Transitados	27 536	26 498	3,9%
Resultado Líquido do Exercício	6 314	1 154	447,3%
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 000 350	920 961	8,6%

Perspetivas Futuras

2024 foi um ano marcado por um contexto económico positivo, com a inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços do Consumidor, com tendência decrescente ao longo do período, contribuindo para reforçar o sentimento de segurança e confiança dos consumidores, evolução que foi acompanhada pela redução das taxas de juros, nomeadamente a Euribor, suportada nas decisões do Banco Central Europeu. Adicionalmente, a estabilidade observada no mercado de trabalho, com ênfase na taxa de desemprego, a par do aumento real dos salários observado desde 2023, contribuíram para um ambiente propício ao aumento de procura, nomeadamente incentivando o consumo e em particular aquele que envolve bens de consumo duradouro, com é o caso da compra de automóvel pelas famílias. Para 2025, a expectativa é de manutenção de um cenário económico benigno, com desemprego perto de mínimos, com a normalização na taxa de inflação e diminuição nas taxas de juro diretoras, permitindo encarar o período com otimismo.

Neste cenário, tal como em 2024, o ano de 2025 será marcado pela prossecução do investimento da marca na capacitação tecnológica e eficiência operacional, assentes numa gestão orientada a processos, subordinada a princípios de eliminação de desperdícios e otimização de fluxos processuais, a par de um reforço das iniciativas de digitalização e automação de processos de negócio, que visam preparar a sociedade para um futuro mais competitivo e com reforço de ambição do ponto de vista de novas oportunidades. Adicionalmente, vamos prosseguir com iniciativas de melhoria da qualidade de serviço e experiência do Cliente, suportados em todo o investimento em transformação e modernização que tem sido operado, visando promover continuamente um maior nível satisfação, recomendação e confiança na marca 321Crédito.

Considerações Finais

De acordo com o previsto no Artigo 66º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2024, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em carteira no final do ano de 2024.

Também se informa, de acordo com estipulado na alínea e) do n.º 5 do Artigo 66º e do Artigo 397º do mesmo Código, que, no decurso do exercício de 2024, não foi concedida qualquer autorização aos membros do Conselho de Administração nem se verificou diretamente qualquer negócio com a Sociedade. De acordo com a alínea g) do nº5 do mesmo Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que não existem sucursais da Sociedade.

Para efeitos de cumprimento do Artigo 210º da Lei Nº. 110/2009 de 16 de setembro, informa-se que a Sociedade apresenta uma situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, não existindo dívidas em situação de mora.

A situação contributiva da Sociedade perante a autoridade tributária e aduaneira encontra-se regularizada.

Eventos Subsequentes

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2024, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Conclusão

Concluído o exercício de 2024, o Conselho de Administração deseja manifestar o seu reconhecimento às entidades e pessoas, que, das formas mais diversas, contribuíram para o sucesso registado ao longo do exercício:

Aos Colaboradores, pela disponibilidade, dedicação e elevado profissionalismo demonstrado;

Aos Clientes e parceiros, pela preferência com que nos distinguiram;

Ao Acionista Único, pela confiança depositada e apoio prestado;

Ao Conselho Fiscal, pelo acompanhamento e saudável sentido de exigência que sempre manifestou.

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), propõe-se a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 6.314.347,98 €:

- Reservas Legais: 631.434,80 €
- Resultados Transitados: 5.682.913,18 €

Lisboa, 13 de março de 2025.

O Conselho de Administração



Anexos ao Relatório de Gestão

1 – Participação dos membros dos Órgãos de Gestão (artº. 447º do CSC)

Informação sobre a titularidade das ações e obrigações dos membros do Conselho de Administração e de todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade de ações e de obrigações da mesma Sociedade e de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

A) Membros do Conselho de Administração

Pedro Coimbra

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

João Mello Franco

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

2 – Participações de acionistas

A totalidade do capital social da Sociedade é detida pelo Banco CTT, S.A.

3 – Regime das Ações Próprias (artº. 324º, N 2º do CSC)

A Sociedade não adquiriu, não alienou e não detém ações próprias.

4 – Negócios com a Sociedade (artº. 397º, N 4º do CSC)

Não foram solicitadas e, por isso, não foram concedidas autorizações nos termos previstos no nº 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

m€

	Notas	31-dez-24 Valor Líquido	31-dez-23 Valor Líquido
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4	413	471
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5	5 386	10 465
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	46 041	35 052
Crédito a Clientes	7	938 314	862 362
Títulos de Dívida	8	6 456	4 968
Ativos tangíveis	10	779	952
Ativos intangíveis	11	940	1 133
Ativos por impostos diferidos	12	575	606
Outros ativos	13	1 446	4 951
Ativos não correntes detidos para venda	9	-	1
Total do Ativo		1 000 350	920 961
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	14	160 050	149 214
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	15	737 036	681 984
Provisões	16	860	644
Passivos por Impostos Correntes	12	1 344	1 362
Passivos por Impostos Diferidos	12	144	149
Outros Passivos	17	23 623	21 640
Total do Passivo		923 058	854 993
Capital		35 000	30 000
Outras reservas		8 441	8 317
Resultados Transitados		27 536	26 498
Resultado do Exercício		6 314	1 154
Total do Capital Próprio	18	77 292	65 968
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		1 000 350	920 961

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.



Demonstrações do resultado e do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

m€

Demonstração de Resultados	Notas	31-dez-24	31-dez-23
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva	20	62 562	54 325
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva	20	(32 182)	(30 037)
Margem Financeira		30 380	24 288
Rendimentos de Serviços e Comissões	21	7 116	5 845
Encargos com Serviços e Comissões	21	(334)	(304)
Resultados de alienação de outros activos	22	(1)	7
Outros Proveitos de Exploração	23	2 075	2 359
Outros Custos de Exploração	23	(2 959)	(3 017)
Produto Bancário		36 276	29 179
Custos com Pessoal	24	(7 680)	(7 121)
Gastos Gerais Administrativos	25	(7 507)	(6 509)
Depreciações e amortizações do Exercício	10 e 11	(962)	(897)
Provisões líquidas de reposições e anulações			
Outras Provisões	16	(237)	(11)
Imparidade de crédito líquida de reversões e anulações	16	(11 606)	(13 292)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	16	(13)	(22)
Resultados antes de impostos		8 271	1 326
Impostos Correntes	12	(1 926)	(55)
Impostos Diferidos	12	(31)	(118)
Resultado Líquido do exercício		6 314	1 154
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos/Perdas atuariais do exercício	30	9	3
Rendimento Integral		6 323	1 157

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.



Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

m€

	Notas	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros e Comissões Recebidas	20 e 21	69 678	60 170
Pagamentos de Juros e Comissões	20 e 21	(32 516)	(30 341)
Pagamentos ao Pessoal	24 e 25	(7 681)	(7 121)
Pagamentos aos Fornecedores	24 e 25	(7 507)	(6 510)
Resultados Cambiais e Outros Resultados Operacionais	22 e 23	(886)	(651)
Resultados Operacionais Antes das Alterações nos Ativos e Passivos Operacionais		21 088	15 548
(Aumentos) Diminuições dos ativos operacionais			
Créditos a Clientes	7	(87 578)	(111 935)
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	9	1	
Outros Ativos	13	3 493	(2 045)
Fluxo dos Ativos Operacionais		(84 084)	(113 980)
Aumentos (Diminuições) de Passivos Operacionais			
Outros Passivos	15	1 772	(2 517)
Fluxo dos Passivos Operacionais		1 772	(2 517)
Caixa Líquida das Atividades Operacionais Antes dos Impostos Sobre o Rendimento		(61 224)	(100 949)
Impostos Pagos	12	(1 926)	(55)
Caixa Líquida das Atividades Operacionais		(63 150)	(101 004)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de Ativos tangíveis e Intangíveis	10 e 11	(395)	(598)
Aquisição/Venda de Títulos de dívida	8	(1 488)	(4 968)
Caixa Líquida das Atividades de Investimento		(1 883)	(5 566)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recursos de Instituições de Crédito (não associado com as atividades geradoras de réditos)	14	10 836	16 529
Aumento Capital	18	5 000	
Dividendos pagos	18		(4 000)
Pagamentos referentes a passivos de locação	17		
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	15	55 051	101 123
Caixa Líquida das Atividades de Financiamento		70 887	113 652
Aumento (Diminuição) Líquida de Caixa e seus Equivalentes		5 853	7 083
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	4 e 5	45 987	38 905
Caixa e Equivalentes no Fim do Exercício		51 840	45 987

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023

m€

	Notas	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido do exercício	Rendimento integral	Total
		Capital	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados			
Saldos a 31.12.2022		30 000	6 904	410	21 493	28 806	10 006	68 812
Distribuição do resultado do exercício de 2022:								
Transferência para reservas e resultados transitados		-	1 000	-	9 005	10 006	(10 006)	-
Benefícios pós-emprego								
Perdas atuariais	30	-	-	3	3	-	3	3
Distribuição de dividendos	18	-	-	-	(4 000)	(4 000)	-	(4 000)
Aumentos/diminuição de capital	18	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	1 154	1 154	1 154
Saldos a 31.12.2023		30 000	7 904	413	26 498	34 815	1 154	65 968
Distribuição do resultado do exercício de 2023:								
Transferência para reservas e resultados transitados		-	115	-	1 038	1 154	(1 154)	-
Benefícios pós-emprego								
Perdas/ganhos atuariais	30	-	-	9	9	-	9	9
Distribuição de dividendos	18	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos/diminuição de capital	18	5 000	-	-	-	-	-	5 000
Resultado do exercício		-	-	-	-	6 314	6 314	6 314
Saldos a 31.12.2024		35 000	8 020	422	27 536	35 977	6 314	77 292

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

(montantes expressos em milhares de euros – m€ – com arredondamento à unidade)

Nota 1 – Nota Introdutória

A 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., adiante designada por **321 Crédito** ou **Sociedade**, tem por objeto social o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

A Sociedade foi constituída em 28 de novembro de 2003, sob a designação de BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A, tendo alterado a sua designação social para 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A., em julho de 2015.

Em 2 de maio de 2019, concluiu-se o processo de alienação da Sociedade do anterior acionista – *Firmus Investimentos SGPS S.A.* –, ao novo acionista – Banco CTT S.A –, o qual nomeou um novo Conselho de Administração que iniciou funções na mesma data.

A 321 Crédito IFIC S.A. tem sede na Avenida da Boavista, nº 764/772 – 1º, no Porto e escritórios em Lisboa e em Leiria.

A sede da empresa mãe, Banco CTT S.A. é na Praça Duque de Saldanha, nº 1, Piso 3, em Lisboa.

Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de Preparação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 (alterado pelo regulamento 297/2008) e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 de 7 de dezembro, e ainda em conformidade com o nº 3 deste mesmo aviso, as demonstrações financeiras da 321 Crédito IFIC SA devem ser elaboradas de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), Internacional *Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) a partir de 1 Janeiro de 2017.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

As demonstrações financeiras da Sociedade, de 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 13 de março de 2025, encontrando-se, contudo, pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

A Sociedade apresenta contas numa base individual, sendo que o acionista único, o Banco CTT S.A., apresentará, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

2.2. Informações Materiais sobre as Políticas Contabilísticas

2.2.1 Especialização dos exercícios

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

2.2.2 Outros Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os encargos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos no ativo, apenas se for provável que deles possam resultar benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes durante o período de vida útil estimada de tais bens.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior entre: o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

A vida útil considerada para efeitos de cálculo de depreciações é apresentada no seguinte quadro:

Obras em imóveis arrendados	entre 5 a 10 anos
Outros ativos tangíveis	8 anos
Mobiliário e material	8anos
Equipamento informático	entre 3 e 5 anos
Máquinas d ferramentas	entre 3 e 8 anos
Instalações interior	entre 5 e 10 anos

2.2.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas, e respeitam, essencialmente, a *software core* da atividade de crédito ao consumidor.

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade, necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa entre 3 e 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, para os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes engloba os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade até três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem o caixa e as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.2.5 Impostos sobre lucros

2.2.5.1 Impostos correntes

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2024 é de 22,5%, similar à verificada em 2023.

Acresce a Derrama Estadual que se aplica de acordo com os seguintes patamares: de 1.500m€ a 7.500m€ ao qual se aplica a taxa de 3%, de 7.500m€ a 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 5%, e mais de 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 9%.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação tributária da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto quando tenham sido gerados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Poderão ainda vir a ser revistas as declarações fiscais relativas aos exercícios de 2021 e seguintes e a matéria coletável alterada. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A partir de 2021, a Sociedade faz parte do regime especial de tributação dos grupos de Sociedade, no caso, do Grupo CTT. No ano de 2021, ano de transição para o RETGS, a Sociedade ainda efetuou os pagamentos por conta de IRC diretamente ao Estado.

2.2.5.2 Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou dos prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data da demonstração da posição financeira.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

2.2.5.3 IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

Esta interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

2.2.6 Reconhecimento das Locações

No início de um contrato, a Sociedade avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Sociedade avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, a Sociedade não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- a Sociedade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. A Sociedade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo se:
- a Sociedade tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
- a Sociedade concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, a Sociedade imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, a Sociedade optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

i. Como locatário

A Sociedade reconhece um ativo sob direito de uso (correspondem maioritariamente a imóveis e viaturas) e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento. A taxa utilizada pela Sociedade em dezembro de 2024 é de 3,487% para contratos a 36 meses.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a Sociedade estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela Sociedade.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Sociedade do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a Sociedade altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Sociedade reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Sociedade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A Sociedade apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma aplicada, IFRS16, permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A Sociedade optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor. Deste modo, a Sociedade reconhece as despesas associadas a estes contratos diretamente em “Gastos gerais administrativos” na Demonstração de Resultados.

ii. Como locador

Quando a Sociedade atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a Sociedade efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira. Como parte desta avaliação, a Entidade considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a Sociedade aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

As operações em que a Sociedade atua como locador respeitam, essencialmente, a operações de locação financeira de veículos, equipamentos e imóveis.

2.2.6.1 Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.2.7 Instrumentos Financeiros

2.2.7.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a *performance* do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da Sociedade;
- a avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a Sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a Sociedade alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros e comissões dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e rendimentos similares", calculados com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A Sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a Sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais Sociedades (os «destinatários finais»), a Sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - a Sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela Sociedade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - a Sociedade está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - a Sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7-Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a Sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se a Sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a Sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

- se a Sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a Sociedade não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a Sociedade reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da Sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a Sociedade reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a Sociedade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a Sociedade reteve o controlo.

2.2.7.2 Política de Desreconhecimento de Créditos incobráveis

A Sociedade tem formalizada desde 2017 uma política de classificação, desreconhecimento e monitorização de créditos considerados incobráveis de acordo com o estipulado na carta circular CC/2017/00000020 do Banco de Portugal e enquadrável no previsto pelas Normas Internacionais de Contabilidade. Esta política foi revista e atualizada em novembro de 2021 no sentido de se ajustar à realidade da carteira da Sociedade.

De acordo com este normativo, a Sociedade deve proceder a uma revisão, realizada em base coletiva e/ou individual e suportada por dados históricos, dos créditos integrantes da sua carteira de crédito sobre clientes no sentido de identificar os créditos que se apresentam como incobráveis.

O processo de seleção de créditos incobráveis é aplicado de forma genérica a todos os produtos financeiros que compõem a carteira de crédito da Sociedade, ou seja, crédito ao consumo, e locação e para as operações sobre as quais a Sociedade não estima que venha a efetuar recuperações futuras relativamente às mesmas.

Atualmente, a Sociedade procede ao abate dos créditos vencidos que se encontram com imparidade de 100% ao fecho do mês de outubro de cada ano, sendo os contratos abatidos durante o mês de novembro. Este procedimento é aplicado de forma genérica, podendo haver exceções que justifiquem que alguns casos em concreto se mantenham no ativo da Sociedade. Esta política não é por si só impeditiva que por decisão da Comissão Diretiva não se possam abater, pontualmente e a qualquer momento, operações de crédito para as quais o referido órgão entenda que não se perspetiva qualquer recuperação dos créditos em questão.

As responsabilidades dos contratos abatidos ao ativo passam a ser reconhecidos, na data do abate, nas respetivas contas extrapatrimoniais, sendo que possíveis recuperações futuras são relevadas na conta de recuperações de créditos incobráveis, sendo esses valores registados também nas contas extra-patrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

Ao fecho de cada exercício contabilístico e com periodicidade anual, é preparado um mapa de monitorização para os diversos produtos, com a informação relativa a todos os movimentos de abate ocorridos entre o último fecho de contas e o atual.

2.2.7.3 Imparidade na carteira de crédito

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de incumprimento / *default* (que no caso da 321 Crédito estão alinhadas). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante outras sociedades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage2* tendo em conta os seguintes eventos:

- Contratos com atrasos entre 31 e 90 dias (considerando os limites de materialidade);
- Contratos em cura de *stage2* (por via dos dias em atraso).
- Clientes com montantes vencidos na CRC há mais de um mês e com valor superior a 100€;
- Clientes com dívidas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social;

- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras que não estão incluídos em *stage3*;
- *Pulling-effect* (contágio entre operações de um mesmo cliente)

Definição de ativos financeiros em *defaulte* em situação de imparidade

São considerados em *defaultos* clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Crédito com montante irregular material superior a 90 dias;
- Crédito em contencioso;
- Insolvência do devedor;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com perda superior a 1%;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com mais de 30 dias em atraso;
- Contratos com nova reestruturação por dificuldade financeira que ocorre durante o período probatório de uma anterior reestruturação;
- *Expert Judgement* (avaliação de motivos que indiciam reduzida probabilidade de o cliente cumprir com as suas obrigações contratuais)
- *Pulling-effect* (contágio entre operações de um mesmo cliente, incluindo as responsabilidades dos clientes no Grupo);
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras já em *default*;
- Operações com carência de capital ou juros, superior a 24 meses;
- Operações de clientes com créditos NPL vendidos;
- Contratos em cura de *stage3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Cliente com produto *Credistock* com exposição vencida superior a 30 mil euros;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70 mil euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham a) exposição superior a 30 mil euros ou b) cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente ou c) prazo residual superior a 12 meses ou d) prazo residual inferior a 12 meses e saldo vencido superior a mil euros.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito da Sociedade encontra-se dividida de acordo com os seguintes segmentos:

- Crédito ao consumo automóvel
- *Leasing* Mobiliário

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- Probabilidade de pré-pagamento integral ("*Probability of Full Redemption*" – PFR);
- Perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

A probabilidade de *default* pode ser definida como o risco associado ao *default* de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o *stage*. Deste modo, para *stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para *stage* 2 o período de vida útil da operação.

O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação de não *default*. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por trimestre, e por *vintage* por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia.

A *Loss Given Default* pode ser definida como a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *stage* 1, 2 ou 3.

No caso da 321Crédito foi estimada a LGD *cashe* e o cálculo é realizado em valor com base mensal, com um período de observação de 6 anos e um período de *workout* de 5 anos.

A *Exposure At Default* representa a exposição estimada caso a operação e/ou cliente entre em incumprimento. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

2.2.7.4 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então a Sociedade recalcula em primeiro lugar o valor contábilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contábilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.2.7.5 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.2.7.6 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.2.8 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e

- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.2.9 Medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados

Os manuais de procedimentos da Sociedade das áreas de Recuperação e Suporte a Clientes e Contencioso regulam o exercício das atividades de recuperação de crédito irregular e descrevem as medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos, respeitando todas as normas e legislação aplicável em vigor.

2.2.10 Processo de avaliação e de gestão de colaterais

No que diz respeito à valorização dos imóveis não locados, esta corresponde ao valor de liquidação imediata (venda forçada), sendo que, no caso de existirem duas avaliações, é sempre tido em conta a de menor valor. Estes montantes são desvalorizados por coeficientes definidos pelo Banco de Portugal, tendo em conta a antiguidade das avaliações subjacentes e os valores mínimos necessários para reabilitação e promoção da venda.

Para os imóveis locados, o valor do colateral corresponde ao valor de avaliação inicial, obtido no momento de formalização do contrato, até serem atualizadas as avaliações com uma periodicidade de um ou três anos.

Nos casos de contratos de *leasing* mobiliário é realizada uma desvalorização do bem de acordo com o método indiciário, assumindo uma atualização 50% acima do estipulado, para o período de vida útil do bem, relativamente ao seu valor inicial. Essa avaliação é efetuada mensalmente e de forma automática para os contratos vencidos.

No que respeita às viaturas subjacentes a contratos de crédito ao consumo, as mesmas encontram-se valorizadas mensalmente pelos montantes de venda previstos no *Eurotax*. Em veículos com idade superior a 10 anos, para os quais não existe valor de *Eurotax*, ou para aqueles cujo valor *Eurotax* é nulo, utiliza-se o Valor de Venda, aplicando sobre esse valor uma desvalorização de 10% ao ano a partir do ano de matrícula da viatura. Para os restantes, o valor do preço de venda ao público (PVP) é desvalorizado à mesma razão. Esta valorização é executada mensalmente.

Para além destas reavaliações, sempre que existe potencial interesse na aquisição de um imóvel disponível para venda é realizada uma reavaliação desse imóvel.

Em relação aos equipamentos, são efetuadas avaliações mensais apenas para os contratos com montantes vencidos e não pagos.

Importa referir que, no que à imparidade diz respeito, o valor do colateral tem impacto nas operações analisadas individualmente, sendo que no caso da análise coletiva apenas é relevante a existência ou não de uma garantia real.

2.2.11 Crédito Titularizado não desreconhecido

A Sociedade não desreconhece do seu ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- Mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios sobre os créditos transferidos e continua a receber parte substancial da sua remuneração.

Nas situações em que as condições anteriormente mencionadas não se verificam, a Sociedade desreconhece do ativo os créditos vendidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na subrubrica de “Crédito a clientes – Ativos titularizados não desreconhecidos” e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, e distribuídos acordo com o respetivo prazo das operações de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica “Passivos financeiros associados a ativos transferidos”. O seu reconhecimento é realizado ao custo amortizado, não sendo refletido nas contas individuais da Sociedade as variações de justo valor dos instrumentos financeiros contratados pelos veículos, nomeadamente os derivados de cobertura de risco.

Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados pela parte que representa o risco e/ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pela Sociedade e de acordo com o período correspondente à vida média esperada das operações de titularização à data.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no passivo representa sempre a posição líquida detida pela Sociedade (envolvimento continuado), considerando que as obrigações detidas pela Sociedade, de acordo com o estabelecido pela IFRS9, deverão ser deduzidas ao montante relevado no passivo na rubrica Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.

2.2.12 Outros ativos financeiros

Os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com a IFRS9, sendo registados na data de contratação pelo justo valor.

2.2.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os fundos recebidos no âmbito de operações de titularização de crédito concedido (deduzido dos títulos detidos pela Sociedade nos veículos de titularização de crédito).

Estes passivos financeiros são valorizados ao custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, de clientes e outros empréstimos, bem como passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.2.14 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data da demonstração da posição financeira.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências diversas.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.2.15 Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios aos colaboradores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de Segurança Social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos empregados desta Sociedade, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios” através da sua integração na Segurança Social.

Assim, os empregados que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, e que estavam até então abrangidos pelo ACT do Sector Bancário, passaram a estar protegidos pelo regime geral da Segurança Social nas eventualidades de doença, invalidez e morte.

Por outro lado, mantêm igualmente a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de Segurança Social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Foram revistas e atualizadas as tabelas salariais e outros valores pecuniários que constam do Acordo de Empresa em vigor.

Assim:

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade aos seus empregados incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	137,10€
Por cada reformado	94,80€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	41,03€

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

A Sociedade é responsável pelo pagamento dos encargos com o Serviço de Assistência Médica a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do Acordo de Empresa publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade da Sociedade o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no Acordo de Empresa, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade na Sociedade.

O valor das responsabilidades da Sociedade com os benefícios a empregados é calculado com base no método *Projected Unit Credit*, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pela Sociedade à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) Os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outras variações no capital próprio".

A Sociedade reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a empregados, incluindo responsabilidades com prémio de final de carreira e subsídio por morte resultante de acidente de trabalho. As responsabilidades com estes benefícios estão definidas no Acordo de Empresa.

Estes benefícios são registados como passivos na rubrica “Responsabilidades Atuariais”. Esta rubrica varia anualmente de acordo com o estudo atuarial.

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69^a do Acordo de Empresa, publicado no BTE no38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da entrada em vigor do Acordo conceder ao trabalhador um montante correspondente ao valor de prémio de antiguidade (1,5 vezes a retribuição mensal efetiva) de que o colaborador beneficiaria se se reformasse nessa data.

Considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do Acordo de Empresa, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72^a do Acordo de Empresa referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

iii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos empregados pelo seu desempenho, subsídios infantil e de estudo, são refletidos em “Custos com pessoal” (Nota 24) no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.2.16 Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas no âmbito da contratualização das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período da prestação do serviço ou, de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.2.17 Seguros

Os prémios de seguros são registados na rubrica “Outros passivos – Credores e outros recursos – Credores diversos – Outros credores – Apólices de seguros a liquidar”.

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas na rubrica “Outros ativos – Rendimentos a Receber – Comissões de angariação de seguros a receber”. O reconhecimento dos proveitos é efetuado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços prestados”.

Na Nota 31 deste Relatório e Contas, são apresentadas as divulgações obrigatórias nos termos do artigo 49.º, da Norma Regulamentar nº 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A “321 Crédito” é uma entidade registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) como Agente de Seguros, de acordo com a alínea a), n.º 1, do artigo 9.º da Lei 7/2019, de 16 de janeiro (Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros) e encontra-se autorizada por aquela entidade para prática de distribuição de seguros em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros ou de outros mediadores de seguros, nos termos do contrato ou dos contratos que celebre com essas entidades, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º daquele Regime, desenvolvendo essa atividade nos ramos vida e não vida.

No âmbito da remuneração dos serviços pela atividade de mediação de seguros que a Sociedade presta, recebe comissões, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as entidades Seguradoras com quem possui parcerias estabelecidas.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

2.2.18 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data na demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data na demonstração da posição financeira (“eventos ajustáveis”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data na demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data na demonstração da posição financeira (“eventos não ajustáveis”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.3. Normas Contabilísticas

2.3.1. Normas Contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2024 e são aplicáveis à Sociedade na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

IAS 1 ‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com *covenants*’

As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro. Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o *roll over* de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto. No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o *roll over* (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente. As alterações publicadas também clarificam que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (*ex*: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato). Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas.

Estas alterações são de aplicação retrospectiva

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024

Não ocorreram alterações significativas às estimativas contabilísticas da Sociedade e às respetivas divulgações.

IFRS 16 'Passivos por locação numa venda e relocação'

Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (*sale & leaseback*) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15 – ‘Rédito de contratos com clientes’, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Os pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de “pagamentos de locação”.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Não ocorreram alterações significativas às estimativas contabilísticas da Sociedade e às respetivas divulgações.

IAS 7 e IFRS 7 'Acordos de financiamento de fornecedores'

Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir: a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de dezembro de 2020, como sejam: a) os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores; b) para os acordos existentes, no início e no final do período de relato: i. os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras; ii. os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores; iii. o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024

Não aplicável à Sociedade.

2.3.2. Alterações às normas e novas normas, efetivas após 1 de janeiro de 2025, e alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

Alterações às normas e novas normas, efetivas após 1 de janeiro de 2025

IAS 1 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade'

A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo. A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período. Esta alteração visa clarificar: i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

Não aplicável à Sociedade

Alterações publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

IFRS 9 e IFRS 7 'Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros'

As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de "Classificação e mensuração", no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão. As alterações efetuadas referem-se a: (a) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; (b) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: i) ativos sem direito de recurso; ii) instrumentos contratualmente associados; e iii) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); c) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e d) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

Aplicação na data em que as alterações se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

Em análise pela Sociedade

IFRS9 e IFRS 7 'Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis'

As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono. Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida. As alterações à IFRS 9 e IFRS 7 incluem: a) clarificação da aplicação da isenção do "uso próprio" estabelecidos na IFRS 9: Uma entidade deve aplicar a isenção de 'uso próprio' dependendo da finalidade do contrato, design e estrutura. É permitido a uma entidade aplicar a referida isenção se tiver sido ou esperar ser 'compradora-líquida' de eletricidade obtida a partir de fontes renováveis; b) permissão de designação como instrumento de cobertura: os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis podem ser designados como instrumentos de cobertura, para efeitos de aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, se o item coberto corresponder ao volume de eletricidade nominal variável das transações estimadas e este esteja alinhado com o volume variável de eletricidade renovável, que se espera que seja entregue no âmbito do contrato, presumindo-se que as transações estimadas são altamente prováveis; c) novos requisitos de divulgação da IFRS 7: para os contratos contabilizados como "uso próprio", exigência de divulgar os termos e condições dos contratos que expõem a entidade à variabilidade dos volumes entregues e ao risco de ter de adquirir eletricidade em períodos de não consumo, os fluxos de caixa estimados para os compromissos assumidos e ainda não realizados e os efeitos financeiros destes contratos no desempenho financeiro. Relativamente aos contratos designados como instrumentos de cobertura, estes estão sujeitos à divulgação separada de informação sobre os termos e condições associadas.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026, com aplicação retrospectiva sem a reexpressão do período comparativo, exceto quanto à designação dos contratos como instrumentos de cobertura, a qual deverá ser prospectiva.

Não aplicável à Sociedade

IFRS 18 'Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras'

A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados. A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos". Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo.

A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras. Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva.

Em análise pela Sociedade

IFRS 19 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações'

A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – 'Segmentos operacionais', IFRS 17 – 'Contratos de seguro' e IAS 33 – 'Resultados por ação'. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário. As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com a exigência de apresentação de informação comparativa.

Em análise pela Sociedade

2.4. Alterações de Políticas Contabilísticas e Correção de Erros Fundamentais

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2.5. Avaliação do pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações da Sociedade. Neste âmbito, o Conselho de Administração desenvolve numa base permanente, e em particular aquando da preparação de demonstrações financeiras, avaliações da capacidade de uma entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade. Com base na informação disponível, bem como nas projeções e estimativas efetuadas, conclui-se que a consideração do pressuposto da continuidade é apropriada.

Nota 3 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A aplicação de políticas contabilísticas requer que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Determinação das imparidades para crédito

A determinação da imparidade para créditos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão. Para os créditos analisados de forma coletiva, a determinação da imparidade resulta da taxa histórica de recuperações após a entrada em *default*, sujeita à probabilidade de os créditos entrarem em *default*, não liquidarem antecipadamente e aos efeitos da macroeconomia. As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis e penhoras de viaturas, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições do mercado imobiliário e automóvel, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da demonstração da posição financeira.

Provisões e Passivos Contingentes

A Sociedade exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando a Sociedade espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

Nota 4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal. A Sociedade constituiu este depósito à ordem de forma a complementar, em conjunto com os bilhetes de tesouro, os montantes necessários de Ativos líquidos de Nível 1, que permitissem o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) decorrente do Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia. Com o mesmo intuito foram subscritos Bilhetes do Tesouro (nota 8).

	m€	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31-dez-24	31-dez-23
Caixa	1	1
Depósitos à ordem em bancos centrais:	412	470
	413	471

Nota 5 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é composta por depósitos à ordem mantidos junto de várias instituições de crédito:

	m€	
Disponibilidades em Outras IC's	31-dez-24	31-dez-23
Disponibilidades em IC's no país		
Depósitos à ordem	5 386	10 465
	5 386	10 465

Os depósitos à ordem estão livres de ónus e outros encargos relevantes.

A redução do valor dos depósitos à ordem deve-se, unicamente, à gestão corrente entre estes e os depósitos a prazo (nota 6).

Nota 6 – Aplicações em Outras Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Aplicações em IC's	31-dez-24	31-dez-23
Aplicações em IC's no país		
Depósitos	46 000	35 000
Juros a receber	41	52
	46 041	35 052

A gestão de liquidez incluiu a constituição de depósitos a prazo, de curto prazo, junto do Banco CTT.

m€

Maturidades de Aplicações em IC's	31-dez-24	31-dez-23
Até 3 meses	46 041	35 052
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	-	-
	46 041	35 052

Os depósitos a prazo constituídos junto do Banco CTT, com prazos inferiores a 30 dias, tinham uma taxa de remuneração de 2,9% a 31 de dezembro.

Nota 7 – Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

m€

Crédito a Clientes	31-dez-24	31-dez-23
Carteira própria		
Mútuos de locação	0	5
Locação financeira	918	1 999
Crédito ao consumo	93 012	94 220
	93 930	96 224
Juros a receber	423	414
Comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	63 831	57 725
	64 254	58 139
Ativos titularizados não desreconhecidos		
Crédito ao consumo	799 525	727 947
Locação financeira	-	-
	799 525	727 947
Juros a receber	3 638	3 180
	3 638	3 180
Crédito e juros vencidos	20 291	24 762
	20 291	24 762
Total de Crédito antes de imparidades	981 637	910 252
Imparidades (Nota 16)	(43 323)	(47 890)
	938 314	862 362

O crédito a clientes é constituído, essencialmente, por contratos de crédito, principalmente destinados ao financiamento à aquisição de veículos ligeiros de passageiros, e, residualmente, contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária.

As operações financiadas a partir de 2014 são constituídas, em exclusivo, por contratos de crédito para aquisição de veículos.

Os créditos a clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respetivos prazos residuais de vencimento:

	m€	
Escalonamento do Crédito a Clientes	31-dez-24	31-dez-23
Até 3 meses	931	965
De 3 meses a 1 ano	5 094	5 273
De 1 a 5 anos	209 592	196 403
Mais de 5 anos	749 128	688 745
Contratos finalizados	16 891	18 866
	981 637	910 252

O crédito a clientes reparte-se em operações, sobretudo, a taxa fixa e operações a taxa variável, tendo, estas últimas, como indexante a taxa de referência Euribor 3m, e a sua distribuição é a seguinte:

	m€	
Crédito a Clientes	31-dez-24	31-dez-23
Taxa fixa	953 137	872 662
Taxa variável	28 501	37 590
	981 637	910 252

Todas as operações de crédito automóvel têm como garantia pessoal uma livrança subscrita pelo cliente, e, a grande maioria (valor financiado superior a 5.000€) tem como garantia real a reserva de propriedade do veículo.

Nas operações de locação financeira, a empresa detém a propriedade do bem, mas, devido à desvalorização, e dificuldade de avaliação e venda de certos equipamentos, a empresa só considera como garantias reais a propriedade dos imóveis.

A distribuição da carteira de crédito, de acordo com as garantias reais das operações é, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte:

	31-dez-24				m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	770	54	824	(65)	758
Crédito com outras garantias	939 028	3 105	942 133	(32 683)	909 451
Crédito sem garantias	21 548	17 132	38 680	(10 575)	28 105
	961 347	20 291	981 637	(43 323)	938 314

	31-dez-23				m€
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	1 850	99	1 949	(100)	1 850
Crédito com outras garantias	862 118	5 771	867 889	(32 602)	835 287
Crédito sem garantias	21 522	18 892	40 413	(15 188)	25 225
	885 490	24 762	910 252	(47 890)	862 362

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a estrutura sectorial da carteira de crédito a clientes era a seguinte:

	m€			
Crédito por Setores de Atividade	31-dez-24		31-dez-23	
Empresas				
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	9	0,0%	55	0,0%
Indústrias extractivas c/ excepção de produtos energéticos	0	0,0%	0	0,0%
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	496	0,1%	675	0,1%
Indústria têxtil	688	0,1%	1 533	0,2%
Indústria do couro e de produtos de couro	457	0,0%	611	0,1%
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	425	0,0%	604	0,1%
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	298	0,0%	425	0,0%
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	0	0,0%	0	0,0%
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	148	0,0%	212	0,0%
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	162	0,0%	190	0,0%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	93	0,0%	112	0,0%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	991	0,1%	1 361	0,1%
Fabrico de máquinas e de equipamentos	104	0,0%	224	0,0%
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	0	0,0%	2	0,0%
Fabrico de material de transporte	1	0,0%	3	0,0%
Indústrias transformadoras não especificadas	513	0,1%	682	0,1%
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	79	0,0%	102	0,0%
Construção	8 298	0,8%	11 199	1,2%
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	6 290	0,6%	8 576	0,9%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	1 850	0,2%	2 631	0,3%
Transportes, armazenagem e comunicações	7 799	0,8%	10 181	1,1%
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	18	0,0%	20	0,0%
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	0	0,0%	0	0,0%
Actividades auxiliares de intermediação financeira	160	0,0%	214	0,0%
Actividades imobiliárias	1 080	0,1%	1 568	0,2%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	61	0,0%	70	0,0%
Educação	417	0,0%	530	0,1%
Saúde e segurança social	740	0,1%	1 052	0,1%
Outros	28 284	2,9%	9 491	1,0%
Particulares				
Habituação	80	0,0%	83	0,0%
Consumo	922 095	93,9%	857 846	94,2%
	981 637	100%	910 252	100%

No quadro acima, para os exercícios de 2024 e 2023, estão incluídas as carteiras de crédito afetas às operações de titularização Chaves Funding nº 8, Ulisses nº2 e Ulisses nº3.

Locações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31-dez-24						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	56	26	82	61	88	(5)
De 3 meses a 1 ano	139	22	161	139	161	0
De 1 a 2 anos	130	20	150	116	136	14
De 2 a 5 anos	259	80	339	270	350	(11)
Mais de 5 anos	431	39	471	435	474	(3)
1 016	188	1 203	1 021	1 208	(5)	

31-dez-23						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	195	14	209	195	209	(0)
De 3 meses a 1 ano	527	233	761	509	742	19
De 1 a 2 anos	271	105	376	246	351	25
De 2 a 5 anos	416	78	494	315	393	101
Mais de 5 anos	547	42	589	268	310	279
1 956	473	2 429	1 532	2 004	424	

O valor do investimento líquido corresponde ao capital vincendo das locações financeiras, o qual se encontra registado nas rubricas “Crédito a clientes – Crédito interno e ao exterior – locação financeira e Mútuos de locação”.

Carteira de crédito e imparidades

O crédito vencido refere-se aos valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito vencido apresentava a seguinte antiguidade por data de atraso:

Antiguidade do Crédito Vencido			31-dez-24	31-dez-23
Até 3 meses			1 522	1 306
De 3 meses a 1 ano			2 446	2 114
De 1 a 5 anos			16 208	20 189
Mais de 5 anos			114	1 153
			20 291	24 762

Exposições

	Movimentos entre stage 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2024	772 086	63 818	74 348	910 252
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	283 068	8 189	2 996	294 253
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(95 120)	(8 495)	(9 878)	(113 493)
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(80 097)	(3 597)	(25 364)	(109 057)
Write-offs	-	-	(318)	(318)
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	16 031	(13 867)	(2 164)	-
Stage 2	(37 529)	41 102	(3 574)	0
Stage 3	(19 699)	(20 454)	40 153	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2024	838 740	66 696	76 200	981 637
Dos quais: POCI				

	Movimentos entre stage 2023			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2023	698 474	44 000	57 159	799 634
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	273 131	11 576	3 094	287 802
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(85 392)	(52 249)	35 334	(102 307)
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(69 119)	(2 209)	(2 238)	(73 567)
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	12 378	(10 175)	(2 203)	-
Stage 2	(38 589)	86 717	(48 127)	-
Stage 3	(18 797)	(13 842)	32 639	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2023	772 086	63 818	74 348	910 252
Dos quais: POCI				

Imparidades

	Movimentos de Imparidade 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2024	3 394	5 715	38 781	47 890
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 611	1 049	904	3 564
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(1 740)	2 462	11 350	12 071
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(333)	(252)	(19 299)	(19 885)
Write-offs	-	-	(318)	(318)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	1 965	(1 061)	(904)	-
Stage 2	(172)	1 633	(1 461)	-
Stage 3	(88)	(2 404)	2 491	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2024	4 638	7 141	31 544	43 323
Dos quais: POCI				

	Movimentos de Imparidade 2023			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2023	3 508	4 490	27 911	35 908
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 226	1 166	864	3 256
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2 515)	1 519	12 525	11 529
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(333)	(186)	(973)	(1 492)
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	1 798	(923)	(875)	-
Stage 2	(194)	1 485	(1 291)	-
Stage 3	(95)	(1 835)	1 931	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2023	3 394	5 715	38 781	47 890
Dos quais: POCI				

Exposições

	Movimentos entre stage 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2024	772 086	63 818	74 348	910 252
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	107 851	(3 903)	(9 267)	94 682
Transferências de Stage (líquidas)	(41 197)	6 781	34 415	-
Vendas de Crédito	-	-	(22 979)	(22 979)
Write-offs	-	-	(318)	(318)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Exposição de crédito a 31.12.2024	838 740	66 696	76 200	981 637

	Movimentos entre stage 2023			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2023	698 474	44 000	57 159	799 634
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	118 620	(42 882)	36 190	111 929
Transferências de Stage (líquidas)	(45 009)	62 700	(17 691)	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Exposição de crédito a 31.12.2024	772 086	63 818	74 348	910 252

Imparidades

	Movimentos de Imparidade 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2024	3 394	5 715	38 781	47 890
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(462)	3 258	8 780	11 576
Transferências de Stage (líquidas)	1 706	(1 832)	126	(0)
Vendas de Crédito	-	-	(15 825)	(15 825)
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(318)	(349)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2024	4 638	7 141	31 544	43 323

	Movimentos de Imparidade 2023			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2023	3 508	4 490	27 911	35 908
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(1 623)	2 499	12 416	13 292
Transferências de Stage (líquidas)	1 509	(1 273)	(236)	0
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(1 310)	(1 310)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2023	3 394	5 715	38 781	47 890

No dia 28 de junho de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 22.979 milhares de euros à data de *cutoff* da operação. A liquidação ocorreu durante o mês de setembro, com o valor de balanço (bruto) de 21.873 milhares de euros, momento em que foram cumpridos os critérios de desreconhecimento previstos na IFRS 9. Esta operação teve o duplo propósito de maximizar o valor recuperado de exposições não produtivas e de reduzir o rácio de

exposições não produtiva, tendo ainda resultado um impacto positivo na conta de exploração da Sociedade decorrente da venda com mais-valia.

Nota 8 – Títulos de dívida

Em 2024 e 2023, a estratégia da Sociedade para a gestão eficaz do risco de liquidez e risco de taxa de juro incluiu a subscrição de títulos Bilhetes do Tesouro Português com maturidade a 6 meses.

A Sociedade subscreveu títulos no valor nominal de 6.500m€ em 2024 (5.000m€ em 2023), tendo em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 os seguintes valores:

	m€	
Títulos de Dívida	31-dez-24	31-dez-23
Títulos emitidos por residentes:		
Instrumentos de dívida		
Dívida pública portuguesa		
Bilhetes do tesouro	6 456	4 968
	6 456	4 968

Nota 9 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	31-dez-24	31-dez-23
Ativos		
Imóveis	-	-
Equipamento	-	1
	-	1
Imparidade (Nota 16)		
Imóveis	-	-
Equipamento	-	(1)
	-	(1)
	-	0

Os ativos não correntes detidos para venda correspondem aos imóveis e equipamentos recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade (ver Nota 16), a qual reflete a diferença entre o valor bruto registado e o valor de avaliação dos referidos bens.

Durante o exercício de 2024 não ocorreram recuperações de bens moveis ou imóveis em contratos de locação.

O equipamento na posse da 321Crédito, a 31 de dezembro de 2023, foi abatido no decorrer do ano de 2024, deixando de existir qualquer valor ou imparidade nesta rubrica como expresso nos quadros seguintes:

	31-dez-23							31-dez-24			m€
	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento	1	(1)	1	-	(1)	-	1	-	-	-	-
	1	(1)	1	-	(1)	-	1	-	-	-	-

	31-dez-22							31-dez-23			m€
	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor Bruto	Imparidade Acumulada	Valor líquido	
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1
	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1

Nota 10 – Ativos Tangíveis

Os movimentos ocorridos na rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 estão descritos nos seguintes quadros:

Outros Ativos Tangíveis	m€										
	Valor Bruto	1-jan-24 Amortiz. Acumulad	Valor líquido	Aquisição	Transferências	Abates e alienações		Amortiz. Exercício	Valor Bruto	31-dez-24 Amortiz. Acumulad	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	272	(227)	45	-	-	-	-	(28)	272	(255)	18
Ativos sob direito de uso	1 312	(927)	385	31	-	(10)	10	(247)	1 333	(1 164)	169
	1 584	(1 154)	430	31	-	(10)	10	(275)	1 605	(1 419)	186
Equipamento											
Mobiliário e material	94	(71)	23	1	-	-	-	(5)	95	(75)	19
Máquinas e ferramentas	242	(110)	132	-	-	(10)	10	(45)	232	(145)	87
Equip. informático	214	(155)	59	32	-	(13)	13	(27)	233	(170)	64
Instalações interiores	0	(0)	0	-	-	-	-	(0)	0	(0)	0
Material de transporte	-	0	0	-	-	-	-	-	-	0	0
Equip. segurança	18	(12)	6	-	-	-	-	(1)	18	(13)	5
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	-	30	-	30
Ativos sob direito de uso	394	(122)	271	284	-	(105)	91	(156)	573	(186)	386
	992	(470)	522	317	-	(128)	115	(234)	1 181	(590)	591
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	1	(1)	0	1	-	-	-	(0)	2	(1)	1
	1	(1)	0	1	-	-	-	(0)	2	(1)	1
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2 577	(1 625)	952	349	-	(138)	125	(509)	2 788	(2 009)	779

Outros Ativos Tangíveis	m€										
	Valor Bruto	1-jan-23 Amortiz. Acumulad	Valor líquido	Aquisição	Transferências	Abates e alienações		Amortiz. Exercício	Valor Bruto	31-dez-23 Amortiz. Acumulad	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	272	(199)	73	-	-	-	-	(28)	272	(227)	45
Ativos sob direito de uso	1 293	(703)	590	29	-	(10)	10	(234)	1 312	(927)	385
	1 565	(902)	663	29	-	(10)	10	(262)	1 584	(1 154)	430
Equipamento											
Mobiliário e material	92	(66)	26	2	-	-	-	(5)	94	(71)	23
Máquinas e ferramentas	242	(63)	179	-	-	-	-	(46)	242	(110)	132
Equip. informático	202	(115)	86	19	-	(6)	6	(46)	214	(155)	59
Instalações interiores	0	(0)	0	-	-	-	-	(0)	0	(0)	0
Material de transporte	6	(6)	0	-	-	(6)	6	-	-	0	0
Equip. segurança	18	(11)	7	-	-	-	-	(1)	18	(12)	6
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	-	30	-	30
Ativos sob direito de uso	350	(233)	117	266	-	(223)	225	(114)	394	(122)	271
	941	(496)	445	286	-	(235)	238	(212)	992	(470)	522
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	1	(1)	0	-	-	-	-	(0)	1	(1)	-
	1	(1)	0	-	-	-	-	(0)	1	(1)	-
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2 507	(1 399)	1 109	315	-	(245)	248	(474)	2 577	(1 625)	952

Ativos sob direito de uso - Viaturas

Locatária

A 31 de dezembro de 2024 eram 51 as viaturas em locação operacional, e 4 contratos de aluguer imobiliário.

Os pagamentos mínimos futuros no âmbito das locações operacionais em vigor em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são detalhados conforme se segue:

	Pagamentos mínimos não canceláveis		m€
	31-dez-24	31-dez-23	
Imóveis			
Até 1 ano	111	230	
De 1 ano a 5 anos	58	155	
Viaturas			
Até 1 ano	163	101	
De 1 ano a 5 anos	223	170	
	555	656	

Nota 11 – Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Ativos Intangíveis	m€										
	Valor Bruto	31-dez-23 Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferencias	Abates e alienações Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	31-dez-24 Amortiz. Acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados	2 160	(1 210)	951	68	163	-	-	(453)	2 391	(1 662)	728
Outros ativo intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	182	-	182	192	(163)	-	-	-	212	-	212
	2 343	(1 210)	1 133	260	-	-	-	(453)	2 602	(1 662)	940

Ativos Intangíveis	m€										
	Valor Bruto	31-dez-22 Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferencias	Abates e alienações Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	31-dez-23 Amortiz. Acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados	1 906	(787)	1 119	142	112	-	-	(423)	2 160	(1 210)	951
Outros ativo intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	94	-	94	200	(112)	-	-	-	182	-	182
	2 000	(787)	1 213	342	-	-	-	(423)	2 343	(1 210)	1 133

Os ativos intangíveis da Sociedade estão essencialmente associados aos investimentos efetuados na plataforma informática de base (*Accpiens*) e nas suas soluções conexas.

Nota 12 – Impostos

Os CTT e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Este regime engloba todas as empresas em que os CTT participam há mais de um ano, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC.

Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT, como é o caso da 321Crédito, fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este, paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as várias rubricas da demonstração da posição financeira associadas a impostos têm a seguinte composição:

	m€	
Ativos e Passivos por Impostos	31-dez-24	31-dez-23
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar (contingências fiscais)	(1 344)	(1 362)
	(1 344)	(1 362)
Ativos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente	575	606
Por Benefícios Pós Emprego		
	575	606
Passivos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente		
Por Benefícios Pós Emprego	(144)	(149)
	(144)	(149)
	(913)	(904)

O valor de 1.344m€ contabilizado em Passivos por impostos correntes refere-se a uma liquidação adicional de IRC de 2011, a qual foi impugnada judicialmente e remetida ao Centro de Arbitragem em 2024 e sobre a qual se aguarda decisão arbitral. Associada a esta liquidação adicional de IRC, existe uma provisão adicional para juros a qual se encontra relevada em Provisões – Provisões para contingências Fiscais, de acordo com o divulgado na nota 16.

Na sequência da publicação, em 4 de setembro de 2019, do regime fiscal das imparidades das instituições de crédito, a Sociedade passou a relevar ativos por impostos diferidos relativamente, sobretudo, às imparidades anteriormente tributadas (até 31.12.2018). Adicionalmente, a Sociedade optou por comunicar à Autoridade Tributária, a adesão ao novo regime fiscal com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Com referência à data de fecho de exercício de 2024, existiam as seguintes diferenças temporariamente dedutíveis:

	Base	Imposto
<i>Provisões Económicas / Imparidades</i>	1189	303
<i>Prejuízos Fiscais Reportáveis</i>		
<i>Benefícios pós emprego</i>	(566)	(144)
<i>Provisões para Outros Riscos e Encargos</i>	170	43
<i>Provisões para Riscos Gerais de Crédito</i>	420	107
<i>Custos C/ Benefícios pós emprego</i>	476	121
	1689	430

Os valores de “provisões económicas” e “provisões para Riscos Gerais de Crédito” correspondem aos valores apurados por aplicação da Lei 98/2019, de 4 de setembro, na opção de adoção ao novo regime com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às imparidades que permanecem tributadas e que foram calculadas por referência aos valores de “provisões para Riscos Gerais de Crédito” e “Provisões Económicas” que existiriam caso fosse aplicado o aviso 3/95 à carteira de crédito originada até 31 de dezembro de 2018 com os respetivos montantes apurados ao fecho do exercício de 2024.

O movimento ocorrido nos Impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Variação Impostos Diferidos	Saldo		Variação		Saldo		Variação		Saldo		m€
	Base	31-dez-22 Imposto	Base	Imposto	Base	31-dez-23 Imposto	Base	Imposto	Base	31-dez-24 Imposto	
Provisões Económicas / Imparidades	1 189	315	-	-	1 189	315	-	(12)	1 189	303	
Provisões para Outros Riscos e Encarg	-	-			-	-	170	43	170	43	
Provisões para Riscos Gerais de Crédito	1 330	352	(568)	(150)	762	202	(341)	(95)	420	107	
	2 519	667	(568)	(150)	1 951	517	(171)	(63)	1 779	454	
Benefícios pós emprego (Reservas)	(557)	(148)	(4)	(1)	(561)	(149)	(5)	4	(566)	(144)	
Custos C/ Benefícios pós emprego	213	56	124	33	337	89	139	32	476	121	
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-			-	-			-	-	
	2 174	576	(447)	(119)	1 727	457	(37)	(27)	1 689	431	

A composição das rubricas de impostos ao nível dos resultados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

	m€	
Impostos (em Resultados)	31-dez-24	31-dez-23
Imposto corrente		
do ano (imposto estimado)	2 131	282
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores	(188)	(227)
Outros	(18)	
	1 926	55
Imposto diferido	31	118
Total de impostos em resultados	1 957	172
Resultados antes de impostos	8 271	1 326
Carga Fiscal	23,66%	12,99%

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre a taxa de imposto nominal e efetiva da 321 Crédito para os exercícios de 2024 e 2023:

Reconciliação da taxa de imposto	31-dez-24			31-dez-23			m€
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto	
Resultados antes de impostos	8 271	22,50%	1 861	1 326	22,50%	298	
Diferenças:							
Provisões temporariamente não dedutíveis para efeitos fiscais sem ativos por impostos diferidos registados em exercícios anteriores	(119)	22,50%	(27)	(439)	22,50%	(99)	
Contribuição do setor bancário	229	22,50%	52	126	22,50%	28	
Outro imposto diferido ativo não reconhecido	139	22,50%	31	131	22,50%	30	
	8 521		1 917	1 145		258	
Derrama Estadual		3,00%	211	-	3,00%	-	
Derrama Estadual 2º escalão		5,00%	51		5,00%	-	
Tributações autónomas			6			42	
			2 185			300	
Benefício Fiscal Adicional reconhecido pela ANI (SIFIDE)			(54)			(18)	
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto relativa a exercícios anteriores			(206)			(227)	
Activos por impostos diferidos	32	25,50%	8	444	26,50%	118	
Activos por impostos diferidos acerto de 26,5% para 25,5%			23			-	
		23,66%	1 957		12,99%	172	

No exercício de 2024, a taxa de imposto efetiva, ou seja, o gasto com impostos sobre resultados antes de impostos, foi de 23,66%.

No exercício económico de 2024 e no apuramento do imposto corrente a pagar em relação a 2023, a Sociedade tomou em consideração um crédito fiscal de 145 m€ relativo a 70% das despesas de I&D elegíveis para o SIFIDE de 2023, bem como de 54m€ relativo ao exercício de 2024.

Nota 13 – Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Outros Ativos	31-dez-24	31-dez-23
Devedores, outras aplicações e outros ativos		
Aplicações diversas	44	44
Setor público administrativo	412	496
Devedores diversos		
Solicitadores	15	26
Outros Devedores - Outros Debitos	46	45
Outros	6	34
Devedores e outras aplicações		
Devedores de locação financeira e factoring	1 850	1 829
	2 372	2 474
Rendimentos a receber		
Titularizações	-	0
Outros rendimentos a receber		
Gestão de Contratos Securitizados	9	11
Comissões de angariação de seguros a receber	301	398
Outros	8	211
	318	619
Despesas com encargo diferido		
Seguros	2	2
Contratos de manutenção	360	370
Titularizações	476	766
Outras	159	21
	997	1 159
Outras contas de regularização		
Outras	4	2 931
	3 692	7 184
Imparidades (Nota 16)		
Devedores e outras aplicações	(2 246)	(2 233)
	1 446	4 951

A rubrica “Setor público administrativo” corresponde a montantes pagos e reclamados pela Sociedade referentes a IRC, Derrama de IRC e IMI, os quais se encontram provisionados na sua totalidade na rubrica “Imparidades para Outros Ativos” no valor de 412m€.

A rubrica de “Devedores e outras aplicações” inclui os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 1.850m€. Estes montantes de “Devedores e outras aplicações” apresentam imparidades (Nota 16) num montante de 1.834 m€ (1.821m€ em 2023).

A rubrica de “Outros rendimentos a receber – Gestão de Contratos Securitizados”, que apresenta, a 31 de dezembro de 2024, um montante de 9m€, é, na sua totalidade, composto pela especialização do *Fee* a receber pela gestão da carteira de contratos da operação FENIX. Esta rubrica inclui ainda as Comissões de angariação de seguros a receber no valor de 301m€ (398m€ em 2023) relativa à intermediação de seguros de proteção ao crédito.

Na rubrica de Despesas com encargo diferido – Contratos de manutenção – incluímos a faturação de serviços continuados repartidos pela sua duração temporal.

Na rubrica de Despesas com encargo diferido – Titularizações – encontram-se incluídas despesas relativas à montagem das operações de titularização do programa Ulisses no montante de 476m€ (766m€ em 2023).

A rubrica de Outras contas a regularizar, em 2023, no valor 2.931 m€ dizia respeito, na sua maioria (2.927m€), ao valor de IRC a recuperar do Grupo Banco CTT.

Nota 14 – Recursos de Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Sociedade detinha:

	m€	
Recursos de Outras IC's	31-dez-24	31-dez-23
Recursos de IC's no país		
Empréstimos	157 000	147 000
Juros a pagar	3 050	2 214
	160 050	149 214
	m€	
Prazos residuais	31-dez-24	31-dez-23
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 6 meses	-	-
De 6 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	160 050	149 214
	160 050	149 214

Em 2024 o valor de 160.050m€ (149.214m€ em 2023) corresponde ao capital (157.000m€) e juros de:

- Duas utilizações de 10.000m€ cada, com maturidade inicial de 4 e 5 anos e remuneração do valor do *swapa* 4 e 5 anos mais spread de 1,25%.
- Quatro utilizações indexadas à taxa de Mercado Monetário Interbancário (taxas divulgadas diariamente pelo Banco de Portugal) e maturidade inicial de 18 meses (10.000 m€, 75.000m€, 27.000m€ e 15.000m€).
- Uma utilização, para constituição de passivos elegíveis para MREL, de 10.000m€ com maturidade de 33 meses (opção de reembolso antecipado em 27/03/26) e remuneração de 5,75% (até data de reembolso antecipado).

Estes valores estão inseridos no limite global de crédito de 200.000m€ junto do Banco CTT.

Nota 15 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

A Sociedade suporta a sua estrutura de financiamento em operações de titularização de crédito (além da linha de crédito junto do Banco CTT).

A 31 de dezembro de 2024 a Sociedade detinha três operações de titularização de créditos não desreconhecidos da demonstração da posição financeira em vigor, Chaves *Funding* nº 8, a Ulisses N.º2 e Ulisses N.º3.

De seguida apresentam-se as principais características das três operações referidas anteriormente, bem como a respetiva evolução dos montantes mais relevantes no exercício de 2024.

Chaves *Funding* nº 8

Em novembro de 2019, a Sociedade originou a operação Chaves *Funding* nº 8, emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem foi coordenada pelo Banco *Deutsche Bank* e contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ, tendo incluído uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 310.500 m€, tendo a tranche A (detida na totalidade pelo Banco CTT) um montante máximo inicial de 450.000m€, a utilizar ao longo do período de *revolving*.

Em 2023, a Sociedade acordou com o Banco CTT – único investidor e detentor da *Class A* –, eliminar a existência de um montante máximo para as Notes A da operação, eliminar o *commitment fee*, alterar a indexante da remuneração das Notas A da Euribor a 1 mês para uma taxa (*swapa* 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente, dotando a operação de uma maior capacidade de mitigação do risco de taxa de juro e alterar o spread para 0,9%.

					m€
Detalhes da Operação Chaves 8	Valor Nominal	Notação de Rating	Ano de reembolso	Remuneração	
Class A notes	294 975	-	2034	Sw ap 4M + 90bps	
Class B notes	16 025	-	2034	-	
	311 000				

As obrigações da operação Chaves nº 8, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentavam os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

CH8							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-24	31-dez-23	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	501 603	349 823	28/11/2019	180 meses		0,90%	
Class B	57 352	38 940					
Montante Liquidado	(14 806)	(9 213)					
	544 149	379 550					

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Chaves *Funding* nº8, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

	m€	
Prazos residuais da operação CH8	31-dez-24	31-dez-23
Até 1 ano	63 925	43 771
Entre 1 e 5 anos	271 895	186 147
Mais de 5 anos	208 329	149 632
	544 149	379 550

Ulisses Nº2

Em setembro de 2021, a Sociedade originou uma segunda operação de titularização pública sob o programa Ulisses, denominada Ulisses *Finance* No2. A operação foi emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 250.000m€, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A Sociedade colocou todas as notas no mercado de capitais à exceção da *Class Z* cujo valor inicial era 1,5M€, apresentando a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 €.

Detalhes da Operação ULISSES 2	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
Class A	203 700	Aa2	AA (low)	Aa3	AA (low)	2038	Euribor 1M + 70bps
Class B	10 000	Aa3	A (low)	A2	A (low)	2038	Euribor 1M + 80bps
Class C	20 000	Baa1	BBB (low)	Baa2	BBB (low)	2038	Euribor 1M + 135bps
Class D	11 300	Ba1	BB (low)	Ba2	BB (low)	2038	Euribor 1M + 285bps
Class E	3 700	Ba3	B (low)	B1	B (low)	2038	Euribor 1M + 368bps
Class F	1 300					2038	Euribor 1M + 549bps
Class G	1 500					2038	Euribor 1M + 500bps
Class Z	1 500					2038	Euribor 1M + 600bps
	253 000						

A operação Ulisses 2 reveste as características previstas nos regulamentos europeus de simples, transparente e padronizada (STS - *simple, transparent and standardised*).

A operação inclui um derivado de taxa de juro (Cap) entre o emitente Tagus e a contraparte Deutsche Bank, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da Sociedade, dado que a Sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos prudenciais, pelo facto da operação Ulisses 2 estar em conformidade com o artigo 244.1(b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction approach*), a Sociedade deduz aos seus "*Risk Weight Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

As obrigações da operação Ulisses N°2 a 31 de dezembro de 2024 apresentava os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 2							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-24	31-dez-23	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	203 700	203 700				0,70%	
Class B	10 000	10 000				0,80%	
Class C	20 000	20 000				1,35%	
Class D	11 300	11 300				2,85%	
Class E	3 700	3 700				3,68%	
Class F	1 300	1 300				5,49%	
Class G	1 500	1 500				5,00%	
Class Z	1 500	1 500				6,00%	
Montante Liquidado	(134 717)	(85 488)	28/09/2021	60 meses			
	118 283	167 512					

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Ulisses n°2, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação ULISSES 2			m€
	31-dez-24	31-dez-23	
Até 1 ano	26 919	32 039	
Entre 1 e 5 anos	77 468	104 026	
Mais de 5 anos	13 897	31 447	
	118 283	167 512	

Ulisses N°3

Em junho de 2022, a Sociedade originou uma terceira operação de titularização pública sob o programa Ulisses, denominada Ulisses *Finance* No3. A operação foi emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA e do Banco *Deutsche Bank*, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 200.000m€, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A Sociedade colocou todas as notas no mercado de capitais à exceção da *Class Z* cujo valor inicial era 1,8M€, apresentando a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 €.

Detalhes da Operação ULISSES 3							m€
	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
Class A	168 000	Aa2	AA (sf)	Aa2	AA (sf)	2039	Euribor 1M + 90bps
Class B	8 000	A1	A (high) (sf)	A1	A (high) (sf)	2039	Euribor 1M + 200bps
Class C	12 000	Baa1	BBB (sf)	Baa1	BBB (sf)	2039	Euribor 1M + 370bps
Class D	6 000	Ba1	BB (sf)	Ba1	BB (sf)	2039	Euribor 1M + 525bps
Class E	5 000	Ba3	B (sf)	Ba3	B (sf)	2039	Euribor 1M + 650bps
Class F	1 000	B1	B (low) (sf)	B1	B (low) (sf)	2039	Euribor 1M + 850bps
Class G	1 500					2039	Euribor 1M + 785bps
Class Z	1 800					2039	Euribor 1M + 750bps
	203 300						

A operação Ulisses 3 reveste as características previstas nos regulamentos europeus de simples, transparente e padronizada (STS – *simple, transparent and standardised*).

A operação inclui um derivado de taxa de juro (*Swap*) entre o emitente e o *Crédit Agricole*, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da Sociedade, dado que a Sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos prudenciais, pelo facto da operação Ulisses 3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction approach*), a Sociedade deduz aos seus "*Risk Weighted Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

As obrigações da operação Ulisses Nº3 a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023 apresentavam os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 3							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-24	31-dez-23	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	168 000	168 000				0,90%	
Class B	8 000	8 000				2,00%	
Class C	12 000	12 000				3,70%	
Class D	6 000	6 000				5,25%	
Class E	5 000	5 000				6,50%	
Class F	1 000	1 000				8,50%	
Class G	1 500	1 500				7,85%	
Class Z	1 800	1 800				7,50%	
			01/06/2022	60 meses			
Montante Liquidado	(76 429)	(31 914)					
	126 871	171 386					

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Ulisses nº3 apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

			m€
Prazos residuais da operação ULISSES 3	31-dez-24	31-dez-23	
Até 1 ano	23 274	26 629	
Entre 1 e 5 anos	77 676	97 001	
Mais de 5 anos	25 921	47 756	
	126 871	171 386	

As notas que não são alienadas no mercado são mantidas na Sociedade e reduzem o montante do passivo associado aos ativos transferidos.

A Sociedade efetua o ajustamento inerente à compensação (*offset*) dos ativos e passivos financeiros associados às operações de titularização, reconhecendo-as pelo seu valor líquido na demonstração da posição financeira.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos montantes que compõem esta rubrica.

m€

	31-dez-24			
	Chaves 8	Ulisses 2	Ulisses 3	Total
Passivos				
Carteiras de Crédito Titularizado	544 149	118 283	126 871	789 304
Outros Créditos - Valores a Pagar	6 803	2 240	1 987	11 030
Outros	0	606	0	606
	550 952	121 130	128 859	800 940
Ativos Compensados				
Títulos detidos pela Sociedade	57 352	1	1	57 352
Despesas de Montagem diferidas	0	402	165	567
Outros Débitos - Valores a Receber	2 835	621	505	3 961
Outros	0	707	1 315	2 024
	60 187	1 731	1 986	63 904
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos				737 036

m€

	31-dez-23			
	Chaves 8	Ulisses 2	Ulisses 3	Total
Passivos				
Carteiras de Crédito Titularizado	379 550	167 512	171 386	718 448
Outros Créditos - Valores a Pagar	4 176	2 466	2 179	8 821
Outros		1 020	-	1 020
	383 726	170 998	173 565	728 289
Ativos Compensados				
Títulos detidos pela Sociedade	38 940	1	1	38 942
Despesas de Montagem diferidas		680	255	935
Outros Débitos - Valores a Receber	1 745	839	881	3 465
Outros		991	1 971	2 962
	40 685	2 511	3 108	46 304
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos				681 985

Na rubrica de Passivos – Carteiras e Crédito Titularizado estão relevados os montantes totais das carteiras titularizadas. Na rubrica Passivos – Outros Créditos – Valores a Pagar são apresentados os valores das transferências de montantes para os veículos de securitização a efetuar no mês seguinte. Na rubrica Passivos – Outros apresentam-se os montantes relacionados com o valor diferido do prémio de subscrição das Notas A da Ulisses 2.

Na rubrica Ativos Compensados – Títulos detidos pela Sociedade, apresentam-se os montantes das *tranches* das operações de titularização detidas pela Sociedade, nomeadamente, *tranche* B da operação Chaves *Funding* nº 8, a *tranche* Z da operação Ulisses 2 e a *tranche* Z da operação Ulisses 3. Na rubrica Ativos Compensados – Despesas de Montagem diferidas apresenta o montante por reconhecer a 31 de dezembro de 2024, das despesas de montagem da operação Ulisses 2 no valor de 402m€ e o montante por reconhecer das despesas de montagem da operação Ulisses 3, no valor de 165m€. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros débitos – Valores a Receber, correspondem à especialização dos valores de *excess spread* das operações de titularização a receber no *Interest Payment Date* do mês seguinte. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros, fundamentalmente, representam as Notas retidas das operações Ulisses 2 (Nota G + *Cash Reserve*) e Ulisses 3 (Nota G + *Cash Reserve*), conforme previsto nos contratos da operação e o valor diferido da menos-valia da Ulisses 3 pela venda a desconto.

Nota 16 – Imparidades e Provisões

O movimento ocorrido na imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi como segue:

Imparidades	Saldo 31-dez-23	Reforços líquidos de reposições / reversões				Utilizações	Transferências	Saldo 31-dez-24
		Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total			
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	47 890	-	11 606	-	59 497	(16 174)	-	43 323
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 9)	1	-	(1)	-	0	-	-	0
Imparidades para outros ativos (Nota 13)	2 233	-	-	13	2 247	(1)	-	2 246
Total de Imparidades no Ativo	50 124	-	11 606	13	61 743	(16 175)	-	45 569
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	644	-	237	-	881	(20)	-	860
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	644	-	237	-	881	(20)	-	860
Total de Imparidades e provisões	50 768	-	11 843	13	62 624	(16 195)	-	46 429

Imparidades	Saldo 31-dez-22	Reforços líquidos de reposições / reversões				Utilizações	Transferências	Saldo 31-dez-23
		Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total			
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	35 908	-	13 292	-	49 200	(1 310)	-	47 890
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 9)	1	-	-	-	1	-	-	1
Imparidades para outros ativos (Nota 13)	2 218	-	-	22	2 240	(6)	-	2 233
Total de Imparidades no Ativo	38 126	-	13 292	22	51 441	(1 316)	-	50 124
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	638	-	11	-	648	(5)	-	644
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	638	-	11	-	648	(5)	-	644
Total de Imparidades e provisões	38 764	-	13 303	22	52 089	(1 321)	-	50 768

A imparidade para crédito a clientes (43.323m€) é calculada de acordo com as premissas do modelo de imparidade da Sociedade.

No exercício de 2024, no cumprimento do estipulado no normativo em vigor sobre esta matéria (Nota 2), foi selecionado um conjunto de contratos de crédito ao consumo e locação financeira, e foram efetuados desreconhecimentos pontuais de créditos incobráveis, num total de 318m€.

No exercício de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 22.432 milhares de euros, tendo resultado um impacto positivo na conta de exploração da Sociedade decorrente da venda com mais-valia.

Conforme se encontra detalhado na nota 29, a dotação líquida de imparidades de 2024 foi inferior à ocorrida em 2023, respetivamente, 11.606m€ e 13.292m. Esta redução derivou, sobretudo, da venda de carteira NPL, com o seu impacto direto (mais-valia) e indireto, através da incorporação de parte da venda nos parâmetros de risco, especificamente na LGD.

O total de contratos desreconhecidos em 2024 é apresentado no quadro abaixo.

31-dez-24		m€		
Abates	Nº Contratos	Exposição	Imparidade	
Abates contabilísticos	60	318	318	
Venda	6 163	22 979	15 825	
	6 223	23 297	16 143	

A 31 de dezembro de 2024 o total de crédito abatido ao ativo da Sociedade, registado na respetiva conta extrapatrimonial, é de 101.845m€ (105.087m€ em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, as provisões para outros riscos e encargos incluem: (i) 554m€ para fazer face a contingências fiscais associadas a IRC (juros relacionados com a liquidação adicional de IRC de 2011 de € 1.344 mil, a qual se encontra relevada em passivos por impostos correntes a pagar, conforme nota 12); (ii) 170m€ para fazer face a eventuais contingências relacionadas com o cálculo do prémio de antiguidade; (iii) 136m€ para fazer face a outras contingências.

Para efeitos de apuramento das provisões para processos judiciais em curso, a Sociedade baseou-se nas opiniões formuladas pelos advogados com quem trabalha. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o resumo dos processos judiciais em curso intentados contra a Sociedade era como segue:

31-dez-24						m€
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado		Provisão	
			Favorável	Desfavorável		
				Valor da Ação Perda Esperada		
De montante superior a 500 m€			-	-	-	-
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	352	-	-	-
De montante inferior a 100 m€	22	481	448	33	-	-
	23	833	800	33	0	0

31-dez-23						m€
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado		Provisão	
			Favorável	Desfavorável		
				Valor da Ação Perda Esperada		
De montante superior a 500 m€			-	-	-	-
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	352	-	-	-
De montante inferior a 100 m€	25	656	656	-	-	-
	26	1 008	1 008	0	0	0

No ponto “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”, em anexo a este relatório consta informação sobre as indicações e recomendações a adotar em matéria de supervisão.

Nota 17 – Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Outros Passivos	31-dez-24	31-dez-23
Credores e outros recursos		
Operações de venda com acordo de recompra		
Credores por operações sobre futuros e opções		
Recursos diversos	-	-
Setor público administrativo:		
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	12	-
Retenção de Impostos na Fonte	874	789
Contribuições para a Segurança Social	127	124
Cobranças por conta de terceiros	6	5
Contribuições para outros sistemas de saúde	27	20
Credores diversos		
Credores por contratos de factoring	0	-
Outros credores		
Valores a Liquidar a Securitizadoras	36	80
Apólices de Seguros a Liquidar	516	689
Outros Credores Negócio	587	2 113
Outros Credores Não Negócio	385	455
Outros Credores Ativos em Locação	573	678
	3 144	4 953
Encargos a pagar		
Prémios de Final de Carreira	203	184
Subsídio por morte	7	7
Responsabilidades c/ SAMS	1 167	1 054
Outros encargos a pagar		
Pessoal	1 564	1 315
Comissões/Rappel	13 485	12 117
Outras	670	842
	17 097	15 518
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de Seguros	2	2
Outras	206	2
	208	4
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar		
Valores Credores a regularizar	527	510
Mais-Valias de Relocações de Bens a regularizar	0	0
Outros	2 647	654
	3 174	1 165
	23 623	21 640

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros credores negócio” – agrega montantes a liquidar a fornecedores ligados à atividade da Sociedade.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Apólices de Seguros a Liquidar” é constituída pelo saldo dos prémios de seguros faturados aos clientes a entregar à seguradora.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Ativos em Locação” é constituída pelo valor em dívida aos fornecedores de contratos de locação no âmbito da IFRS16, de acordo com o discriminado no quadro final desta nota.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros Credores Não Negócio” é constituída por faturas a pagar de outros fornecedores e prestadores de serviços.

A rubrica “Encargos a pagar” apresenta um valor a 31 de dezembro de 2024 de 17.097m€ (15.518m€ em 2023), maioritariamente composto por comissões e rappel a pagar a IC’s e inclui também responsabilidades ligadas a colaboradores, nomeadamente, em termos de “Prémios de final de carreira” no valor de 203m€ (184m€ em 2023), “Responsabilidades com SAMS” no valor de 1.167m€ (1.054m€ em 2023), “Outros Encargos a Pagar – Pessoal” no valor de 1.564m€ (1.315m€ em 2023).

A sub rubrica de Comissões/ *Rappel*/inclui o valor do rappel e das comissões de intermediação de crédito. O saldo acumulado vai crescendo ao longo do ano essencialmente devido ao cálculo dos valores de rappel de protocolo anual que só ficam disponíveis para pagamento durante o mês de janeiro do ano seguinte, os quais totalizam 13.485m€ a 31 de dezembro de 2024.

A rubrica “Encargos a Pagar – Outras”, no valor de 670m€, inclui encargos do exercício de 2024 relativos, designadamente, a honorários e despesas de marketing, a utilizar em 2025.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Valores Credores a regularizar”, no valor de 527m€ (510m€ em 2023), corresponde a recebimentos de clientes não imputados ainda aos respetivos créditos, ou a devolver.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Outros”, no valor de 2.647m€ (654m€ em 2023) inclui 504m€ de valores a regularizar da carteira de locação financeira imobiliária, associados à operação de securitização FENIX, e 1.911m€ de IRC a pagar.

As maturidades dos contratos em locação, contabilizados de acordo com a IFRS16, apresentam-se no quadro que se segue:

31-dez-24		
Imóveis		
Leiria	4	abr/25
Porto	73	abr/25
Lisboa	103	set/27
Viaturas		
	0	fev/25
	2	jul/25
	1	ago/25
	5	mai/26
	108	nov/26
	77	dez/26
	6	jan/27
	6	fev/27
	30	mar/27
	11	mai/27
	13	jan/28
	39	abr/28
	13	mai/28
	14	jun/28
	26	jan/29
	23	abr/29
	19	set/29
	573	

31-dez-23		
Imóveis		
Leiria	3	abr/23
Porto	272	abr/25
Lisboa	130	set/27
Viaturas		
	3	jan/24
	1	abr/24
	4	ago/24
	1	out/24
	4	fev/25
	6	jul/25
	3	ago/25
	8	mai/26
	161	nov/26
	42	dez/26
	9	jan/27
	16	mai/27
	17	jan/28
	678	

Nota 18 – Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Sociedade era integralmente detido pela entidade Banco CTT, S.A..

O capital social da Sociedade foi aumentado de 20.101.710€ (2018) para 30.000.000€ (2019) e para 35.000.000 (2024) e está repartido em 35.000.000 ações com o valor nominal de 1€ cada, integralmente subscrito e realizado.

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

A empresa reconhece os valores de ganhos/perdas atuariais em Outras reservas.

A rubrica de Resultados Transitados (27.536m€) inclui os montantes de resultados líquidos não distribuídos e não afetos a Reservas (26.387m€) e o acréscimo patrimonial resultante da aplicação em 2018 da IFRS9 (1.149m€).

Em 2024, não se realizou distribuição de resultados sendo a totalidade aplicada em reservas e resultados transitados.

Nota 19 – Contas Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

m€

Contas Extrapatrimoniais	31-dez-24	31-dez-23
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	-	-
Garantias recebidas		
Valores imobiliários	4 289	10 787
Reservas de propriedade	1 104 596	957 371
Outras garantias	1 938	1 938
	1 110 822	970 096
Compromissos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	-	2 622
	-	2 622
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos Revogáveis	43 000	53 000
Compromissos Irrevogáveis	-	-
	43 000	53 000
Responsabilidades por prestação de serviços		
Ativos Cedidos em Operações de Titularização	36 382	39 179
Outros valores associados a operações de Titularização	4 334	4 371
	40 716	43 550
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	101 845	105 087
Juros e Despesas Vencidos	25 985	26 985
Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira	1 179	2 419
	129 009	134 491
	1 323 548	1 203 759

O saldo da rubrica “Garantias recebidas” foi determinado da seguinte forma: (i) para as viaturas, o valor das garantias corresponde ao seu valor de mercado determinado com base nas cotações *Eurotax*; (ii) para os equipamentos, o valor das garantias corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%; e (iii) para os imóveis, o valor das garantias foi apurado com base na última avaliação disponível.

O saldo das “Garantias recebidas” inclui também uma garantia prestada pelo Banco CTT no montante de 1.938 m€ para suspensão do processo de execução fiscal relacionado com a liquidação adicional de IRC de 2011 referida na nota 12.

Os compromissos revogáveis perante terceiros, no valor de 3.200 m€ em 2024, correspondiam a plafonds de crédito stock atribuídos e ainda não utilizados.

O valor de 43.000m€ registado em Compromissos revogáveis assumidos por terceiros refere-se ao limite disponível da linha de crédito junto do banco CTT.

No dia 12 de dezembro de 2014, no âmbito da conclusão do processo de reprivatização a Sociedade contratualizou uma operação de titularização, denominada “Fénix 1”, sobre uma parte significativa da carteira de locação financeira, num valor total de ativo bruto de 75.442m€, sendo que o preço de alienação foi igual ao valor do ativo líquido de provisões da referida carteira, que totalizou o montante de 50.903m€.

A Sociedade *Gamma* – Sociedade de Titularização de Créditos, foi a Sociedade emissora dos títulos que foram adquiridos na sua totalidade pela *Parvalorem*. A 321 Crédito não manteve qualquer tranche na sua posse, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida da demonstração da posição financeira relevando, em 31 de dezembro de 2024, na rubrica “Responsabilidades por prestação de serviços – Ativos

cedidos em operações de titularização” o montante da carteira sob gestão de 36.382m€ (39.179m€ em 2023).

A 321Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um *fee* de gestão.

Na rubrica “Outros Valores associados a operações de titularização” é relevado o valor da carteira incluída na operação de *Total Return Swap*, iniciada em 2013 na sequência do encerramento da operação Chaves Funding nº4. Pela gestão desta carteira a Sociedade recebe um *Servicing fee*. O valor da carteira em 31 de dezembro de 2024 era de 4.334m€ (4.371 m€ em 2023).

Na rubrica “Outras contas extrapatrimoniais – Créditos abatidos ao ativo” a Sociedade releva os montantes em dívida de contratos alvo de abate de crédito, apresentando a 31 de dezembro de 2024 um saldo de 101.845m€ (105.087m€ em 2023), tal como mencionado na Nota 16.

Na rubrica de “Outras contas extrapatrimoniais – Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira”, a Sociedade releva os montantes previstos receber de clientes de Contratos de Locação Financeira, que em 31 de dezembro de 2024 totalizava o montante de 1.179m€ (2.419m€ em 2023) Esta diminuição reflete a amortização da carteira de locação e a descontinuação deste produto.

Nota 20 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
Margem Financeira	31-dez-24	31-dez-23
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva		
Juros de disponibilidades em OIC's	0	106
Juros de aplicações em OIC's	1 370	603
Juros de títulos de dívida	212	111
Juros de crédito a clientes	6 000	7 868
Juros de crédito vencido	868	839
Juros de ativos titularizados não desreconhecidos	71 546	59 283
<i>dos quais em stage 3</i>	3 310	2 749
Juros de activos adquiridos no âmbito de operações de titularização	0	262
Comissões associadas ao custo amortizado	(17 435)	(14 748)
Outros	0	0
	62 562	54 325
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	0	0
De outras IC's	(5 737)	(6 771)
De outros empréstimos	(21)	(14)
Juros de responsabilidades pelo não desreconhecimento de operações de titularização	(25 720)	(22 327)
Comissões pagas associadas ao custo	(659)	(885)
Ativos em locação		
Outros	(45)	(40)
	(32 182)	(30 037)
	30 380	24 288

A rubrica “Juros e rendimentos similares” apresentou um valor de 62.562m€ que reflete o contínuo aumento do valor da carteira de crédito a clientes nos últimos exercícios. Desse valor, 3.310 m€ (2.749 m€ em 2023) diz respeito a contratos em imparidade, *stage 3*, à data de fecho do exercício.

O montante de comissões ao custo amortizado é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.

O aumento de Juros das operações de titularização, que apresenta o valor de 25.720m€ em 2024 (22.327 m€ em 2023) ilustra o crescimento da carteira titularizada. Apesar das operações Ulisses nº2 e Ulisses nº3 se encontrarem em período de amortização, a Chaves nº8 mantém ativo o período de *revolving* suportando o crescimento referido.

Nota 21 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
Resultados de Serviços e Comissões	31-dez-24	31-dez-23
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços prestados	7 116	5 845
	7 116	5 845
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(329)	(300)
Outras comissões pagas	(5)	(4)
	(334)	(304)
	6 782	5 541

Os “Serviços e comissões recebidas – Por serviços prestados” incluem proveitos com comissões de seguros no montante de 2.294m€, os “*Servicing Fees*” das operações de titularização ativas no montante de 2.134 m€. Do restante valor de 2.688m€ refere-se essencialmente a comissões cobradas no âmbito das liquidações antecipadas de contratos e a comissões da cobrança de valores em dívida.

A rubrica “Serviços e comissões pagas – Por serviços bancários prestados por terceiros” compreende os custos com as comissões pagas a bancos por serviços diversos, tais como as cobranças por débitos diretos.

Nota 22 – Resultados de alienação de Outros Ativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
	31-dez-24	31-dez-23
Resultados de alienação de outros ativos		
Ganhos em alienações	0	7
Perdas em alienações	(1)	(0)
	(1)	7

Os ganhos e perdas em outros ativos decorrem de mais e menos-valias na alienação de bens recuperados e imobilizado de uso próprio.

Nota 23 – Outros Resultados de Exploração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros resultados de exploração” tem a seguinte composição:

	m€	
Ganhos e Perdas Operacionais	31-dez-24	31-dez-23
Rendimentos e receitas operacionais		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
Reembolso de despesas	256	910
Recuperação de créditos e juros incobráveis	1 454	1 139
Rendimentos da prestação de serviços diversos	186	160
Outros	178	150
	2 075	2 359
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	(15)	(17)
Contribuições para o FR e FUR	(45)	(254)
Outros encargos e gastos operacionais		
Custos em registos e notários	(2 583)	(2 544)
Outros	(72)	(57)
	(2 715)	(2 871)
Outros Impostos		
Impostos indiretos	(242)	(144)
Impostos diretos	(3)	(3)
	(244)	(146)
	(885)	(658)

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui 73m€ (732m€ em 2023) que se refere a comissões de processamento, cuja cobrança para os contratos existentes foi eliminada a partir de 28 de junho de 2023, conforme estabelecido na Lei nº24/2023 de 29 de maio. Os restantes valores respeitam a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pela Sociedade, nomeadamente, despesas administrativas e despesas de processos em contencioso.

A rubrica “Recuperação de créditos e juros incobráveis” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra (incluindo vendas), de contratos que foram abatidos ao ativo em exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier1*) e complementares (*Tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes às operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora da demonstração da posição financeira apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compense mutuamente.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores são 0,110% e 0,00030%, respetivamente, em função do valor apurado.

Adicionalmente, existe uma taxa de 0,02% sobre a base a) correspondente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário.

O montante de 242 m€ registado na rubrica “Outros impostos – Impostos indiretos” inclui o custo com a Contribuição para o Sector Bancário de 229 m€, este valor foi de 126 m€ em 2023.

De acordo com o determinado pela Lei 23-A/2015 (que revoga o Decreto Lei 24/2013), que transpõe para a legislação interna o estipulado nas Diretivas 2014/49/EU e 2014/59/UE do Parlamento europeu e do Conselho, e, pelo Aviso 1/2013, alterado pelos avisos 14/2014 e 8/2014 e Instrução nº6/2013 do Banco de Portugal, e, pelo Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão e regulamento Delegado 2017/2361, em 31 de dezembro de 2024, as contribuições para o Fundo de Resolução e Fundo Único de Resolução totalizaram 45m€ (22m€ em 2023) e 0,00€ (231m€ em 2023) por decisão do Comité de Resolução, respetivamente.

Na rubrica de Encargos e gastos operacionais estão incluídos Custos em registo e notariado de 2.583m€ (2.544m€ em 2023) relativos aos encargos de legalização das viaturas financiadas, os quais são diferidos de acordo com a taxa efetiva de cada contrato de crédito.

Nota 24 – Custos com Pessoal

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Custos com Pessoal	31-dez-24	31-dez-23
Remuneração de empregados e Órgãos de Gestão	5 985	5 520
Encargos sociais obrigatórios	1 522	1 428
Benefícios pós emprego	94	84
Outros custos com pessoal	79	89
	7 680	7 121

Não se verificaram alterações materialmente significantes à estrutura de custos com pessoal.

Não existem custos com pessoal referentes ao Órgão de Administração, em 2024 e 2023.

O efetivo de empregados ao serviço da Sociedade no final de 2024 e 2023 era o seguinte:

Efetivo de Empregados	31-dez-24	31-dez-23
Administradores		
Executivos	3	3
Não Executivos	3	3
Diretores	4	4
Chefias	24	24
Técnicos	68	67
Administrativos	61	62
Auxiliares	-	-
	163	163

Este quadro inclui os três membros do Conselho Fiscal na categoria de Administradores Não Executivos

Nota 25 – Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

		<i>m€</i>
Gastos Administrativos	31-dez-24	31-dez-23
Água, energia e combustíveis	201	155
Publicações	0	0
Material de higiene e limpeza	12	11
Outros fornecimentos de terceiros	151	128
Rendas e alugueres		
Edifícios	13	14
Viaturas em aluguer operacional	133	131
Outros	13	10
Comunicações	708	754
Deslocações, estadas e representação	952	1 013
Publicidade e edição de publicações	156	114
Conservação e reparação	32	42
Formação de pessoal	62	41
Seguros	5	6
Serviços especializados		
Avenças e honorários	773	701
Custos judiciais de contencioso e notariado	352	140
Consultores e auditores	634	347
Informações	152	159
Informática	1 009	832
Outros serviços de terceiros		
Serviços de recuperação de crédito	692	522
Contratos de manutenção	1 047	976
Outros	410	414
	7 507	6 509

A rubrica “Avenças e honorários” releva os gastos com serviços com advogados e solicitadores no âmbito de processos de recuperação judicial de créditos em incumprimento.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 74 m€, sendo detalhados conforme se segue:

- | | |
|---|-------|
| a) Revisão legal das contas anuais: | 55 m€ |
| b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade | 19 m€ |

Em 31 de dezembro de 2024, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluíram o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito e certificação dos reporte para o Fundo Único de Resolução.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 64 m€, sendo detalhados conforme se segue:

- | | |
|---|-------|
| a) Revisão legal das contas anuais: | 47 m€ |
| b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade | 17 m€ |

Em 31 de dezembro de 2023, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluíram o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito e certificação dos reporte para o Fundo Único de Resolução.

Nota 26 – Saldos e transações com partes relacionadas

O quadro abaixo identifica os membros dos órgãos sociais da Sociedade a 31 de dezembro de 2024.

Órgãos Sociais	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Mesa da Assembleia
Pedro Rui Fontela Coimbra	Presidente		
João Maria de Magalhães Barros	Vogal		
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício	Vogal		
Marco Filipe Silva Afonso		Presidente	
Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto		Vogal	
Rosana Miranda Alves Rosa		Vogal	
Rui Alexandre Barros Ferreira Lopes		Suplente	
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes			Presidente
Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira			Secretária

A Sociedade não tem saldos nem operações com os membros dos seus órgãos sociais, ou dos órgãos sociais das empresas do grupo.

Em maio de 2019 a Sociedade foi adquirida pelo Banco CTT, passando a fazer parte do Grupo CTT.

Os saldos e as transações mantidas com empresas relacionadas são como segue:

m€

Transações com Partes Relacionadas		31-dez-24			
Empresa	Ativo	Passivo	Extrapatrimonial	Proveitos	Custos
Banco CTT	48 018	163 234	44 938	1 365	5 914
Generali	-	-	-	47	-
CTT Correios de Portugal	129	38	-	-	761
CTT Expresso	0	-	-	-	8
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
1520 Innovation Fund	-	-	-	-	-
New Spring Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-
Open Lockers, S.A.	-	-	-	-	-
Med Spring, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Imo Yield, S.A.	-	-	-	-	-
New Post, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
Wolfspring, ACE	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacksur, SL	-	-	-	-	-
Ulisses N 1	-	-	-	-	-
Chaves N 8	-	490 764	-	1 221	17 703
Ulisses N 2	216	119 399	-	390	3 329
Ulisses N 3	260	126 873	-	398	5 347
	48 622	900 308	44 938	3 420	33 061

m€

Transações com Partes Relacionadas

Empresa	31-dez-23				
	Ativo	Passivo	Extrapatrimonial	Proveitos	Custos
Banco CTT	38 580	149 361	54 938	603	6 885
CTT Correios de Portugal	124	85	-	-	743
CTT Expresso	0	-	-	-	8
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
TECHTREE FCR	-	-	-	-	-
New Spring Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-
Open Lockers, S.A.	-	-	-	-	-
Med Spring, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Imo Yield, S.A.	-	-	-	-	-
New Post, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
Wolfspring, ACE	-	-	-	-	-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico, S.A.	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacksur, SL	-	-	-	-	-
Ulisses N 1	-	-	-	21	684
Chaves N 8	-	343 041	-	681	10 500
Ulisses N 2	365	168 487	-	531	5 220
Ulisses N 3	402	170 457	-	502	6 808
	39 470	831 431	54 938	2 338	30 847

Os passivos do Banco CTT estão essencialmente relacionados com uma linha de crédito com um limite global de 200.000m€ (utilizado em 157.000m€), conforme apresentado na Nota 14, e outros montantes respeitantes a saldos de outros passivos conforme divulgado na nota 17. Adicionalmente, as notes da classe A, emitidas pelo veículo Chaves nº 8, são detidas na totalidade pelo Banco CTT.

As entidades Ulisses nº1, Ulisses nº2, Ulisses nº3 e Chaves nº 8 representam as operações de titularização originadas pela 321 Crédito (Nota 15).

Os recursos dessas operações têm ativos associados, sendo os seus valores ao fecho de 2024 e 2023 os seguintes (nota 7):

m€

	31-dez-24		
	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido
Chaves N 8	559 795	(24 366)	535 429
Ulisses N 2	126 894	(6 883)	120 011
Ulisses N 3	133 893	(5 836)	128 057
	820 582	(37 085)	783 497

	31-dez-23		
	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido
Chaves N 8	398 848	(27 181)	371 667
Ulisses N 2	174 358	(5 823)	168 535
Ulisses N 3	175 721	(4 162)	171 559
	748 927	(37 167)	711 760

m€

Nota 27 – Ativos sob Gestão e Securitizações

A 321 Crédito à data de 31 de dezembro de 2024 mantinha a operação FENIX como única operação de titularização, desreconhecida, viva.

	m€	
	31-dez-24	31-dez-23
Ativos sob Gestão		
Fénix	36 382	39 179
	36 382	39 179

Os ativos subjacentes a esta operação foram desreconhecidos no momento da sua contratação em 2014, mantendo-se o desreconhecimento, mediante os critérios definidos pela IFRS9.

O envolvimento da 321 Crédito na operação FENIX materializa-se na gestão da carteira tendo como contrapartida um *Fee* variável, dependente da performance da mesma.

Nota 28 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, é analisado como segue:

	31-dez-24		
	m€		
	Saldos Analisados		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	413	413	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 386	5 386	-
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Créditos	46 041	46 041	(0)
Títulos de dívida	6 456	6 456	0
Crédito a Clientes	981 637	965 381	(16 256)
	1 039 932	1 023 677	(16 256)
Passivo			
Passivo Financeiro ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	160 050	157 054	(2 996)
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	737 036	726 578	(10 457)
	897 086	883 633	(13 453)

31-dez-23

m€

	Saldos Analisados		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	471	471	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 465	10 465	-
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Créditos	35 052	35 000	(52)
Títulos de dívida	4 968	4 972	4
Crédito a Clientes	910 252	916 364	6 112
	961 207	967 272	6 064
Passivo			
Passivo Financeiro ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	149 214	145 490	(3 724)
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	681 984	650 108	(31 876)
	831 198	795 598	(35 600)

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

A Sociedade utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

A Sociedade considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Os quadros seguintes resumem, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31-dez-24			
	Técnica de Valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	413	-	-	413
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 386	-	-	5 386
Ativos Financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-
Aplicações em Instituições de Créditos	46 041	-	-	46 041
Títulos de dívida	6 456	-	-	6 456
Crédito a Clientes	-	-	965 381	965 381
Ativos Financeiros	58 295	-	965 381	1 023 677
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	157 054	-	-	157 054
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	726 578	726 578
Passivos Financeiros	157 054	-	726 578	883 633

31-dez-23

	Técnica de Valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	471	-	-	471
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 465	-	-	10 465
Ativos Financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-
Aplicações em Instituições de Créditos	35 000	-	-	35 000
Títulos de dívida	4 972	-	-	4 972
Crédito a Clientes	-	-	916 364	916 364
Ativos Não Correntes Detidos para Venda				
Ativos Financeiros	50 908	-	916 364	967 272
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado	-	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	145 490	-	-	145 490
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	650 108	650 108
Passivos Financeiros	145 490	-	650 108	795 598

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados na demonstração da posição financeira ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito e Títulos de dívida.

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor registado nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2024 é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da Sociedade foi estratificada em grupos de características homogéneas, sobre as quais se projetaram os fluxos financeiros esperados até à sua maturidade. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2024.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de médio prazo e o justo valor decorre do impacto da alteração do indexante. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2024.

Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

O justo valor destes passivos, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada, corresponde às taxas de mercado verificadas no final do exercício de 2024 e respetivas margens contratadas de cada operação.

Nota 29 – Gestão dos Riscos da Atividade

Risco de taxa de juro

O crédito concedido pela Sociedade é remunerado maioritariamente a taxas fixas, mas também a taxas variáveis, sendo que as últimas acompanham as variações das taxas de referência dos mercados financeiros (*Euribor*).

O risco de taxa de juro consubstancia-se no possível aumento das taxas de mercado, o que agravaria o custo de financiamento, sem correspondência do lado dos proveitos financeiros, diminuindo a margem financeira da Sociedade.

A Sociedade tem procedimentos internos que visam a medição e monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro e procede ao seu reporte regular ao Conselho de Administração e aos acionistas para que possam avaliar o risco de taxa de juro da Sociedade, e definir estratégias para a sua mitigação.

No que concerne aos procedimentos internos, destacamos a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores dos financiamentos em vigor remunerados a taxas fixas e variáveis.

A Sociedade procura reduzir a exposição a este risco de taxa de juro nas suas fontes de financiamento. A concretização em 2023 de um aditamento à operação Chaves 8, que possibilitou que o seu custo seja menos sensível às oscilações das taxas de mercado, deixando de indexar a remuneração das Notas A à *Euribor* a 1 mês, e passando a fixar uma taxa (*swap* a 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente.

Por outro lado, a Sociedade beneficia dos instrumentos de mitigação de risco de taxa de juro incluídos nas operações de titularização, Ulisses No2 e Ulisses No3. Estes instrumentos normalmente exigidos por investidores e agências de *rating*, permitem salvaguardar a solidez dos fluxos da operação, mesmo em cenários de volatilidade das taxas de mercado.

Adicionalmente, com uma periodicidade mínima trimestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por maturidades e *repricing*. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais relevante. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro na demonstração da posição financeira tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 10/2024, que revoga a instrução n.º 34/2018, e que estipula adoção de metodologias padrão e dos pressupostos espelhados no Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/857 e Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/856. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações por datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico.

	31-dez-24					m€
	Até 3 Meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	Montantes Sensíveis
Ativos	126 514	51 709	98 015	536 586	173 258	986 082
Banco Central & Disponibilidades	51 914	-	-	-	-	51 914
Crédito a Clientes	68 083	51 709	98 015	536 586	173 258	927 652
Investimentos detidos até à maturidade	6 516	-	-	-	-	6 516
Passivos	148 957	25 842	50 356	514 906	189 096	929 158
Passivos associados a ativos transferido	148 957	25 842	50 356	344 611	189 096	758 862
Recursos de OIC's	-	-	-	170 295	-	170 295
Elementos Extrapatrimoniais	110	100	254	(44 422)	-	(43 958)
Total	(22 334)	25 968	47 913	(22 742)	(15 838)	12 967

	31-dez-23					m€
	Até 3 Meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	Montantes Sensíveis
Ativos	193 471	58 182	109 724	580 229	177 876	1 119 483
Banco Central & Disponibilidades	45 988	-	-	-	-	45 988
Crédito a Clientes	142 516	58 182	109 724	580 229	177 876	1 068 527
Investimentos detidos até à maturidade	4 968	-	-	-	-	4 968
Passivos	193 704	30 609	57 768	464 819	158 116	905 018
Passivos associados a ativos transferido	190 088	29 207	54 963	315 222	158 116	747 596
Recursos de OIC's	3 617	1 403	2 806	149 597	-	157 422
Elementos Extrapatrimoniais	(50 725)	217	130	-	-	(50 378)
Total	(50 959)	27 790	52 085	115 410	19 760	164 087

O valor económico é calculado a partir do somatório dos fluxos de caixa descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro sem risco não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais.

Os resultados do Supervisor *Outlier Test*, com o impacto de cada um dos 6 choques previstos na regulação no valor económico do Banco em 2024 e 2023 foram os seguintes:

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios	
	31-dez-23	31-dez-24
Subida paralela da curva de rendimentos	734	(2 843)
Descida paralela da curva de rendimentos	1 706	(1 557)
Aumento do declive da curva de rendimentos	(2 874)	(16)
Diminuição do declive da curva de rendimentos	3 009	(1 152)
Aumento das taxas de curto prazo	3 095	(1 291)
Diminuição das taxas de curto prazo	(3 175)	809

A Sociedade acompanha o impacto de alterações nas taxas de juro de mercado na margem financeira a 12 meses. Neste exercício são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais sensíveis a variações da taxa de juro. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de *repricing* considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando tudo o resto constante, uma variação positiva das taxas de juro de mercado de 200 p.b., em 31 de dezembro de 2024, significaria um acréscimo de 2.475 milhares de euros na margem financeira (2023 o acréscimo era de 3.801 milhares de euros), enquanto uma variação negativa das taxas de juro de mercado de 200 p.b., no mesmo período, implicaria um decréscimo da margem de 1.925 milhares de euros (2023 o decréscimo era de 3.806 milhares de euros).

Alteração da Margem Financeira num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios	
	31-dez-23	31-dez-24
Cenário		
Margem Financeira c/choque paralelo +200 bp	3 801	2 475
Margem Financeira c/choque paralelo -200 bp	(3 806)	(1 925)

A rubrica de Passivos financeiros associados a ativos transferido, que representa cerca de 80% do passivo da Sociedade, passivo das 3 operações de titularização em vigor, passou, em 2023, a ser repartida pelas datas de vencimento devido às seguintes ocorrências:

Aditamento das condições da operação Chaves 8, deixando de indexar a remuneração das Notas A à Euribor a 1 mês, e passando a fixar uma taxa (*swap* a 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente,

Nas operações Ulisses No2 e Ulisses No3, que incluem derivados de taxa de juro, os derivados fossem ativados

Risco de liquidez

A Sociedade, decorrente da sua atividade principal, a concessão de crédito, está dependente da disponibilidade de recursos financeiros suficientes que lhe permita suportar os níveis de produção definidos estrategicamente pelo seu Conselho de Administração. Paralelamente ao desenvolvimento da sua atividade comercial, a Sociedade deve garantir o cumprimento dos diversos compromissos assumidos perante os seus colaboradores, fornecedores e entidades estatais. O risco de liquidez consubstancia-se na possibilidade de a Sociedade não ter, em determinado momento, fundos suficientes para fazer face a todos os compromissos anteriormente explanados.

Assim a Sociedade monitoriza em permanência os níveis de tesouraria correntes, mas também a médio e longo prazo, sendo que estes assentam em projeções continuamente atualizadas e validadas.

As projeções utilizam como pressupostos não só dados históricos de performance das carteiras, mas também todos os dados relevantes que se podem extrair do plano de negócios delineado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no âmbito das obrigações da Sociedade perante o Banco de Portugal, em matérias de supervisão, é calculado e reportado mensalmente o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) que define limites mínimos de liquidez, mensal, que têm de ser respeitados e o *Additional Liquidity Monitoring Metrics*. Trimestralmente é, também, reportado o cálculo do rácio *Net Stable Funding Ratio*.

As conclusões dessas monitorizações são regularmente partilhadas com as diversas áreas da Sociedade assim como com o Conselho de Administração, e fazem parte dos rácios analisados no "*Risk Appetite Statement*".

Esta informação é apresentada em base trimestral no Comité de Riscos Globais.

A mitigação do risco de liquidez é, essencialmente, efetuada através da referida monitorização das necessidades de curto, médio e longo prazo, e da contínua procura de fontes alternativas e eficientes de financiamento.

Atualmente os níveis de liquidez da Sociedade são suportados por três fontes de financiamento:

- Capitais próprios;
- Capitais alheios (empréstimos de curto e longo prazo);
- Securitização de ativos (ABS).

A integração da Sociedade no Grupo Banco CTT determinante para o aumento significativo das disponibilidades de liquidez à disposição da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os *cash-flows* previsionais não descontados dos instrumentos financeiros, de acordo com os respetivos prazos residuais, apresentam o seguinte detalhe:

31-dez-24										m€
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	413	-	-	-	-	-	-	-	-	413
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 386	-	-	-	-	-	-	-	-	5 386
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Aplicações em Instituições de Créditos	46 041	-	-	-	-	-	-	-	-	46 041
Títulos de dívida	-	6 456	-	-	-	-	-	-	-	6 456
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	15 384	23 194	34 475	69 054	268 709	240 395	309 544	592	20 291	981 637
	67 224	29 650	34 475	69 054	268 709	240 395	309 544	592	20 291	1 039 932
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições	-	-	-	-	149 289	10 761	-	-	-	160 050
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	9 514	19 140	28 960	58 386	229 130	204 051	187 772	81	-	737 036
	9 514	19 140	28 960	58 386	378 420	214 812	187 772	81	-	897 086
Diferencial	57 709	10 508	5 514	10 668	(109 710)	25 582	121 772	512	20 291	142 847
31-dez-23										m€
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	471	-	-	-	-	-	-	-	-	471
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	10 465	-	-	-	-	-	-	-	-	10 465
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Aplicações em Instituições de Créditos	35 052	-	-	-	-	-	-	-	-	35 052
Títulos de dívida	-	4 968	-	-	-	-	-	-	-	4 968
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	14 045	21 462	31 771	63 710	247 437	220 441	286 043	582	24 762	910 252
	60 033	26 429	31 771	63 710	247 437	220 441	286 043	582	24 762	961 208
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	128 554	20 660	-	-	-	149 214
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	8 454	17 013	25 763	52 039	205 966	184 052	188 697	-	-	681 984
	8 454	17 013	25 763	52 039	334 519	204 712	188 697	-	-	831 198
Diferencial	51 579	9 415	6 008	11 671	(87 083)	15 728	97 347	582	24 762	130 010

Risco cambial

Os ativos e passivos financeiros em balanço em 31 de dezembro de 2024, eram, integralmente, denominados em euros sendo o seu risco cambial inexistente.

Risco de crédito

O controlo do risco de crédito tem implicações decisivas no resultado da atividade da Sociedade. A análise rigorosa das operações reduz a probabilidade de aceitação daquelas que venham a registar uma situação de incumprimento. Paralelamente, a Sociedade dispõe de regulamentos de controlo e recuperação de crédito, de forma a poder reagir atempadamente às situações de incumprimento.

O Conselho de Administração e o Comité de Risco Global acompanham o risco de crédito utilizando os relatórios de risco produzidos pelo Departamento de Modelos de Risco e os mapas de risco disponibilizados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) do Departamento de Controlo Financeiro e Tesouraria.

São efetuadas, entre outras, análises de indicadores como:

- Evolução da taxa de incidências de incumprimento da 1ª mensalidade;
- Evolução da taxa de novos incumprimentos mensais;
- Evolução da taxa de delinquências (mais de 30 dias de atraso) da carteira;
- Evolução das taxas de risco (mais de 90 dias de atraso) da carteira financiada no último ano e nos últimos dois anos;
- Evolução da Taxa de *default* anualizada da carteira global e estratificada por diversos segmentos;
- Evolução da Taxa de *defaults* ajustada, considerando a barreira dos 210 dias de atraso
- Evolução das taxas de *default* acumuladas por vintage de origemação;
- Evolução das taxas de recuperação sobre os *defaults*;
- Acompanhamento mensal da taxa de *default* anualizada por score de origemação;
- Acompanhamento da taxa de *default* anualizada por canal de angariação;
- *Roll Rates* dos diversos *buckets* de atraso,
- Medição de risco pelos diversos fatores inerentes às operações, quer de cariz pessoal dos clientes, quer de cariz específico relativo às várias dimensões das operações de crédito;
- Evolução das dotações / reversões de imparidades;
- Custo de risco;
- Rácio NPL.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	Exposição Máxima ao Risco de Crédito			
	31-dez-24		31-dez-23	
	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais				
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Disponibilidades em Bancos centrais	413	413	471	471
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 386	5 386	10 465	10 465
Aplicações em Instituições de Créditos	46 041	46 041	35 052	35 052
Títulos de dívida	6 456	6 456	4 968	4 968
Crédito a Clientes	981 637	938 314	910 252	862 362
	1 039 932	996 610	961 208	913 317
Extrapatrimoniais				
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	0	0	2 622	2 622
	0	0	2 622	2 622
Exposição Máxima a Risco de Crédito	1 039 932	996 610	963 830	915 939

Justo valor das garantias recebidas de créditos em incumprimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a diferença entre o justo valor das garantias recebidas dos créditos em incumprimento e os valores dos créditos em incumprimento, pode ser detalhada como segue:

	31-dez-24				
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença
Operações de crédito com garantias reais					
Imóveis	54	253	307	514	206
Operações de crédito com outras garantias	3 077	90 053	93 130	94 504	1 374
Operações de crédito sem garantias	17 160	3 785	20 945	-	(20 945)
	20 291	94 091	114 382	95 018	(19 364)
	31-dez-23				
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença
Operações de crédito com garantias reais					
Imóveis	99	475	575	1 669	1 094
Operações de crédito com outras garantias	5 771	89 107	94 878	90 475	(4 402)
Operações de crédito sem garantias	18 892	4 042	22 934	-	(22 934)
	24 762	93 624	118 387	92 144	(26 243)

O justo valor das garantias foi determinado como segue: (i) nos imóveis, corresponde ao valor da última avaliação disponível; e (ii) nas outras garantias, para as viaturas corresponde ao valor de mercado (cotação Eurotax em 31 de dezembro de 2024 e 2023, deduzido de um *haircut*).

Garantias imobiliárias

Segmento / Rácio	Número de imóveis	31-dez-24		Imparidade
		Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	
Sem garantia imobiliária	n.a.	904 663	76 200	43 258
<60%	30	419	-	9
>=60% e <80%	2	122	-	4
>=80% e <100%	1	33	-	2
>=100%	1	200	-	50
Total	34	905 437	76 200	43 323

Segmento / Rácio	Número de imóveis	31-dez-23		Imparidade
		Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	
Sem garantia imobiliária	n.a.	834 200	74 103	47 791
<60%	60	1 418	246	27
>=60% e <80%	1	49	-	0
>=80% e <100%	1	35	-	3
>=100%	1	201	-	70
Total	63	835 904	74 348	47 891

*Contratos sem/com incumprimento. Só capital.

Análise de Perdas por Imparidade

Metodologias de cálculo da imparidade

A metodologia de cálculo da imparidade inicia-se com a segmentação da carteira baseada em dois critérios: tipo de produto financeiro e classificação atual de risco (*stage*), sendo que na subsegmentação referente aos *stages* as definições da Sociedade encontram-se alinhadas com os critérios definidos pelas sociedades de supervisão nacionais e europeias, nomeadamente com os *guidelines* emitidos pela EBA.

No que respeita ao cálculo de imparidade, a Sociedade aplica diferentes abordagens consoante a classificação das operações entre os diferentes *stages*.

Para os contratos em *default* (*stage* 3) a perda de crédito esperada obtém-se aplicando ao valor de exposição a respetiva LGD tendo em conta o período de tempo em situação de *default*.

A perda esperada para as operações em *stage* 2 é calculado através do valor atual dos *cash-flows* futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva da operação, numa ótica *lifetime*.

Já para os créditos em *stage* 1 a perda esperada é calculada tendo por base a perda incorrida no período de emergência, que neste caso é de 12 meses.

Note-se que no caso das perdas esperadas para operações em *stage* 1 e 2, as mesmas são ainda afetadas pelo impacto da abordagem *forward-looking*, quando as correlações com a macro-economia o permitirem, e também ajustadas pelos resultados do *backtesting*.

Indícios de imparidade por segmentos de crédito

A evidência objetiva de imparidade refere-se a dados observáveis que chegam à atenção da Sociedade, independentemente do segmento de crédito, sobre os seguintes eventos de perda, conforme descritos na CC/2018/00000062 do Banco de Portugal:

Indícios coletivos:

Existência de dados observáveis que indicam que existe um decréscimo nos cash-flows futuros estimados para um determinado grupo de ativos, conforme descrito anteriormente nas condições de classificação de *stages*.

Condições económicas nacionais que se correlacionem com os *defaults*.

Indícios individuais:

Aspetos Contratuais: incumprimento das condições contratuais; reestruturações por dificuldades financeiras; existência de informação negativa na CRC.

Aspetos Financeiros: comportamento das receitas brutas, resultado líquido, capitais próprios, nível de endividamento, custos de financiamento e fluxos de caixa;

Colateral: natureza; liquidez do ativo, *haircuts*.

Outros: dívidas à administração central, Insolvências ou PER, estabilidade do sector de atividade.

Metodologias de backtesting

A Sociedade tem implementados processos de *backtesting* aos três fatores de risco (Probabilidade de *Default*, Probabilidade de Pré-Pagamento Total e *Loss Given Default*) que realiza com periodicidade semestral. Os mesmos pretendem ajustar os modelos calculados estatística e historicamente aos períodos mais recentes – tipicamente 1 ou 2 anos.

Desta forma, a Probabilidade de Pré-pagamento Total é um fator que já se encontra naturalmente ajustado, uma vez que é calculado com um intervalo anual e com base no histórico mais recente.

Relativamente às Probabilidades de *Default* objetivo do *backtesting* passa por estabelecer a atualização às probabilidades verificadas no período mais recente. Este teste é realizado por *bucket* de PDs (intervalos de 30 dias de atraso, até ao limite de 90 dias de atraso).

Quanto às LGDs, o *backtesting* é realizado através da comparação do vetor de recuperação geral com o mesmo vetor a dois anos. É assumido um intervalo de validação de $\pm 2.5\%$, sendo ajustados os pontos em que o teste falhar para o limite do intervalo mais próximo. Desta forma é possível aferir se o passado mais recente está alinhado com a LGD calculada.

Perdas por imparidade

O cálculo das perdas por imparidade efetuado pela 321 Crédito, e cujo resumo se apresenta no quadro seguinte, baseou-se num modelo que parte da divisão da carteira de crédito em dois segmentos, o de Análise Individual (0,25%) e o de Análise Coletiva (99,75%).

A seleção da carteira para a análise individual baseou-se, exclusivamente, em créditos individualmente significativos.

31-dez-24							
Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		Crédito Líquido Imparidade
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	1 487	9	979 156	43 122	980 643	43 131	937 512
Factoring	-	-	-	-	-	-	-
Leasing	979	187	16	5	994	192	802
Total	2 465	196	979 172	43 127	981 637	43 323	938 314

31-dez-23							
Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		Crédito Líquido Imparidade
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	1 569	1	906 554	47 661	908 123	47 662	860 461
Factoring	-	-	-	-	-	-	-
Leasing	2 113	223	16	6	2 129	228	1 901
Total	3 682	224	906 570	47 667	910 252	47 891	862 362

Os créditos dos clientes não incluídos na análise individual foram agrupados em função do seu segmento para apurar a perda coletiva a que ficam sujeitos.

Da carteira alvo da análise individual, foi determinado um valor de imparidade de 196m€ o que representa menos de 0.5% do total de imparidade calculada. Da análise coletiva resultou um total de stock de imparidade de 43.127m€, isto é, 4.40% de cobertura da carteira analisada.

Desta forma, a carteira analisada, quer individualmente, quer coletivamente, apresenta os seguintes indicadores de risco, com base em dias de atraso ou outros *triggers*.

31-dez-24								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		72 656	838 740	4 624	13	4 637	0%	
2	> 30 dias em vencido	694	9 397	1 797	-	1 797	16%	
2	Com menos de 30 dias vencido	5 149	57 300	5 291	53	5 344	8%	
3	> 90 dias em vencido	4 054	46 726	20 180	8	20 189	57%	
3	Com outros indícios de default	2 698	29 475	11 234	121	11 355	43%	
Total		85 251	981 637	43 127	196	43 323	4%	

31-dez-23								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		68 062	772 086	3 366	28	3 394	1%	
2	> 30 dias em vencido	798	10 405	1 685	0	1 685	18%	
2	Com menos de 30 dias vencido	4 831	53 413	3 958	72	4 030	9%	
3	> 90 dias em vencido	4 996	49 870	28 242	0	28 243	53%	
3	Com outros indícios de default	2 298	24 479	10 416	123	10 539	41%	
Total		80 985	910 252	47 667	224	47 891	5%	

Do quadro depreende-se que grande parte das exposições da Sociedade (85%) estão em estado regular, sem qualquer indício de imparidade – interno ou externo. Das exposições restantes, 40% estão identificadas como em risco por outros fatores que não o crédito vencido, sendo a informação da Central de Risco de Créditos do Banco de Portugal o fator que mais contribui para este efeito.

Loss Given Default

No exercício efetuado foram estimados impactos no montante global das imparidades da carteira de crédito decorrente de variações nas LGDs, aplicando-se um fator multiplicativo do qual se obtiveram os seguintes resultados:

Fator	Impacto
-10%	(4 093 428)
-5%	(2 046 713)
5%	2 036 198
10%	4 060 767

Este exercício simplificado, permite estimar que a variação de um 1 ponto percentual equivale a uma variação de aproximadamente 400 mil euros na imparidade calculada. No entanto, também se observa que esse fator é ligeiramente superior no caso de um decréscimo da LGD, motivado principalmente pelas exposições com taxas elevadas de imparidade (100%), que são mais afetadas pelas descidas da LGD do que pelas subidas (uma vez que existe um teto máximo de 100%).

Probabilidades de Default

De uma forma equivalente às LGDs, foi calculado o impacto no montante global das imparidades da carteira de crédito resultante de um incremento de 10 por cento no valor da PD marginal *lifetime*, mantendo todos os restantes parâmetros inalterados. Deste exercício resultou um aumento de 888m€ de imparidade, um impacto reduzido, principalmente relacionado com o facto da maioria da carteira estar em *stage1* e ser relativamente recente. Os restantes impactos apresentam-se conforme quando abaixo:

Fator	Impacto
-10%	(888 114)
-5%	(440 069)
5%	432 457
10%	857 643

Crédito a clientes

No quadro seguinte apresenta-se a confrontação entre os valores de balanço e o justo valor de operações incluídas na rubrica de “Crédito a clientes”:

DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR CRÉDITO A CLIENTES			
31-dez-24			
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	268 157	269 386	1 229
Operações com plano financeiro definido	713 480	695 996	(17 484)
	981 637	965 381	(16 256)

DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR
CRÉDITO A CLIENTES

31-dez-23

m€

	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	264 031	274 148	10 117
Operações com plano financeiro definido	646 221	642 217	(4 005)
	910 252	916 364	6 112

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor do crédito foi calculado utilizando como taxa de desconto as condições de mercado à data da análise (média das taxas praticadas dezembro de 2024 e 2023, respetivamente).

Crédito reestruturado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor do crédito classificado como reestruturado tinha o seguinte detalhe:

31-dez-24	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	863	10 498	898	1189	15 249	6 303	2 052	25 747	7 201
Período de carência	19	97	6	41	297	155	60	394	161
Redução da taxa de juro	0	-	-	0	-	-	0	0	0
Outros	3	46	3	3	158	123	6	204	127
Total	885	10 641	907	1 233	15 704	6 582	2 118	26 345	7 489

31-dez-23	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
Medida	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	699	8 818	640	1034	12 760	6 047	1 733	21 578	6 688
Período de carência	69	499	27	162	1 285	994	231	1 784	1 021
Redução da taxa de juro	0	-	-	0	-	-	0	0	0
Outros	2	12	1	23	284	230	25	296	231
Total	770	9 330	667	1 219	14 328	7 272	1 989	23 658	7 939

A carteira de crédito reestruturado teve os seguintes movimentos em 2024 e 2023:

	m€
Carteira de Reestruturados	
Saldo inicial* (bruto de imparidades)	01-jan-23 13 895
Créditos reestruturados no período	11 660
Juros corridos da carteira reestruturada	35
Liquidação de créditos reestruturados	(832)
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	(936)
Outros	(1 485)
Saldo final* (bruto de imparidades)	31-dez-23 22 336
Créditos reestruturados no período	10 319
Juros corridos da carteira reestruturada	15
Liquidação de créditos reestruturados	(95)
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	(1 144)
Outros	(6 702)
Saldo final* (bruto de imparidades)	31-dez-24 24 729

* Saldo de capital e juros,

Exposições não produtivas e reestruturações, de acordo com as orientações do EBA, EBA/GL/2018/10, atualizadas pela EBA/GL/2022/13

Qualidade de crédito de exposições reestruturadas

Os quadros seguintes apresentam a qualidade de crédito das exposições reestruturadas a dezembro de 2024 e 2023:

Qualidade de credito de exposições reestruturadas											
31-dez-24											
m€											
Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação							Imparidades em contratos reestruturados			Colaterais de contratos reestruturados	
Reestruturadas produtivas			Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não			Exposições não produtivas
Stage 1	Stage 2		Stage 3	Em incumprimento	Em imparidade	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Empréstimos e adiantamentos											
Sociedades não financeiras	41	-	41	462	462	462	-	3	235	206	173
Agregados familiares	10 535	-	10 535	15 242	15 242	15 242	-	899	6 347	16 655	7 889
Total	10 576	0	10 576	15 704	15 704	15 704	0	902	6 582	16 861	8 062

31-dez-23											
m€											
Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação							Imparidades em contratos reestruturados			Colaterais de contratos reestruturados	
Reestruturadas produtivas			Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não			Exposições não produtivas
Stage 1	Stage 2		Stage 3	Em incumprimento	Em imparidade	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Empréstimos e adiantamentos											
Sociedades não financeiras	518	-	518	881	881	881	-	38	430	769	347
Agregados familiares	8 811	-	8 811	13 447	13 447	13 447	-	630	6 842	13 179	5 989
Total	9 330	0	9 330	14 328	14 328	14 328	0	667	7 273	13 949	6 337

O crescimento das exposições reestruturadas brutas foi de 11,36%, em linha com as expetativas.

De acordo com a Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, entraram em vigor a 30/06/2019 as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas.

De acordo com as orientações do EBA a empresa efetuou a redefinição de não produtivos passando a considerar apenas as operações em *default* para este efeito, o que se manteve no exercício agora findo.

As operações reestruturadas por dificuldade financeiras são assim consideradas como não produtivas nos casos em que se encontrem em *default* (quer por via de dias de atraso superiores a 30, quer pela dupla reestruturação, quer ainda pela reestruturação de *default* ou por perda económica superior a 1% no momento da reestruturação).

Qualidade das reestruturações

Os quadros seguintes apresentam as posições a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 das exposições reestruturadas, considerando as exposições que já tiveram duas ou mais reestruturações e considerando as exposições que não cumpriram os critérios para passarem de reestruturados não produtivos a reestruturados produtivos, sendo estes critérios não ter crédito vencido (+ de 30 dias) nem novas reestruturações num período de 12 meses.

		31-dez-24
		Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação
Exposições reestruturadas mais de 2 vezes	6 862	
Exposições reestruturadas não produtivas que falharam os critérios de desmarcação de não produtivo	7 596	
		31-dez-23
		Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação
Exposições reestruturadas mais de 2 vezes	5 428	
Exposições reestruturadas não produtivas que falharam os critérios de desmarcação de não produtivo	8 114	

Conforme se conclui pelos valores acima expostos existiu, para estes casos em particular, uma deterioração em número de reestruturações em contratos já reestruturados anteriormente, mas uma melhoria dos contratos reestruturados que cumpriram os critérios para sair de não produtivo ao fim de 12 meses.

Qualidade de crédito

Para análise da qualidade do crédito produtivo e não produtivo é apresentado nos quadros que se seguem a repartição desses créditos por datas de atraso, a 31 de dezembro de 2024 e de 2023

31-dez-24												m€
Valores escriturados brutos												
Exposições produtivas			Exposições não produtivas									
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos	Em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	53 709	53 105	604	5 753	1 449	1 051	1 189	1 533	480	-	50	5 753
PME	45 701	45 097	604	5 406	1 435	967	1 132	1 404	468	-	-	5 406
Agregados familiares	851 728	842 936	8 793	70 447	28 025	11 061	11 125	13 495	6 717	11	13	70 447
Total	905 437	896 040	9 397	76 200	29 475	12 112	12 314	15 028	7 197	11	63	76 200
31-dez-23												m€
Valores escriturados brutos												
Exposições produtivas			Exposições não produtivas									
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos	Em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	48 152	47 333	819	4 171	851	520	1 130	686	689	245	50	4 171
PME	44 183	43 565	618	3 850	827	473	1 035	664	606	245	-	3 850
Agregados familiares	787 752	778 166	9 586	70 177	23 627	11 194	9 981	10 022	14 482	859	13	70 177
Total	835 904	825 499	10 405	74 348	24 479	11 714	11 110	10 708	15 171	1 104	64	74 348

O rácio NPL (exposições não produtivas) decresceu de 8,17% em dezembro de 2023 para 7,76% em dezembro de 2024.

Esta variação induz uma conclusão de tendência de redução deste rácio, no entanto, este movimento derivou essencialmente da venda de carteira NPL, que foi formalizada em setembro, e que originou uma redução do rácio de 2 pontos percentuais, permitindo concluir que caso esta operação não tivesse ocorrido, a evolução teria sido no sentido ascendente. Esta operação decorre do plano estratégico de redução de NPL que a Sociedade tem em curso e que pretende rever por forma a densificar esta e outras iniciativas para controlo deste indicador.

Os quadros abaixo apresentam o crédito produtivo e não produtivo, por *stage*, e imparidades associadas, a 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

Exposições produtivas e não produtivas e imparidades relacionadas															
31-dez-24															
	Montante escriturado bruto						Imparidades						Abatiment o ao ativo parcial acumulado	Colaterais	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas				Exposições produtivas	Exposições não produtivas
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3				
Emprestimos e adiantamentos															
Sociedades não financeiras	53 709	50 695	3 014	5 753	-	5 753	(591)	(271)	(320)	(2 313)	-	(2 313)		47 753	2 400
PME	45 701	43 034	2 667	5 406	-	5 406	(526)	(233)	(293)	(2 202)	-	(2 202)		41 778	2 286
Agregados familiares	851 728	788 046	63 682	70 447	-	70 447	(11 187)	(4 366)	(6 821)	(29 231)	-	(29 231)		754 568	31 109
Total	905 437	838 740	66 696	76 200	-	76 200	(11 779)	(4 637)	(7 141)	(31 544)	-	(31 544)	-	802 321	33 509

31-dez-23															
	Montante escriturado bruto						Imparidades						Abatiment o ao ativo parcial acumulado	Colaterais	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas				Exposições produtivas	Exposições não produtivas
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3				
Emprestimos e adiantamentos															
Sociedades não financeiras	48 152	45 307	2 845	4 171	-	4 171	(450)	(205)	(245)	(1 868)	-	(1 868)		40 903	1 674
PME	44 183	41 727	2 456	3 850	-	3 850	(423)	(186)	(237)	(1 745)	-	(1 745)		38 720	1 536
Agregados familiares	787 752	726 778	60 973	70 177	-	70 177	(8 660)	(3 189)	(5 471)	(36 913)	-	(36 913)		680 537	25 844
Total	835 904	772 086	63 818	74 348	-	74 348	(9 109)	(3 394)	(5 715)	(38 781)	-	(38 781)	-	721 441	27 518

A dotação líquida de imparidades de 2024 foi inferior à ocorrida em 2023, respetivamente 11.606m€ e 13.292m€, levando a que ao fecho de dezembro de 2024 o stock de imparidades se situasse nos 43.323m€. Este valor representa um decréscimo face ao mês homólogo de 2023 de -9,54%, num período em que a carteira de crédito a clientes bruta cresceu 7,84%. Esta redução derivou sobretudo da venda de carteira NPL, com o seu impacto direto (mais-valia) e indireto, através da incorporação de parte da venda nos parâmetros de risco, especificamente na LGD, para além de outros fatores não recorrentes como a passagem do impacto do *backstop* regulatório de P&L para Capital. Sem os efeitos atrás referidos, ter-se-ia verificado um aumento do stock de imparidades, dado que neste período se assistiu a um agravamento do valor absoluto da carteira em *stages* 2 e 3.

Qualidade de exposições não produtivas por área geográfica

A totalidade da carteira de crédito produtiva e não produtiva é de operações localizadas em Portugal.

Qualidade de crédito por sector de atividade

Abaixo apresenta-se a qualidade de crédito produtivo e não produtivo, por código NACE (equiparada à classificação portuguesa – CAE's), a 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

Qualidade de crédito por código NACE							m€
31-dez-24							
Valores escriturados brutos							
	Exposição bruta				Imparidade		
	Exposição bruta	dos quais não produtivos	dos quais em default	dos quais sujeitos a imparidade	Imparidade	Variações negativas acumuladas ao justo valor decorrente do risco de crédito de exposições não produtivas	
Agricultura	9	-	-	9	0	-	-
Mineração e Extração	-	-	-	-	-	-	-
Indústria	4 799	915	915	4 799	487	-	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7	-	-	7	0	-	-
Fornecimento de água	71	-	-	71	0	-	-
Construção	8 298	1 291	1 291	8 298	618	-	-
Comércio a retalho	5 863	605	605	5 863	296	-	-
Transporte e armazenamento	7 310	1 308	1 308	7 310	619	-	-
Alojamento e restauração	1 850	87	87	1 850	54	-	-
Informação e comunicação	664	121	121	664	51	-	-
Seguros e serviços financeiros	178	-	-	178	1	-	-
Imobiliário	1 080	94	94	1 080	39	-	-
Actividades de investigação científica e de desenvolvimento	1 375	99	99	1 375	60	-	-
Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas	2 023	377	377	2 023	172	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	61	-	-	61	0	-	-
Educação	417	11	11	417	7	-	-
Saúde e segurança social	917	42	42	917	19	-	-
Artes e entretenimento	980	138	138	980	60	-	-
Outras atividades	23 560	667	667	23 560	421	-	-
Total	59 462	5 753	5 753	59 462	2 904	-	-

Qualidade de crédito por código NACE							m€
31-dez-23							
Valores escriturados brutos							
Exposição bruta				Imparidade			
Exposição bruta	dos quais não produtivos	dos quais em default	dos quais sujeitos a imparidade	Imparidade	Variações negativas acumuladas ao justo valor decorrente do risco de crédito de exposições não produtivas		
Agricultura	55	27	27	55	22	-	-
Mineração e Extração	-	-	-	-	-	-	-
Indústria	7 116	963	963	7 116	432	-	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8	-	-	8	0	-	-
Fornecimento de água	94	-	-	94	0	-	-
Construção	11 199	1 022	1 022	11 199	622	-	-
Comércio a retalho	8 055	411	411	8 055	233	-	-
Transporte e armazenamento	9 451	898	898	9 451	489	-	-
Alojamento e restauração	2 631	91	91	2 631	83	-	-
Informação e comunicação	918	55	55	918	23	-	-
Seguros e serviços financeiros	234	3	3	234	4	-	-
Imobiliário	1 568	47	47	1 568	23	-	-
Actividades de investigação científica e de desenvolvimento	1 967	140	140	1 967	72	-	-
Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas	2 748	212	212	2 748	122	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	70	-	-	70	0	-	-
Educação	530	-	-	530	3	-	-
Saúde e segurança social	1 276	-	-	1 276	6	-	-
Artes e entretenimento	1 398	123	123	1 398	96	-	-
Outras atividades	3 006	179	179	3 006	87	-	-
Total	52 323	4 171	4 171	52 323	2 318	-	-

A 31 de dezembro de 2024 as classes com maior expressão eram a ‘Construção’, ‘Transportes e armazenamento’ e ‘Comércio a retalho’ (no mapa acima todos os tipos de ‘Industria’ estão agregados, pelo que dá a entender um peso, que em separado, não têm, tal como apresentado na Nota 7), tal como em 31 de dezembro de 202.

Valor dos colaterais

A 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as exposições de crédito produtivas e não produtivas, por data de atraso, estavam na sua grande maioria colateralizadas (veículos), como apresentamos nos mapas abaixo.

Valor dos colaterais												m€
31-dez-24												
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas							
		Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos		
Valor bruto	972 240	896 040	9 397	76 200	29 475	46 726	12 112	12 314	15 028	7 197	11	63
dos quais: com garantia	933 652	878 500	9 305	55 152	27 761	27 391	11 133	10 088	5 322	791	-	57
dos quais: com garantia imobiliária	824	773	-	50	-	50	-	-	-	-	-	50
dos quais com LTV > 60% e ≤ 80%	122	122	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 80% e ≤ 100%	33	33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 100%	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	(41 526)	(9 982)	(1 797)	(31 544)	(11 355)	(20 189)	(4 260)	(4 651)	(6 859)	(4 400)	(11)	(7)
Colateral												
dos quais: limitados ao valor bruto	848 686	800 127	8 196	48 559	24 597	23 962	9 694	8 803	4 690	721	-	53
dos quais: imobiliário	756	705	-	50	-	50	-	-	-	-	-	50
dos quais: acima do valor bruto	221 163	213 872	946	7 290	4 261	3 029	1 085	1 068	663	142	-	80
dos quais: imobiliário	3 533	3 403	-	130	52	79	-	-	-	-	-	79
Coletais financeiros recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates parciais acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

31-dez-23												m€
Valores escriturados brutos												
	Exposições produtivas			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas							
		Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			atraso > 90 dias							
					Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos		
Valor bruto	899 848	825 499	10 405	74 348	24 479	49 870	11 714	11 110	10 708	15 171	1 104	64
dos quais: com garantia	859 913	807 948	9 926	51 965	22 907	29 057	10 898	9 229	4 226	3 765	881	58
dos quais: com garantia imobiliária	1 949	1 704	-	246	-	246	-	-	4	-	191	50
dos quais com LTV > 60% e <=80%	49	49		-	-	-						
dos quais com LTV > 80% e <= 100%	35	35		-	-	-						
dos quais com LTV > 100%	201	201		-	-	-						
Imparidade	(46 206)	(7 424)	(1 685)	(38 781)	(10 539)	(28 243)	(4 327)	(4 740)	(5 844)	(12 423)	(901)	(8)
Colateral												
dos quais: limitados ao valor bruto	761 120	716 930	8 328	44 190	19 952	24 238	9 295	7 833	3 694	2 795	568	53
dos quais: imobiliário	1 880	1 635	-	246	-	246	-	-	4	-	191	50
dos quais: acima do valor bruto	166 432	159 500	751	6 932	3 257	3 676	1 030	828	717	391	632	79
dos quais: imobiliário	8 907	8 038	-	869	-	869	-	-	172	-	619	79
Coletais financeiros recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates parciais acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A evolução verificada acompanha o crescimento da carteira.

Movimentos nos stock's de exposições não produtivas

Os movimentos de entradas e saídas em exposições não produtivas durante os anos de 2024 e 2023, são, como apresentado nos seguintes mapas:

31-dez-24			m€
Valores escriturados brutos			
	Valor Bruto	Recuperações líquidas acumuladas	
Exposição inicial de não produtivos	74 348		
Entradas em não produtivo	38 625		
Saídas de não produtivo	(36 774)		
Saídas para produtivo	(4 003)		
Saída por pagamento total ou parcial	(5 738)		
Saída por execução de colateral	-		
Saída por recuperação do colateral	-		
Saída por venda do instrumento	(22 979)		
Saída por transferência de risco	-		
Saída por abate	(318)		
Saída por outros motivos	(3 736)		
Saída por reclassificação para detido para venda	-		
Exposição final de não produtivos	76 200		

	31-dez-23	m€
	Valores escriturados brutos	
	Valor Bruto	Recuperações líquidas acumuladas
Exposição inicial de não produtivos	57 159	
Entradas em não produtivo	32 016	
Saídas de não produtivo	(14 827)	
Saídas para produtivo	(5 484)	
Saída por pagamento total ou parcial	(8 033)	
Saída por execução de colateral	-	
Saída por recuperação do colateral	-	
Saída por venda do instrumento	-	
Saída por transferência de risco	-	
Saída por abate	(1 310)	
Saída por outros motivos	-	
Saída por reclassificação para detido para venda	-	
Exposição final de não produtivos	74 348	

Neste último exercício registou-se um crescimento das exposições não produtivas de 1.852m€ (17.189m€ em 2023). Esta variação deveu-se a um aumento significativo das entradas em *default* de 38.625 m€ (32.016 m€ em 2023).

Relativamente às saídas, a maior contribuição adveio da venda de carteira em default, tendo por este efeito reduzido as saídas por outros fatores, nomeadamente as amortizações

Garantias obtidas por aquisição da posse

Os quadros abaixo apresentam as garantias obtidas por aquisição da posse do bem a 31 de dezembro de 2024 e de 2023

	31-dez-24	
	Garantias obtidas por aquisição da posse	
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	-	-
Bens imóveis comerciais	-	-
Bens móveis	-	-
Total	0	0

	31-dez-23	
	Garantias obtidas por aquisição da posse	
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	1	(0)
Bens imóveis comerciais	-	-
Bens móveis	1	(0)
Total	1	(0)

Este mapa apresenta os valores dos bens recuperados na resolução de contratos de locação, imobiliária e mobiliária.

A esta data existe apenas um bem de um contrato de locação mobiliária registado nesta classe de ativos. No que concerne às recuperações de viaturas afetas a contratos de crédito ao consumo, as mesmas são encaminhadas para Sociedades especializadas em leilões de automóveis, recebendo a Sociedade o produto dessas alienações, que são, de imediato, afetos aos respetivos contratos, não havendo contabilização do valor dos bens no ativo da empresa.

Concentração

O crédito concedido centra-se no segmento particulares, crédito auto usados, assim, o risco de crédito da carteira está muito disperso por muitos e pequenos clientes. O índice de concentração Individual, nos 100 maiores clientes, é de 0,01%,2 (0,01% em 2023).

A carteira de crédito a empresas representa 6,06% da carteira total (5,75% em 2023).

O índice de concentração setorial da carteira de empresas ou empresários em nome individual é de 27,63% (14,96% em 2023).

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash-flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

$$^2ICI = \frac{\sum_{n=1}^{100} (Top\ 100)^2}{Exposição\ total * Exposição\ Top\ 100}$$

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31-dez-24					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito	50	25	13	(13)	(25)	(50)
Títulos de dívida	21	11	5	(5)	(11)	(21)
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	49 603	25 336	12 805	(12 805)	(25 336)	(49 603)
Total Ativo Sensível	49 674	25 372	12 823	(12 823)	(25 372)	(49 674)
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(1 584)	(788)	(393)	392	781	1 556
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	(49 527)	(24 201)	(11 964)	11 697	23 135	45 258
Total Passivo Sensível	(51 111)	(24 990)	(12 357)	12 089	23 916	46 814
Total Ganho Perda	(1 437)	382	466	(734)	(1 455)	(2 860)

	31-dez-23					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito	58	29	15	(15)	(29)	(58)
Títulos de dívida	17	8	4	(4)	(8)	(17)
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	37 038	18 830	9 495	(9 495)	(18 830)	(37 038)
Total Ativo Sensível	37 113	18 868	9 513	(9 513)	(18 868)	(37 113)
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(1 976)	(983)	(490)	487	972	1 933
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	(42 850)	(20 958)	(10 365)	10 143	20 071	39 297
Total Passivo Sensível	(44 826)	(21 941)	(10 855)	10 631	21 042	41 230
Total Ganho Perda	(7 713)	(3 073)	(1 342)	1 117	2 175	4 118

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a primeira linha de defesa, composta por todos os colaboradores da 321 Crédito e *Process Owners*, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes. Assumem preponderância na segunda linha as Funções de Controlo (Risco e *Compliance*).

A terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners* são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (*Risk Self Assessment* / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar indicadores de risco – KRIs e indicadores de performance – KPIs dos processos.

Na *framework* de gestão do risco operacional destacam-se como instrumentos de gestão de risco operacional – o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, processo de autoavaliação de riscos e controlos ("RSA") e identificação e quantificação dos *Key Risk Indicators* (KRIs) – que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir quantitativamente a exposição histórica a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a efetiva análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto financeiro, pela sua recorrência ou por outra característica pertinente.

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistêmicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A detecção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Direção de Risco do Banco CTT, é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados individual (321 Crédito) e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação.

Cálculo de requisitos

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico (BIA, *Basic Indicator Approach*).

Nota 30 – Benefícios aos empregados

Em 31 de dezembro de 2024, os benefícios que representam responsabilidades da Sociedade são os seguintes:

Prémios de Final de Carreira

Os Prémios de Final de Carreira estão estabelecidos na Cláusula 69^a do Acordo de Empresa ("AE"), publicado no BTE nº38/2017 de 15 de outubro (com a FEBASE) e no BTE nº4/2018 de 29 de janeiro (com os SNQTB e SIBS), cujos primeiros e segundos números têm o seguinte teor:

À data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data.

Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72^a dos AEs referidos acima.

A Sociedade assegura uma indemnização no valor de 162.187,30 €, a favor daqueles que, nos termos da lei, a ela se mostrarem com direito, nos casos em que do acidente de trabalho resultar a morte do trabalhador.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92ª dos AEs referidos acima.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	137,10€
Por cada reformado	94,80€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	41,03€

Análise atuarial

Os dados referentes à população abrangida na análise são os seguintes:

	Ativos	2024	2023	Var.
Número total		162	157	3,18%
Número Homens		73	69	5,80%
Número Mulheres		89	88	1,14%
Idade Mínima		24	24	-1,90%
Idade Média		46	46	1,15%
Idade Máxima		66	65	1,55%
Antiguidade Média		15	15	3,45%
Salário Base Médio Anual (m€)		22	21	2,87%
Salário Base Total Anual (m€)		3 556	3 350	6,15%

	Pensionistas	2024	2023	Var.
Número total		2	2	-
Número Homens		-	-	-
Número Mulheres		2	2	-
Idade Mínima		51	50	2,00%
Idade Média		56	55	1,84%
Idade Máxima		60	59	1,70%
Pensão Média Anual (m€)		1	1	-
Pensão Total Anual (m€)		1	1	0,00%

	Ativos	2024	2023	Var.
Número total		162	157	3,18%
Número Homens		73	69	5,80%
Número Mulheres		89	88	1,14%
Idade Mínima		24	24	-1,90%
Idade Média		46	46	1,15%
Idade Máxima		66	65	1,55%
Antiguidade Média		15	15	3,45%
Salário Base Médio Anual (m€)		22	21	2,87%
Salário Base Total Anual (m€)		3 556	3 350	6,15%

	Pensionistas	2024	2023	Var.
Número total		2	2	-
Número Homens		-	-	-
Número Mulheres		2	2	-
Idade Mínima		51	50	2,00%
Idade Média		56	55	1,84%
Idade Máxima		60	59	1,70%
Pensão Média Anual (m€)		1	1	-
Pensão Total Anual (m€)		1	1	0,00%

A população de ativos aumentou de 157 para 162 enquanto a população de pensionistas manteve-se estável.

Nas avaliações das responsabilidades é utilizado o método *Unit Credit* Projetado.

Para os prémios de final de carreira consideram-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, para poder contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o estabelecido no Anexo II dos AEs, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Para o cálculo do SAMS são considerados os valores do Anexo III dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Estas responsabilidades são determinadas com base em cálculos iterativos até à INR de cada participante, assumindo-se os decrementos resultantes de uma tábua de mortalidade e invalidez.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

No caso dos pensionistas é calculada uma responsabilidade onde se prevê as futuras contribuições para o SAMS, aplicando os valores fixados no Anexo III dos AEs.

Pressupostos atuariais

	2024	2023
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1) Sw iss RE	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1) Sw iss RE
Tábua de invalidez		
Taxa de desconto	3,60%	3,60%
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,0035%	
Taxa de inflação médica	1,00%	
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)	1,25%	
Taxa de crescimento salarial	1,00%	
Idade de reforma	67	67

* A idade normal de reforma é fixada de acordo com o Decreto-Lei nº 167-E/2013, de 31 de dezembro e de acordo com as projeções do último relatório de envelhecimento emitido pela Comissão Europeia. Isso implica que a expectativa de vida estimada aumentará um ano por década.

Análise de sensibilidade

Foi efetuada uma análise de sensibilidade, com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da taxa de desconto. Para este efeito, considerámos uma variação positiva de 25 p.b. face à taxa de desconto final de 31/12/2024.

	Taxa de Desconto:	3,60%	3,85%	Var.	m€
RSP – Prémios de Final de Carreira		203	198	-2,50%	
RSP – Subsídio Morte Ativos		7	7	-1,40%	
RSP – SAMS Ativos		1 143	1 084	-5,20%	
RSP – SAMS Pensionistas		24	23	-3,20%	
Total		1 377	1 312	-4,7%	

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 4.7%.

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5.0%.

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade. Para este efeito, considerámos as seguintes tábuas de mortalidade:

	Tábua Mortalidade:	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Var.	m€
RSP – Prémios de Final de Carreira		203	204	0,1%	
RSP – Subsídio Morte Ativos		7	7	0,0%	
RSP – SAMS Ativos		1 143	1 165	1,9%	
RSP – SAMS Pensionistas		24	25	4,2%	
Total		1 377	1 400	1,6%	

A análise do quadro acima permite-nos concluir que a utilização das tábuas de mortalidade indicadas, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 1.6%.

Resultado da avaliação atuarial e custo contabilístico

O quadro seguinte apresenta o valor atual das responsabilidades por serviços passados ("RSP") do benefício complementar de reforma a 31 de dezembro de 2024, e a sua variação face a 2023.

	2024	2023	Var.
RSP Totais	1 377	1 244	10,7%
RSP – Prémios de Final de Carreira	203	184	10,8%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	7,7%
RSP – SAMS Ativos	1 143	1 031	10,9%
RSP – SAMS Pensionistas	24	23	1,4%

A avaliação atuarial baseia-se nos pressupostos assumidos pelo que a não verificação futura dos mesmos implica alterações nos valores das responsabilidades encontradas e na contribuição futura.

Deste modo, de acordo com o método utilizado nesta avaliação e os pressupostos considerados mais prováveis, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados, valor a financiar a 31 de dezembro de 2024 totaliza 1.377m€ (1.244m€ em 2023).

Os mapas seguintes apresentam os custos anuais e os saldos em balanço nos últimos 2 anos:

	31-dez-24			31-dez-23		
	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total
Saldo inicial	1 054	190	1 244	952	173	1 125
Custo do serviço corrente	81	14	95	72	13	85
Custo dos juros	38	7	45	34	6	40
Benefícios pagos	(1)		(1)	(1)		(1)
Ganhos e Perdas atuariais	-		-	-		-
Alterações dos pressupostos financeiros	-		-	-		-
Alterações dos pressupostos	-		-	-		-
Ganhos e perdas de experiência	(5)	(0)	(5)	(4)	(1)	(5)
Saldo Final	1 167	211	1 377	1 054	190	1 244

Saldos em Balanço	m€	
	Responsabilidades com SAMS	Outros Benefícios pós emprego
Em 31 de Dezembro de 2022	952	173
Custo do ano	102	17
Em 31 de Dezembro de 2023	1 054	190
Custo do ano	113	20
Em 31 de Dezembro de 2024	1 167	211

m€

31-dez-24

31-dez-23

Gastos reconhecidos na demonstração de resultados

Custos com SAMS	119	107
Outros benefícios pós emprego	20	17
	139	124

Desvios atuariais em Balanço

Custos com SAMS	(432)	(423)
Outros benefícios pós reforma	11	11
	(421)	(412)

Nota 31 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Pelo serviço que disponibiliza aos seus clientes ao nível de seguros de vida, a Sociedade, está classificada junto do Instituto de Seguros de Portugal como Agente de seguros com o nº. 419500135.

Neste contexto e conforme estipulado no artigo 49º da Norma Regulamentar nº 13/2020-R, deve a Sociedade disponibilizar na presente nota, informação diversa relativa à atividade de mediador de seguros que desenvolveu no presente exercício.

As políticas contabilísticas adotadas seguem os termos definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade e estão descritas na Nota 2.2.17.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o total de comissões recebidas pela Sociedade como Mediadora de Seguros foi o seguinte:

	31-dez-24	31-dez-23
Comissões	2 294	2 100
	2 294	2 100

Todas as contas a receber e a pagar, associadas a esta atividade de mediação de seguros, são apresentadas no quadro seguinte:

	31-dez-24	31-dez-23
Valores a pagar (Nota 17)	516	689
Valores a receber (Nota 13)	301	398

No quadro seguinte, apresenta-se a antiguidade das contas a receber, sendo que as mesmas não têm imparidade.

	<i>m€</i>	
	31-dez-24	31-dez-23
Até 6 meses	301	398
de 6 meses a 1 ano	-	-
de 1 a 3 anos	-	-
	301	398

Nota 32 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2024, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Sociedade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.000.350 milhares de euros e um total de capital próprio de 77.292 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 6.314 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" deste relatório. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de crédito a clientes apresenta um montante de 938.314 milhares de euros líquido de imparidade no montante de 43.323 milhares de euros (862.362 milhares de euros e 47.890 milhares de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2023). O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 2.2.7.3, Nota 3 e Nota 7). A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos	A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente: ▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou <i>benchmarks</i>, nos restantes casos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada. Neste sentido, o registo da imparidade de crédito deve ponderar os potenciais impactos na qualidade dos ativos. Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.	▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias ao modelo de imparidade; ▶ leitura das atas do Comité de Risco Global e da correspondência com o Banco de Portugal; ▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pela Sociedade, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▶ com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: (i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; (ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pela Sociedade para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; (iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; (iv) inquirições aos especialistas da Sociedade responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e (v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>); ▶ teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados Auditores da Sociedade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas, realizada em 8 de abril de 2021, para um mandato de 2 anos compreendido entre 2021 e 2022. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de dezembro de 2023 para um segundo mandato para o ano de 2023. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de agosto de 2024 para um terceiro mandato para um mandato de 3 anos compreendido entre 2024 e 2026;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Sociedade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho Fiscal da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A (doravante 321 Crédito), aqui nominativamente identificados subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2024, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.”

Porto, 18 de março de 2025

O Conselho Fiscal,

Marco Filipe Silva Afonso
(Presidente)



Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto

(Vogal)

Rosana Miranda Alves Rosa

(Vogal)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**

Ao Acionista da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.,

1. Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal e damos parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante, designada por 321 Crédito).
2. No decurso do exercício de 2024, o Conselho Fiscal da 321 Crédito: (i) acompanhou, com a periodicidade e a extensão que considerou adequada, a atividade da sociedade, realizando vinte e uma (21) reuniões durante o exercício, (ii) fiscalizou a aplicação pela Sociedade da Lei, das Normas emitidas pela Autoridade de Supervisão e do Contrato de Sociedade e (iii) verificou a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da empresa. Designadamente, durante o exercício de 2024, o Conselho Fiscal da 321 Crédito:
 - i. Recolheu informação relevante e realizou reuniões com os membros do Conselho de Administração e com os quadros da empresa, designadamente com os responsáveis pelas funções essenciais da Sociedade, com os seguintes objetivos:
 - a) Fiscalizar a atuação do Conselho de Administração;
 - b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade, designadamente, apreciar a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna e de controlo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT);
 - c) Apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, com acompanhamento da verificação dos registos contabilísticos e, quando julgaram oportuno, dos correspondentes documentos de suporte; e
 - d) Supervisionar as transações com partes relacionadas;

- ii. Analisou os documentos de informação de gestão que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração;
 - iii. Reuniu com o Revisor Oficial de Contas em funções (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A) sobre a apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, o qual prestou as informações tidas como relevantes;
 - iv. Reuniu também, entre outros elementos-chave da empresa, com os responsáveis das áreas de Gestão de Risco, de Compliance e de Auditoria Interna, que acumulam idênticas funções no âmbito do Grupo Banco CTT, com o objetivo de acompanhar as atividades por estes desenvolvidas ao longo do exercício, respetivos relatórios, planos e metodologias de trabalho;
 - v. Acompanhou de forma regular os riscos inerentes à atividade, os modelos de imparidade e os requisitos de capital, tendo neste âmbito participado como observador em quatro (4) reuniões do Comité de Risco Global nas quais estes riscos foram monitorizados;
 - vi. Acompanhou, como observador, três (3) reuniões do Comité de Controlo Interno, nas quais é monitorizado, de forma regular, o grau de concretização das ações no âmbito do Sistema de Controlo Interno e do BCFT;
 - vii. Acompanhou as atividades levadas a cabo em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, bem como a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e de controlo interno;
 - viii. Analisou os modelos de avaliação de desempenho e de atribuição de remuneração variável para os diferentes grupos profissionais;
 - ix. Analisou as transações e saldos com partes relacionadas; e
 - x. Tomou conhecimento da não existência de comunicações relativamente a práticas indevidas (*Whistleblowing*).
3. O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da Lei, a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas em funções (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A), e o Relatório adicional dirigido a este Conselho Fiscal relativos às demonstrações financeiras do exercício de 2024, cujos teores, levamos em consideração na elaboração deste Relatório e Parecer.

4. Foram ainda analisados o Relatório & Contas do exercício, bem como o Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições Financeiras, elaborados pelo Conselho de Administração que, no entender do Conselho Fiscal, cumprem os requisitos legais e estatutários e é elucidativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da 321 Crédito no exercício de 2024.
5. No âmbito das nossas funções, verificámos que:
- i. O Balanço, a Demonstração de resultados, demais peças contabilísticas bem como as respetivas notas explicativas, foram preparadas de acordo com as disposições legais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade;
 - ii. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - iii. O Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução das atividades e da situação da Sociedade, evidenciando os aspetos mais significativos;
e
 - iv. Que a proposta de aplicação de resultados não colide com os rácios a que a Sociedade se encontra obrigada.
6. Baseados (i) nas informações recebidas do Conselho de Administração e restantes Serviços, (ii) nos resultados da fiscalização realizada e (iii) nas conclusões da Certificação Legal das Contas e Relatório adicional, somos de Parecer que sejam aprovados:
- a) O Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
 - b) A Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração para aplicação do Resultado Líquido Positivo do Exercício, no valor de 6.314.347,98 euros em:
 - Reservas Legais: 631.434,80 euros
 - Resultados Transitados: 5.682.913,18 euros

Notas finais

O Conselho Fiscal continuará o seu dever de fiscalização a fim de identificar, em cada momento, os impactos económicos da evolução geopolítica, dos conflitos armados e comerciais que possam influenciar a atividade da empresa, nomeadamente a vitalidade da economia, a inflação e as taxas de juro.

Finalmente, desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 18 de março 2025

O Conselho Fiscal,

Marco Filipe Silva Afonso
(Presidente do Conselho Fiscal)

Rosana Miranda Alves Rosa
(Vogal do Conselho Fiscal)

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Vogal do Conselho Fiscal)



Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições

Parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Índice

- I. Nota introdutória
- II. Âmbito de aplicação
- III. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco
- IV. Política de remuneração
- V. Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios
- VI. Alavancagem
- VII. Risco operacional
- VIII. Utilização de técnica de redução de risco
- IX. Ajustamentos para risco de crédito
- X. Risco associado a posições de titularização
- XI. Ativos livres de encargos
- XII. Requisitos de Liquidez
- XIII. Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação
- XIV. Considerações finais

Nota Introdutória

A Diretiva 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV) e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (Capital Requirements Regulation – CRR) foram aprovados, a 26 de junho de 2013, pelo Parlamento Europeu e Conselho. O seu conteúdo foi transposto para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

A regulação assenta em três pilares distintos e complementares:

- Pilar I, que consiste na determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- Pilar II, que elenca os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos;
- Pilar III, que define a exigência de publicação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital.

Deste modo, a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. procedeu à elaboração e publicação do presente relatório, Anexo ao Relatório & Contas anual, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

A estrutura do documento está de acordo com a informação solicitada nos Títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Contudo, existem aspectos não aplicáveis à Sociedade, pelo que não serão referenciados, nomeadamente: risco de crédito de contraparte, indicadores de importância sistémica global, recurso a ECAI's, exposição a risco de mercado, posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito, utilização dos métodos de medição avançada relativamente ao risco operacional e utilização de modelos internos de risco de mercado.

Âmbito de Aplicação

A informação constante do presente anexo reporta-se à Sociedade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida da Boavista nº 764/772, 1º – 4100-111 Porto, com o capital social de 35.000.000 euros, pessoa coletiva 502 488 468.

A Sociedade é detida a 100% pelo Banco CTT, S.A.

A Sociedade, em relação aos exercícios de 2024 e 2023, apresenta contas numa base individual, sendo que a respetiva Empresa Mãe, apresenta contas numa base consolidada.

A informação apresentada neste documento é de divulgação anual, e segue os critérios da sociedade quanto a relevância, reserva e confidencialidade.

Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda, da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A 321Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

Este tema tem mais desenvolvimentos no Relatório de Gestão e na nota 29 dos anexos às contas.

Política de Remuneração

A política de remuneração em vigor, aprovada em 20 de dezembro de 2024, integra a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores Relevantes e a Política de Remuneração de Colaboradores, do Grupo Banco CTT. Desta forma é assegurado que a Política de Remuneração ao nível do Grupo Banco CTT é aplicada de forma transversal e harmonizada a todos os Colaboradores do Banco CTT e das suas filiais.

Nessa medida, é assegurada uma política e práticas de remuneração aplicáveis a todos os Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Colaboradores do Grupo, nos termos e exclusivamente para os efeitos de cumprimento da legislação, regulamentação, recomendações e orientações aplicáveis (sobretudo do Banco de Portugal e da Autoridade Bancária Europeia).

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito pelos direitos e interesses dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, crédito ou de pagamentos.

Colaboradores

A política de remuneração estipula as componentes fixas e variáveis da remuneração dos colaboradores. A remuneração variável, a ser atribuída anualmente, tem por base o modelo de gestão de desempenho e os resultados da empresa, a fixar anualmente pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, contempla um modelo de incentivos mensais, aplicável aos Colaboradores que desempenham funções na área de operações, comercial, jurídica e de recuperação de crédito, calculada em função dos seus objetivos mensais, definidos em volume, rentabilidade e risco.

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Colaboradores Relevantes

A política de remuneração dos Colaboradores Relevantes (Colaboradores cujas atividades profissionais têm impacto significativo no perfil de risco do Banco CTT, a nível individual e consolidado, e nas restantes entidades do Grupo) é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, formando o ordenado efetivo mensal.

A remuneração variável tem por base o desempenho da sua unidade de estrutura e o desempenho individual, bem como as responsabilidades e funções de cada colaborador.

A remuneração variável decorrente dos Modelos de RV não pode, numa base anual, exceder mais do que 100% da respetiva Remuneração Fixa, nem corresponder a mais do que 50% da respetiva remuneração total anual. Em função das condições financeiras da instituição face ao enquadramento macroeconómico que se venha a verificar na data da decisão de atribuição da RV, o pagamento da RV atribuída poderá ser diferido até 50% e o período de diferimento poderá ser até 4 anos

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Conselho de Administração e órgão de fiscalização

A política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi delineada conforme a) do n.º 2 do art.º 115.º-C do RGICSF.

Em 31 de dezembro de 2024, nenhum membro do Conselho de Administração auferiu remuneração (fixa e/ou variável) pela 321 Crédito.

Não existem cláusulas contratuais que confirmem direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, pelo que não são necessários os instrumentos aludidos no art.º 10.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

É igualmente inaplicável o n.º 11 do art.º 115.º-E do RGICSF por não vigorar na sociedade qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções.

Não vigoram quaisquer regimes complementares de pensões, reforma antecipada ou benefícios discricionários de pensão.

Não existem mecanismos de cobertura de risco com vista a atenuar os efeitos de alinhamento inerentes às suas modalidades de remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste, exclusivamente, numa componente fixa anual de 4.375,00€/ano no caso do Suplente, 14.000,00€/ano, por cada Vogal, e 17.500,00€/ano para o Presidente.

Os membros do Conselho Fiscal têm direito ao pagamento de despesas de representação ou outras incorridas no exercício das suas funções.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida, de acordo com as práticas do mercado, anualmente, no âmbito de um contrato de prestação de serviços.

No exercício em análise nenhum colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros.

Montantes de remuneração no exercício, divididas entre remunerações fixas e variáveis, e beneficiários

Remuneração Fixa

Colaboradores Relevantes:

Fixo anual bruto a 14 meses – € 387.316,86 (4 beneficiários a 31.12.2024)

Conselho Fiscal:

Fixo anual bruto a 12 meses – € 49.875,00 (4 beneficiários a 31.12.2024)

Funções Essenciais:

N/A

Remuneração Variável

A remuneração variável do exercício de 2024 só será calculada em definitivo e processada entre o 1º e o 2º trimestre de 2025.

Os valores apresentados de seguida, na componente relativa ao prémio anual, derivam da melhor estimativa disponível à data.

Colaboradores Relevantes:

Variável – Estimativa Prémio anual - € 77.463,37 (4 beneficiários)

Funções Essenciais:

N/A

Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios

Os fundos próprios de nível I da Sociedade são constituídos apenas pelas rubricas do capital próprio: capital social, reservas, resultados transitados e resultado líquido do ano, conforme quadro abaixo.

Fundos Próprios	2024
Instrumentos de Capital	35 000
Capital realizado	35 000
Reservas	8 441
Resultados transitados	27 536
Resultados do exercício elegíveis	6 314
Fundos Próprios Nível I (antes de deduções)	77 292
Deduções aos Fundos Próprios de Nível I	-778
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-578
(-) Posições de securitização	-2
(-) Cobertura insuficiente de NPE's	-198
Fundos Próprios Nível I	76 514
Fundos próprios Nível II	-
Fundos próprios Totais	76 514

O Balanço que integra as demonstrações financeiras apresenta-se conforme mapa abaixo.

Ativo	Valor Líquido	Passivo e Capitais Próprios	
Caixa e Disponibilidades em Bancos C	413	Passivos Financeiros ao custo amortizado	
Disponibilidades em OIC	5 386	Recursos de OIC's	160 050
Ativos Financeiros ao custo amortizado		Recursos de clientes e outros empréstimos	-
Títulos de dívida	6 456	Passivos Financeiros Associados Ativos Transferidos	737 036
Aplicações em OIC	46 041	Provisões	860
Crédito a Clientes	938 314	Passivos por Impostos Correntes	1 344
Ativos Não Correntes Detidos p Venda	0	Passivos por Impostos Diferidos	144
Outros Ativos Tangíveis	779	Outros Credores Ativos em Locação	573
Ativos Intangíveis	940	Outros Passivos	23 051
Ativos por Impostos Correntes	-	Total do Passivo	923 058
Ativos por Impostos Diferidos	575	Capital	35 000
Outros Ativos	1 446	Outras Reservas e Resultados Transitados	35 977
Total do Ativo	1 000 350	Resultado Líquido do Exercício	6 314
		Total do Capital Próprio	77 292
		Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1 000 350

Os únicos instrumentos de capital são as ações representativas do capital social da empresa, e estas não são cotadas em bolsa.

As deduções efetuadas aos Fundos Próprios de Nível I estão de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do regulamento 575/2013 e, no caso da Instituição, às que lhe são aplicáveis são: Imobilizado incorpóreo líquido, *tranche Z* das operações de titularização Ulisses n.º2 e Ulisses n.º3, detidas pela Sociedade, e a cobertura insuficiente de exposições não produtivas.

A dedução referente ao Imobilizado incorpóreo é calculada de acordo com o Regulamento delegado da Comissão (UE) 241/2014, suplemento do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, no sentido de conceptualmente, deixar de se deduzir aos Fundos Próprios o *software* cujo valor não seja afetado negativamente em caso de resolução, insolvência ou liquidação. Admitindo que o *software* tem um valor “vendável” decrescente nos primeiros 3 anos, a partir da data do seu reconhecimento em balanço são efetuadas amortizações prudenciais durante esse período. A dedução a efetuar aos Fundos Próprios será a diferença entre a amortização prudencial e a amortização contabilística, sendo os restantes valores, que não tenham sido alvo de amortização prudencial ou contabilística, ponderados de 100% como requisitos de fundos próprios.

A dedução referente a cobertura insuficiente de exposições não produtivas (de acordo com a definição do artº 47º-A do Regulamento 575/2013) é calculada de acordo com as regras do artº 47º-C do Regulamento 575/2013, especificamente, no que se refere à parte não garantida das exposições não produtivas classificadas como tal há 4 anos, ou mais, que não estejam cobertas a 100%.

De acordo com a derrogação do artº 469º-A, para efeitos deste cálculo apenas são consideradas as exposições originadas a partir de 26 de abril de 2019, ou exposições originadas antes dessa data, mas que tenham sofrido alterações, após 26 de abril de 2019 com aumento da sua exposição.

ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS - Fundos Próprios			m€
	2024	2023	
Fundos Próprios	76 514	65 262	
Fundos Próprios Nível I	77 292	65 968	
Capital elegível	35 000	30 000	
Capital realizado	35 000	30 000	
Reservas	8 441	8 317	
Resultados transitados	27 536	26 498	
Resultados elegíveis	6 314	1 154	
(-) Elementos dedutíveis	-778	-707	
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intang	-578	-707	
(-) Posições de securitização	-2	-2	
(-) Cobertura insuficiente de NPEs	-198	-	
Fundos próprios Nível II	-	-	
(-) Deduções	-	-	
(-) Deduções aos fundos próprios totais	-	-	

As rubricas que compõem os fundos próprios mantêm-se estáveis.

A variação observada entre 2024 e 2023 deveu-se, essencialmente: ao aumento de capital de 5.000m€, efetuada pelo acionista único, Banco CTT, à incorporação do resultado líquido, não distribuído de 2023 (1.154m€), após a respetiva Certificação Legal, sendo este integralmente consumido pelas rubricas de resultados transitados e reservas, assim como ocorrerá com o resultado líquido de 2024 (6.314m€ a incorporar nos resultados transitados e reservas, a 100%)

A sociedade só dispõe de Fundos Próprios de Nível I.

m€

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Requisitos de Fundos Próprios

	2024	2023
Requisitos de Fundos Próprios	47 583	37 549
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte	42 461	32 460
Método Padrão	42 461	32 460
Classes de risco no Método Padrão e:	42 461	32 460
Instituições	823	728
Empresas	645	291
Carteira de retalho	38 071	28 728
Posições garantidas por bens	38	84
Elementos vencidos	2 562	2 001
Outros elementos	322	628
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	5 122	5 089
Método do Indicador Básico	5 122	5 089
Método Padrão	-	-
Métodos de Medição Avançada	-	-

O contínuo crescimento da carteira, direcionada exclusivamente para o crédito ao consumo, especificamente para o crédito auto usados, e a amortização das operações de titularização Ulisses nº2 e nº3, reflete-se no crescimento dos requisitos de fundos próprios, com especial incidência na classe - Carteira de Retalho de 32,52%, para um crescimento dos Requisitos Totais de 26,72%

m€

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Rácio de Solvabilidade

	2024	2023
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	28 930	27 711
Rácio de Solvabilidade (%)	12,86%	13,90%

Os Fundos Próprios registaram um aumento por via de aumento de capital, incorporação dos Resultados Líquidos não distribuídos de 2023 e o aumento do resultado líquido do ano

Os requisitos de fundos próprios registaram um aumento que acompanhou o aumento da carteira de crédito, no contexto de redução do montante depósitos titularizadas nas operações Ulisses n.º2 e Ulisses n.º3 excluídas.

Os dois efeitos descritos acima acabaram por provocar um decréscimo do Rácio de Solvabilidade, de dezembro de 2023 para dezembro de 2024 (-1,04%), uma vez que a carteira de crédito total aumentou e as posições titularizadas nas operações Ulisses n.º2 e Ulisses n.º3 diminuíram, efeito que percentualmente foi superior ao aumento de capital. Em valores absolutos o excesso de Fundos Próprios aumentou em relação a 2023.

Posições em risco totais	594 792
Combined Buffer Requirement	14 870
Capital Conservation Buffer	14 870
Excesso de Fundos Próprios	28 930
Rácio F P Nível I	12,86%
Rácio F P Totais	12,86%

De acordo com o Regulamento 575/2013 os valores mínimos para os seguintes rácios, são:

- Rácio de Fundos Próprios Principais de nível 1 – 4,5%;
- Rácio de Fundos Próprios de nível 1 – 6%;
- Rácio de Fundos Próprios totais – 8%.

Durante o ano de 2024, a 321 Crédito encontrava-se abrangida pela obrigação de constituição de reserva adicional de Conservação de Fundos Próprios, não tendo de constituir Reservas para Risco Sistémico nem para Risco Contra Cíclico. O excesso de Fundos Próprios permitiu cobrir a Reserva de Conservação de 2,5%, e manter um excedente de 14.060m€.

	2024	2023
Rácio regulamentar	8,00%	8,00%
Capital Buffer	2,50%	2,50%
	10,50%	10,50%
Rácio Capital	12,86%	13,90%
MREL	14,58%	

O Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução (ANR), determinou um requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL") para o grupo BCTT incluindo a 321 Crédito a nível individual. Este requisito vigorará a partir de 30 de junho de 2026, e será de 18,15% do montante total de posições em risco ("TREA"), incluindo 2,5% de requisito combinado de reservas de fundos próprios.

A Sociedade efetuou um financiamento, intra-grupo, com características de Passivo Elegível para MREL de 10.000m€.

Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O rácio de alavancagem foi introduzido pelo Regulamento 575/2013, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem das instituições.

O Regulamento 2019/876 veio alterar o Regulamento 575/2013, nomeadamente com a introdução da d) ao nº1 do artº92º, onde é implementado o valor mínimo de 3% para o rácio de Alavancagem.

O rácio de alavancagem é calculado com base nos valores de final de trimestre e tendo como medida os Fundos Próprios de Nível I.

	Alavancagem - Posição em risco 2024	Alavancagem - Posição em risco 2023
		m€
Classe de Risco I - Administrações Centrais	6 868	5 437
Classe de Risco VI - Instituições	51 427	45 517
Classe de Risco VII - Empresas	7 419	3 114
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	650 654	493 108
Classe de Risco IX - Posições com garantia de be	708	1 604
Classe de Risco X - Elementos vencidos	44 656	10 551
Classe de Risco XIII - Outros elementos	238 618	336 613
TOTAL	1 000 350	895 945

	Exposições LR 2024	Exposições LR 2023
		m€
Fim de Trimestre		
Posições em risco ponderadas fora do balanço	640	524
Outros Ativos	1 000 350	895 945
Fundos Próprios Nível I	76 514	65 260
Deduções Fundos Próprios de Nível I	-778	-709
Rácio de Alavancagem	7,65%	8,17%

Este indicador encontra-se bastante acima do mínimo regulamentar (3%), com uma margem muito confortável de 4,65%.

Adicionalmente, o MREL (requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis), além do requisito (TREA) de 18,15% do montante total de posições em risco ("MREL-TREA"), também definiu um requisito de 5,91% da medida de exposição total ("MREL-LRE"), ambas de cumprimento obrigatório a partir de junho de 2026.

À data de 31 de dezembro de 2024 o MREL-LRE era de 8,65%.

Risco operacional

A metodologia utilizada pela Sociedade para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional é o método do indicador básico.

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Exposição Total de Risco Operacional
	2022	2023	2024		m€
Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	37 475	29 322	35 650	5 122	64 030

As rubricas contabilísticas consideradas para o cálculo são as constantes do quadro abaixo:

Modelo Risco Operacional

	2022	2023	2024
	m€		
Juros e rendimentos similares	56 773	69 072	79 997
(-) Juros e encargos similares	-12 777	-29 152	-31 523
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas associadas ao crédito e outras comissões	10 340	11 307	13 076
(-) Comissões pagas associadas ao custo de crédito e outras comissões pagas	-19 027	-23 267	-26 682
(+) Resultados de operações financeiras	-	0	-
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	2 166	1 362	782
Indicador Relevante	37 475	29 322	35 650

A evolução anual deste indicador acompanha a evolução da sociedade.

Utilização de técnicas de redução de risco

No corrente ano, a produção da empresa corresponder exclusivamente a crédito ao consumo. Não obstante, para além do crédito ao consumo, continuam a existir diferentes tipos de crédito em carteira.

A Sociedade detém diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes, sendo as mais comuns:

- Reserva de Propriedade – Crédito Auto,
- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária, Locação Imobiliária,
- Livranças e Avals.

A valorização das garantias relacionadas com as reservas de propriedade das viaturas segue os valores divulgados através do *Eurotaxe* é atualizada mensalmente.

No caso das avaliações dos bens imobiliários são requisitadas avaliações atualizadas a entidades independentes, com uma validade máxima de 3 anos (para contratos equiparados a crédito à habitação) e de 1 anos (restantes contratos), considerando-se como valor de garantia o de liquidação imediata atribuído pelos avaliadores.

Em termos prudenciais, as garantias usadas para redução do risco de crédito são: (i) hipoteca/propriedade de bens imóveis; e (ii) garantias pessoais avalizadas por instituições financeiras ou pelo Estado.

A 31 de dezembro de 2024 não foram usadas técnicas de redução do risco de crédito.

Ajustamentos para risco de crédito

Definições para efeitos contabilísticos

Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital e juros não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por tipologia de cliente e operação de titularização.

Crédito objeto de Imparidade

O crédito objeto de imparidade compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente ao qual tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

Crédito em incumprimento

Crédito com atraso superior a 90 dias nos pagamentos das suas obrigações contratuais ou algum outro indicador de risco conforme a definição de *stage3* da Sociedade.

Análise Individual

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efetuadas duas análises distintas para efeitos de determinação do nível adequado de imparidade necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira: análise individualizada do contrato/cliente e análise coletiva.

A análise individual dos processos de crédito em situação ativa respeita a Carta Circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, referente aos critérios de referência para mensuração da imparidade da carteira de crédito que é objeto de avaliação crítica por auditor externo e obedece a uma base mensal/semestral.

A Sociedade procede à estratificação da carteira total por produto financeiro (Crédito ao consumo, Locação Imobiliária e Locação Mobiliária) e determina a elegibilidade para a análise individual, dentro de cada produto financeiro, com base nos valores de responsabilidade vencida e vincenda, de acordo com o descrito abaixo:

1. No produto *Credistock*, todos os contratos com valor vencido superior a 30.000 euros
2. No produto Locação Mobiliária são elegíveis para análise individual os contratos com responsabilidade superior a 70.000 euros
3. No produto Locação Imobiliária são elegíveis para análise individual os contratos que tenham a) exposição superior a 30 mil euros ou b) cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente ou c) prazo residual superior a 12 meses ou d) prazo residual inferior a 12 meses e saldo vencido superior a mil euros.

Para os créditos em que são identificados indícios de imparidade individual, a expectativa de recuperação futura é estimada pelos gestores dos respetivos créditos, tendo em consideração a sua experiência, a situação passada e presente do cliente, a performance do contrato e o valor de mercado do ativo associado, entre outros.

A imparidade atribuída consiste na diferença entre o valor de balanço dos ativos e o valor atual estimado de recuperação.

Esta análise tem sempre de ser ratificada por níveis superiores, nomeadamente pelos responsáveis das áreas competentes para realização da análise, bem como pelo responsável da Divisão Administrativa e Financeira. Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva, com exceção da Locação Imobiliária, cuja taxa de imparidade é residual e aplicada uniformemente.

Comportamento Atual

O critério a utilizar para a classificação das operações, a uma data de referência, consiste no número de dias em atraso no pagamento. Foram definidas as seguintes situações de incumprimento:

- *Stage1*: $0 \leq \text{Dias Atraso} \leq 30$
- *Stage2*: $31 \leq \text{Dias Atraso} \leq 90$
- *Stage3*: $\geq 91 \text{ Dias Atraso}$.

Para além da classificação das operações por número de dias em atraso, existe um conjunto de fatores (internos ou externos à Sociedade) que poderão evidenciar indícios de imparidade. Estes fatores influenciam também a situação de incumprimento de uma operação.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado: PPT, PD e LGD.

Probabilidade de Pré-Pagamento Total (PPT)

A PPT corresponde à probabilidade das operações sem incumprimento terminarem antecipadamente por liquidação total do montante em dívida. Este fator é calculado tendo por base o tempo restante até à maturidade.

Probabilidade de *Default* (PD)

A PD corresponde à probabilidade de uma operação entrar em *default* em determinado período, partindo de uma posição de não *default*.

São calculadas curvas de probabilidade de *default* para cada *bucket* de dias de atraso: [0-30] sem indícios; [0-30] com indícios; [31-60] e [61-90].

Perda em caso de incumprimento - *Loss Given Default* (LGD)

Para este efeito é considerado o valor atualizado de todas as recuperações posteriores ao *default* com o processo de recuperação.

O valor de recuperação é obtido através da variação de balanço, abatidos e titularizados das operações a cada período e através de estimativas de recuperação calculadas pela Solução de Imparidade, descontadas à taxa de juro do contrato

A periodicidade desta análise é semestral e reporta-se a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Informação Quantitativa / Modelos

O quadro abaixo apresenta o movimento na imparidade, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	m€	
Correções de valor e imparidade	2024	2023
Saldo inicial	49 713	38 126
Dotações	48 215	31 540
Utilizações	36 596	18 225
Reposições/Anulações	16 175	1 728
Outros Ajustamentos	-	-
Saldo final	45 157	49 713

A Sociedade procede a operações de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação.

Em 2024 o valor de 16.175m€ corresponde a 318m€ de abates e 15.856m€ de anulação de imparidade por venda de contratos.

Modelo de “Posições em Risco”:

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	m€		m€	
	2024	2023	2024	2023
Classe de Risco I - Administrações e Bancos Centrais	6 868	5 437	6 858	6 569
Classe de Risco VI - Instituições	51 427	45 517	54 056	42 847
Classe de Risco VII - Empresas	10 674	5 747	9 144	5 132
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	659 132	498 547	595 265	430 163
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	773	1 704	1 128	2 043
Classe de Risco X - Elementos vencidos	53 471	56 794	57 414	53 831
Classe de Risco XIII - Outros elementos	9 080	12 007	10 555	10 564
TOTAL	791 425	625 752	734 419	551 149

Efetuada uma análise, classe a classe, constatamos o habitual aumento na classe VII – Carteira de Retalho, classe mais significativa, em consonância com o crescimento da carteira de crédito auto.

Em 2023 as decisões de gestão da liquidez, levaram à aquisição de Bilhetes do tesouro do Estado Português, com prazo de 6 meses, o que, com o depósito junto do Banco de Portugal, permitiu manter um rácio LCR acima do regulamentar. A mesma política foi aplicada durante o ano de 2024.

A distribuição setorial por classe de risco não é relevante, uma vez que a atividade da Sociedade está focada no retalho (93,94%). No entanto, cabe referir que dos valores totais de crédito de 2024, no que se refere a clientes empresas, 14% diz respeito a “Construção”, 13,1% dizem respeito a “Transportes, armazenagem e comunicações e 10,6% a “Comércio por Grosso, a retalho, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos”.

As posições em risco objeto de imparidade equivalem às posições em risco totais de crédito (vencido e vincendo), uma vez que todo o crédito é objeto de análise de imparidade.

No crédito em default os setores com maior relevância são, também, os sectores de 'Construção' e 'Transportes, armazenagem e comunicações' representando 22% cada.

Não se apresenta o Modelo de Distribuição Geográfica das Posições em Risco, na medida em que a Sociedade entende que desenvolvendo a sua atividade exclusivamente em Portugal, não existe heterogeneidade suficientemente vincada entre as diversas regiões que justifique a elaboração da referida análise.

No que respeita aos prazos de vencimento residual, a maior concentração verifica-se nas classes "1 a 5 anos" e "mais de 5 anos", respeitando os prazos mais comuns utilizados no produto de crédito ao consumo.

A carteira própria da Sociedade não tem atribuída qualquer notação de rating por uma ECAI ou ECA.

Os ponderadores de risco usados no cálculo de requisitos de fundos próprios da Sociedade são os definidos pela secção 2 do capítulo 2 do título II da parte III do Regulamento (EU)575/2013.

Modelo "Método Padrão"

Através da análise dos quadros abaixo podemos constatar o acréscimo das Posições em Risco Originais (26,48%), em sintonia com o acréscimo da classe 'Carteira de retalho' (32,21%).

2024		Ponderadores de risco								TOTAL	
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	6 868									6 868
	Classe de Risco VI - Instituições			51 427							51 427
	Classe de Risco VII - Empresas							10 674			10 674
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						659 132				659 132
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				75	159		540			774
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							53 471			53 471
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	1						8 505		575	9 080
Total posições em risco original		6 869	0	51 427	75	159	659 132	73 190	0	575	791 426
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			10 285							10 285
	Classe de Risco VII - Empresas							8 059			8 059
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						475 886				475 886
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				26	69		383			477
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							32 029			32 029
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						2 587		1 438	4 025
	Total posições em risco	0	0	10 285	26	69	475 886	43 058	0	1 438	530 761
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			823							823
	Classe de Risco VII - Empresas							645			645
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						38 071				38 071
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				2	5		31			38
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							2 562			2 562
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							207		115	322
	Total requisitos de Fundos Próprios	0	0	823	2	5	38 071	3 445	0	115	42 461

2023		Ponderadores de risco								TOTAL	
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	5 437									5 437
	Classe de Risco VI - Instituições			45 517							45 517
	Classe de Risco VII - Empresas							5 747			5 747
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						498 547				498 547
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				81	504		1 118			1 704
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							56 794			56 794
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	1						11 399		606	12 007
Total posições em risco original		5 438	0	45 517	81	504	498 547	75 058	0	606	625 752
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			9 103							9 103
	Classe de Risco VII - Empresas							3 638			3 638
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						359 094				359 094
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				28	199		827			1 053
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							25 016			25 016
	Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						6 331		1 516	7 846
	Total posições em risco	0	0	9 103	28	199	359 094	35 812	0	1 516	405 752
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			728							728
	Classe de Risco VII - Empresas							291			291
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						28 728				28 728
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				2	16		66			84
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							2 001			2 001
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							506		121	628
	Total requisitos de Fundos Próprios	0	0	728	2	16	28 728	2 865	0	121	32 460

Risco associado a posições de titularização

Em 31 de dezembro de 2014 a Sociedade era cedente de uma operação de titularização, a Fenix I. Esta operação enquadrou-se no conjunto de transações precedentes à reprivatização e incidiu sobre a carteira de locação financeira não incluída no perímetro da reprivatização.

A forma de titularização é tradicional, tendo a Sociedade procedido à transferência significativa do risco de crédito, e consequentemente tendo desreconhecido a carteira titularizada do seu balanço. Essa operação continua a decorrer.

Em julho de 2017, a Sociedade emitiu duas operações de titularização, as operações Chaves Funding Nº 7 e Ulisses Nº1 que são operações sob a forma de titularização tradicional, não desreconhecidas de balanço e sem transferência significativa do risco.

Durante o ano de 2019, na sequência da aquisição do capital da 321 Crédito por parte do Banco CTT S.A., em maio de 2019, procedeu-se ao encerramento da operação Chaves Funding No.7 em julho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento intra-grupo. Posteriormente, e após análise estratégica interna, o Grupo Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves Funding No.8 em novembro de 2019.

Em setembro de 2021, a Sociedade originou a segunda operação pública dentro do programa Ulisses, denominada Ulisses Finance Nº2. Esta operação pública reforçou a política de diversificação das fontes de financiamento e permitiu melhorar a eficiência na gestão de capital da Sociedade.

Em junho de 2022, a Sociedade originou a terceira operação pública dentro do programa Ulisses, denominada Ulisses Finance Nº3. Esta operação pública reveste-se das mesmas características da operação Ulisses Nº2.

Em julho de 2023, a Sociedade exerceu a opção de recompra da carteira titularizada na operação Ulisses Nº1 encerrando a operação.

Em 31 de dezembro de 2024 o Grupo tinha em curso 3 operações de titularização tradicionais de ativos originados por unidades do Grupo: a Chaves Funding Nº8, a Ulisses Nº2 e a Ulisses Nº3.

Chaves Funding Nº8:

Esta operação de titularização foi originada em novembro de 2019 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo a Tranche A detida na totalidade pelo Banco CTT e a Tranche B pela 321 Crédito.

Ulisses Nº2:

Esta operação de titularização foi originada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Nº2 colocada junto do

mercado. A montagem da operação contou com a colaboração do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo no valor de 250M€, e tem previsto um período de revolving de 12 meses. A estrutura da Operação inclui sete Tranches de A a G, colocadas junto de investidores institucionais e a Tranche Z retida pela 321 Crédito. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B, C, D, E, F e G. A operação obteve a classificação de STS (*Simple, Transparent, Standardized*) sendo a primeira operação da Sociedade com esta certificação.

Ulisses Nº3:

Esta operação de titularização foi originada em junho de 2022 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Nº3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo no valor de 200M€, e tem previsto um período de revolving de 12 meses. A estrutura da Operação inclui sete Tranches de A a G, colocadas junto de investidores institucionais e a Tranche Z retida pela 321 Crédito. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B, C, D, E, F e G. A operação obteve a classificação de STS (*Simple, Transparent, Standardized*), tal como a operação Ulisses Nº2.

As operações de titularização incluem uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente o seu grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e revolving.

Titularização tradicional	CHAVES 8	FENIX	ULISSES 2	ULISSES 3
Instituição cedente	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger) Parvalorem (Transaction Manager) Millennium BCP (Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)
Informação sobre as operações:				
Data de início	28/11/2019	12/12/2014	28/09/2021	01/06/2022
Maturidade legal	01/11/2034	30/06/2037	28/09/2038	01/01/2039
Cláusula de step-up (data)		-		
Revolving (anos)	4	-	1	1
Ativos titularizados (iniciais)	310 500	75 052	250 000	200 000
Valor em dívida (ao fecho de 2024)	544 149	31 195	118 283	126 871
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:				
Existência de situações de "apoio implícito"	-	-		
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	90%	100%	99%	99%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	57 352	0	1	1
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0
Observações		O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50 903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados		

Titularização tradicional	CHAVES 8	FENIX	ULISSES 2	ULISSES 3
Instituição cedente	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger) Parvalorem (Transaction Manager) Millennium BCP (Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)
Informação sobre as operações:				
Data de início	28/11/2019	12/12/2014	28/09/2021	01/06/2022
Maturidade legal	01/11/2034	30/06/2037	28/09/2038	01/01/2039
Cláusula de step-up (data)		-		
Revolving (anos)	4	-	1	1
Ativos titularizados (iniciais)	310 500	75 052	250 000	200 000
Valor em dívida (ao fecho de 2023)	379 550	33 991	167 512	171 386
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:				
Existência de situações de "apoio implícito"	-	-		
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	90%	100%	99%	99%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	38 940	0	1	1
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0
Observações		O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50 903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados		

A operação Chaves Funding N°8, como operação não desreconhecida e sem transferência significativa do risco de crédito, em termos de requisitos de Fundos Próprios, é tratada como se de carteira própria se tratasse.

As operações Ulisses N°2 e Ulisses N°3 enquadram-se nas operações STS (*Simple, Transparent and Standardized*) e cumprem com os critérios definidos no artº243º do Regulamento 575/2013 - Critérios aplicáveis às titularizações STS elegíveis para tratamento diferenciado em termos de capital. Assim, e de acordo com o artº244º do Regulamento 575/2013, a sociedade pode excluir as posições em risco subjacentes às operações dos requisitos de capital, ponderando a 1250% as posições de titularização detidas, ou, deduzindo-as aos Fundos Próprios. A Sociedade optou pela dedução aos Fundos Próprios.

A operação Fenix, com total transferência de risco, não tem qualquer consumo de fundos próprios.

No que respeita a acordos para financiamento adicional às operações, tal como solicitado no Artigo 449º alínea j) vi) da CRR, as operações incluem contas de reserva (*cash reserve accounts*) junto dos Accounts Banks e *Transaction Managers* no montante de 5.416m€ (3.080 m€ na Chaves nº8, 0.991m€ na Ulisses II e 1.345m € na Ulisses III). Este montante pode ser utilizado para pagar juros das transações em caso de insuficiência de fundos.

Ativos livres de encargos

De acordo com a definição de ativos onerados e não onerados das “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados” (EBA/GL/2014/03), a 31/12/2022 os ativos onerados eram constituídos exclusivamente pelos contratos securitizados das operações Chaves Funding Nº8, Ulisses Nº2 e Ulisses Nº3.

Os mapas abaixo constituem o Anexo à Instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, respeitante à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos.

2024	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
Ativos	783 497		216 853	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	783 497		216 853	

2023	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
Ativos	711 760		209 201	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	711 760		209 201	

2024	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de
Colateral Recebido	961 170	113 537
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	961 170	113 537
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

2023	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de
Colateral Recebido	817 414	119 220
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	817 414	119 220
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

		m€
2024	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados	
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		737 036
		m€
2023	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados	
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		681 984

Informação Relativa à Importância do Ónus sobre Ativos

Os ativos onerados referem-se ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos onerados são os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

O valor do Passivo Associado corresponde ao valor em dívida atual do financiamento das operações de securitização.

Do Total de ativos não onerados cerca de 1,05% são não oneráveis (tangíveis, intangíveis e impostos).

Requisitos de liquidez

A Sociedade encontra-se sujeita ao cálculo e requisito mínimo do rácio de liquidez mensal, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e do rácio de liquidez anual, rácio de financiamento estável (NSFR).

O rácio de cobertura de liquidez, apresentado nos mapas seguintes, é calculado com base nas entradas e saídas de liquidez numa base de 30 dias.

Os valores aqui apresentados são médias trimestrais dos valores mensais dos últimos 12 meses (2024 e 2023).

	m€			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Cobertura de Liquidez	167,00%	197,63%	188,69%	166,69%
Ativos Líquidos	5 916	6 869	6 883	6 852
Saídas	14 189	13 911	14 590	16 568
Entradas	71 954	79 889	75 852	77 723
Saídas líquidas	10 604	11 002	11 632	11 232

	Média mensal 2023				m€
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	
Rácio Cobertura de Liquidez	662,53%	165,13%	166,61%	154,70%	
Ativos Líquidos	21 681	5 462	5 451	5 425	
Saídas	13 249	13 285	13 179	14 432	
Entradas	42 721	59 825	65 959	86 285	
Saídas líquidas	3 312	3 321	3 295	3 608	

Os ativos líquidos da sociedade são constituídos por:

- Saldo de caixa;
- Depósito junto do BdP;
- Bilhetes do tesouro do estado português.

Esta rubrica foi sendo reforçada, até fevereiro de 2023, para melhorar o rácio de liquidez e como destino dos excedentes de liquidez da Sociedade. A partir de abril de 2023 a tendência inverteu-se, devido à política de gestão de liquidez e taxa de juro, que como forma de rentabilizar os excedentes de liquidez, passou a efetuar depósitos a prazo (muito curto prazo < 30 dias) junto do BCTT.

As saídas mensais são constituídas, essencialmente, por:

- Acerto dos valores recebidos nos contratos que garantem as operações de titularização em vigor, a transferir para os veículos;
- Pagamentos referentes à atividade da sociedade;
- Financiamentos aprovados até ao final do mês e financiados nos primeiros 5 dias do mês seguinte;

As saídas mensais mantêm-se bastante estáveis no tempo, tendo um aumento no último mês do ano devido aos pagamentos inerentes ao normal ciclo de atividade.

As entradas mensais são constituídas, essencialmente, por:

- Depósitos à ordem e a prazo em OIC's,
- Recebimentos das operações de titularização (essencialmente dos *revolvings* das operações),
- Recebimentos dos clientes (carteira própria e contratos titularizados na percentagem que não é transferida para os veículos no mês do recebimento).

De acordo com a legislação, o valor das entradas está limitado a 75% do valor das saídas nas sociedades de crédito especializado.

A sociedade efetua uma gestão diária de tesouraria e liquidez de forma a ter uma margem confortável no rácio de cobertura de liquidez em relação ao requisito legal (100%).

O rácio de financiamento estável, apresentado nos mapas seguintes, tem por base a totalidade dos ativos, passivos e fundos próprios da sociedade repartidos por *buckets* trimestrais, de 3 a 12 meses.

Os valores aqui apresentados são os valores de fim de trimestre dos últimos 12 meses (2024 e 2023).

	Valores trimestrais 2024				m€
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	
Rácio Financiamento Estável Líquido	105,66%	104,33%	104,28%	104,29%	
Financiamento Estável Disponível	908 400	916 376	953 641	952 804	
Financiamento Estável Requerido	859 778	878 363	914 461	913 624	

	Valores trimestrais 2023				m€
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	
Rácio Financiamento Estável Líquido	105,18%	105,69%	105,14%	103,80%	
Financiamento Estável Disponível	802 844	835 379	856 896	873 586	
Financiamento Estável Requerido	763 280	790 396	815 029	841 583	

O financiamento estável disponível é constituído pelas seguintes rubricas:

- Passivos de titularizações,
- Utilizações de linhas de crédito, junto do Banco CTT,
- Fundos próprios,
- Outros passivos.

Após a aplicação dos respetivos ponderadores, os passivos das operações de titularização representam cerca de 75% do financiamento estável disponível, e as utilizações de linhas de crédito junto da empresa mãe, Banco CTT representam cerca de 17%.

O financiamento estável requerido é composto pelas seguintes rubricas:

- Depósitos em OIC's,
- Crédito a clientes,
- Outros valores a receber,
- Limites não utilizados de linhas de crédito (credistock).

Após a aplicação dos respetivos ponderadores, a rubrica de crédito a clientes representa 99% do financiamento estável requerido.

Sendo o requisito legal de 100%, a sociedade efetua um planeamento e gestão do indicador para mantê-lo o mais elevado possível, dentro da política de gestão de liquidez em curso.

Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro ao qual a Sociedade se encontra sujeita concentra-se nas operações efetuadas à taxa fixa, que representavam ao fecho de Dez/24 cerca de 97% (96% em Dez/23) da carteira de crédito vincendo.

A Sociedade tem procedimentos internos que visam a medição do risco de taxa de juro e procede ao reporte regular desses dados para que se possa medir e avaliar o risco de taxa de juro, incluindo medidas de mitigação como os contratos de *interest rate swap/cap* associados às operações de titularização Ulisses em vigor, assim como estrutura de financiamento a taxa fixa da Chaves nº 8.

Ao nível de procedimentos internos, destacam-se:

- i) a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores nominais dos instrumentos de cobertura de taxa de juro, incorporados na principal fonte de financiamento da Sociedade (operações de securitização). Esta confrontação permite à Sociedade identificar o peso da carteira de clientes a taxa fixa que se encontra exposta ao risco de taxa de juro.
- ii) Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por prazos de refixação. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais elevada. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

As referidas análises são elaboradas numa perspetiva estática e numa perspetiva dinâmica, sendo esta última suportada pelos resultados do exercício de orçamentação da Sociedade.

A análise de sensibilidade e choques na taxa de juro é apresentada na nota 29 dos Anexos às contas.

Considerações finais

Da interação da Sociedade com as entidades reguladoras e de supervisão, durante o ano de 2024, não há eventos de relevância a assinalar.

Informação quantitativa adicional que possa complementar a informação constante no presente relatório, nomeadamente a relativa a Risco de Liquidez, Risco de Taxa de Juro, Risco de Cambio, Risco de Crédito, Risco de Mercado e Justo Valor é apresentada no Relatório e Contas da Sociedade, em particular, na sua Nota 29.



Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ('321 Crédito' ou 'Sociedade') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2024.

Nos termos do artigo 55.º do Aviso, a 321 Crédito elaborou o seu relatório anual, contendo o resultado: (i) da avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso; (ii) da avaliação do órgão de administração, nos termos do artigo 57.º do Aviso; (iii) e os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso.

Nos relatórios anuais de autoavaliação/independência é realçado o facto de as funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de riscos e conformidade) da 321 Crédito serem exercidas num contexto de implementação de serviços comuns pela empresa-mãe do Grupo BCTT e é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências). Desses relatórios constam igualmente as deficiências atribuídas às funções de controlo interno da 321 Crédito.



Desde a data do primeiro reporte, a 321 Crédito implementou com um muito elevado grau de concretização as iniciativas planeadas e destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso, incluindo ações de aculturação e formação sobre as matérias em apreço.

A 321 Crédito implementou o Aviso, de forma centralizada com o Banco CTT, S.A., enquanto empresa mãe, mas considerando as suas especificidades e estrutura organizativa própria, tendo para o efeito elaborado e aprovado as instruções necessárias, com envolvimento de todas as suas unidades orgânicas em especial as que suportam a gestão do sistema de controlo interno.

Adicionalmente o Relatório inclui uma descrição do modelo de governo da 321 Crédito, que está alinhado com as práticas de governo societário adotadas pelo Grupo BCTT e com as melhores práticas do mercado.

Em anexo ao relatório foi disponibilizada aos órgãos de fiscalização, administração e titulares das funções de controlo a informação elencada no artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, contendo informação de gestão do sistema de controlo interno da 321 Crédito, e conforme disposto no artigo 6.º da mesma deverá esta ser remetida à autoridade de supervisão sempre que tal seja solicitado. Estes elementos foram excluídos do reporte anual, atendendo ao princípio da proporcionalidade uma vez que a 321 Crédito não é uma instituição habilitada a receber depósitos.

Refira-se que, no âmbito da preparação do Relatório foi reavaliado o grau de implementação dos requisitos do Aviso e apurado um grau de conformidade elevado (97%) que reflete uma muito elevada execução no cumprimento da generalidade dos requisitos. Foram devidamente registadas no sistema de controlo interno da 321 Crédito as deficiências e incumprimentos observados à data do relato, sendo expectável a sua correção nos prazos planeados.

Os órgãos de administração e fiscalização da 321 Crédito promoveram uma gestão sã e prudente a avaliaram a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, bem como os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, concluindo o seguinte:

**Conselho de administração**

O Conselho de administração, com base no trabalho e na avaliação efetuada, concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso.

Conselho fiscal

O Conselho fiscal, no âmbito das suas responsabilidades, avaliou com base na informação analisada e no trabalho efetuado ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na 321 Crédito e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Com base nessa avaliação concluiu, por unanimidade, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, apesar das deficiências identificadas e ainda em aberto e da necessidade de terminar a implementação em curso de um conjunto de procedimentos para adoção plena do disposto no citado Aviso.

Contribuiu positivamente para estas conclusões o trabalho realizado desde a data do último relatório de autoavaliação da Sociedade, que resultou na implementação um conjunto de recomendações de modo a robustecer globalmente o sistema de governo e controlo interno no âmbito da implementação do Aviso.

18 de março 2025

O Conselho Fiscal

Marco Filipe Silva Afonso
(Presidente do Conselho Fiscal)

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Vogal do Conselho Fiscal)



Rosana Miranda Alves Rosa
(Vogal do Conselho Fiscal)